

# LICITAÇÃO

PROTOCOLO		
<b>ÓRGÃO:</b> SEPLAN ASSIST. SOCIAL SAÚDE	<b>NÚMERO:</b> 64/2025	<b>DATA:</b> 17/01/2025

**Volume nº. 05**

<b>NOME:</b>  PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H
<b>ASSUNTO:</b>  CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS REQUISITANTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025**

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**LICITANTE: EDITORA E GRAFICA**  
**IMPRIME LTDA**



**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160

Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí

E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA-MA**

**PREGRÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64/2025**

**DATA DA LICITAÇÃO: 22/09/2025**

**PROPOSTA READEQUADA**



**01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA LICITANTE:**

NOME DA EMPRESA: Editora e Gráfica Imprime LTDA.

CNPJ/MF: 41.258.385/0001-79

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677

BAIRRO: Vermelha

CIDADE/UF: Teresina – PI CEP: 64019-160

FONE: (86) 3303-8031 / 3303-8032 / (86) 99404-6362 / (86) 99496-8568

NOME PARA CONTATO: Clidemar Ferreira Soares, portador da Carteira de Identidade Nº 166.274 SSP/PI e do CPF Nº 065.904.623-72, residente na Rua Assunção nº 2281, Bairro Primavera, Zona Norte, Teresina - Piauí

**02 – DADOS BANCÁRIOS (BANCO DO BRASIL):**

Conta n.º: 742209-1

Agencia n.º: 4249-8

**03 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** conforme Edital

**04 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 90 (noventa) dias

**05 – PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS:** 90 (noventa) dias, contados a partir da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo.

**06 – PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS –** até 05 (cinco) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento.

**07 - Declaramos para fins de direito que conhecemos e aceitamos todas as regras contidas no Edital, bem como os produtos cotados são de procedência nacional, marca própria e serão confeccionados de acordo com os originais solicitados e apresentados.**

**08 – PREÇOS:** Os preços são os apresentados na planilha anexa.

**09 – DECLARO que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.**

Teresina-PI, 29 de Setembro de 2025.

CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**

**CLIDEMAR FERREIRA SOARES**

Sócio – proprietário RG 166274 - SSP/PI – CPF 065.904.623-72



**PROPOSTA READEQUADA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BARRA DO CORDA-MA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025**  
**Processo Administrativo Nº 64/2025**

**LOTE 1 – CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO DIVERSOS DE ACORDO COM A NECESSECIDADE.**

ITEM	QNTDD	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
26	1295	UND	PROPRIA	26 - Convite em papel cartão 10x15 180g com sublimação.	R\$ 1,31	<b>RS 1.696,45</b>
27	1495	UND	PROPRIA	27 - Convite em papel cartão 15x20 180g com sublimação.	R\$ 1,96	<b>RS 2.930,20</b>
44	375	UND	PROPRIA	44 - FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AUTÔNIMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	R\$ 8,00	<b>RS 3.000,00</b>
47	75	UND	PROPRIA	47 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA - Formato 30,5x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco com 100 fls.	R\$ 11,00	<b>RS 825,00</b>
48	75	UND	PROPRIA	48 - FICHA DE EVOLUÇÃO-Bloco c/100 fls formato 21x30 em papel aperg 75gr.1x0 cor.	R\$ 11,50	<b>RS 862,50</b>
49	75	BLOCO	PROPRIA	49 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO dos usuários dos serviços, com 100 fls.	R\$ 11,30	<b>RS 847,50</b>
52	1111	BLOCO	PROPRIA	52 - FICHA DE PROTOCOLO PAPEL AP, Especificações: 22x16	R\$ 7,35	<b>RS 8.165,85</b>
57	75	BLOCO	PROPRIA	57 - FICHA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 297x210 com 100 folhas	R\$ 10,00	<b>RS 750,00</b>
58	150	UND	PROPRIA	58 - FICHA DE TERAPIA OCUPACIONAL, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 10,00	<b>RS 1.500,00</b>
59	750	UNID	PROPRIA	59 - FICHA DE TRIAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 21x14,7 com 100 folhas.	R\$ 5,80	<b>RS 4.350,00</b>



**25 Anos**  
Imprimindo sua imaginação!

## EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

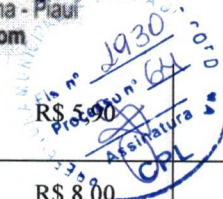
### SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160

Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí

E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com



60	7500	BLOCO	PROPRIA	60 - FICHA DE VISITA- DENGUE NO TAMANHO, 20CM X 20CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	R\$ 5,00	R\$ 44.250,00
62	375	UND	PROPRIA	62 - FICHA EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO 21,5x30 com 100 folhas.	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00
63	750	UND	PROPRIA	63 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA 1º Dia 21x30 com 100 folhas.	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
64	750	UND	PROPRIA	64 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA 2º Dia 21x30 com 100 folhas.	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00
69	3000	UND	PROPRIA	69 - FICHA LAUDO MÉDICO {TFD} - Bloco com 100 fls , formato 30x21,5 em papel aperm 75gr 1x1 cor	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00
70	75	UND	PROPRIA	70 - FICHA LAUDO PARA RESPOSTA de visita domiciliar intersetorial 297x210	R\$ 10,00	R\$ 750,00
75	75	UND	PROPRIA	75 - FICHA REGULAÇÃO DE LEITO 21x30 com 100 folhas.	R\$ 10,00	R\$ 750,00
76	75	UND	PROPRIA	76 - FICHA SS A2 - Bloco com 200 folhas formato 30x21 em papel aperm 75 gr 1x1	R\$ 10,00	R\$ 750,00
77	75	BLOCO	PROPRIA	77 - FICHA TERMO de responsabilidade 21x31 com 100 folhas.	R\$ 11,00	R\$ 825,00
78	750	BLOCO	PROPRIA	78 - FICHAS PARECER ASSISTENTE SOCIAL, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00
79	375	BLOCO	PROPRIA	79 - FICHAS PARECER DA PSICOLOGA, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	R\$ 7,80	R\$ 2.925,00
81	3600	BLOCO	PROPRIA	81 - FOLDER EDUCATIVO, Especificação: 22x32 cm 4x4, Papel Couchê 115	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00
89	17400	UND	PROPRIA	89 - PANFLETO EDUCATIVO, especificações: 15x21 papel couchê.	R\$ 0,31	R\$ 5.394,00
91	5750	UND	PROPRIA	91 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 1x0 cores	R\$ 0,50	R\$ 2.875,00
92	5538	UND	PROPRIA	92 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	R\$ 0,50	R\$ 2.769,00
93	4145	UND	PROPRIA	93 - PASTA PERSONALIZADA, tamanho ofício para eventos 22,50x31,50	R\$ 2,00	R\$ 8.290,00
96	75	BLOCO	PROPRIA	96 - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperm 75 gr.	R\$ 10,00	R\$ 750,00



**25 Anos**  
Imprimindo sua imaginação!

## EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

### SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 84019-160  
Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí  
E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
Fls nº 1931  
Processo nº 624  
Assinatura

102	750	BLOCO	PRÓPRIA	102 - RECEITUÁRIO CONTROLADO CARBONADO bloco timbrado com 100 folhas. Formato 15x21 em papel aperm 75g 1x0 cor branca	R\$ 7,00	RS 5.250,00
103	750	BLOCO	PRÓPRIA	103 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 14,8x20 com 100 folhas	R\$ 4,99	RS 3.742,50
105	5000	BLOCO	PRÓPRIA	105 - REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA /PSF tamanho 297x210 cm 1x1 com 100 folhas.	R\$ 6,00	RS 30.000,00
108	3524	BLOCO	PRÓPRIA	108 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO, formato 297x210 mm 1x1	R\$ 7,00	RS 24.668,00
110	750	BLOCO	PRÓPRIA	110 - REQUERIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	R\$ 8,00	RS 6.000,00
112	38	BLOCO	PRÓPRIA	112 - REQUISICÃO DE MATERIAL-Bloco c/50x2 vias formato 15x21 carbonado	R\$ 8,00	RS 304,00
113	14	BLOCO	PRÓPRIA	113 - RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHA A4	R\$ 10,00	RS 140,00
114	750	BLOCO	PRÓPRIA	114 - TERMO DE APREENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	R\$ 7,40	RS 5.550,00
115	85	BLOCO	PRÓPRIA	115 - TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS, tamanho 29,7x2,10 com 100 folhas	R\$ 10,00	RS 850,00
117	300	BLOCO	PRÓPRIA	117 - 1º Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense).Bloco c/ 100 unid. 1x1	R\$ 7,80	RS 2.340,00
118	300	BLOCO	PRÓPRIA	118 - 2º Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense).Bloco c/ 100 unid.	R\$ 8,00	RS 2.400,00
119	750	BLOCO	PRÓPRIA	119 - Controle de medição. Bloco c/ 100 und. 297x210mm 1x0	R\$ 7,45	RS 5.587,50
120	750	BLOCO	PRÓPRIA	120 - Estratificação de Risco da Gestante (mãe Maranhense).	R\$ 7,45	RS 5.587,50
122	750	BLOCO	PRÓPRIA	122 - Ficha de cadastro gestante (mãe maranhense).Bloco c/ 100 und 297x210mm 1x0	R\$ 7,40	RS 5.550,00
123	150	BLOCO	PRÓPRIA	123 - LAUDO MÉDICO para procedimento de alta complexidade-APAC. Bloco c/ 100und. 1x0	R\$ 11,50	RS 1.725,00
125	5	BLOCO	PRÓPRIA	125 - MAPA DIÁRIO DE PACIENTES NO SETOR DA CLÍNICA CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	R\$ 15,48	RS 77,40



**25 Anos**  
Imprimindo sua imaginação!

## EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

### SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160  
Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí  
E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com

1932  
R\$ 14,80  
Processo nº 04  
Assinatura  
CPL

126	38	BLOCO	PROPRIA	126 - PLANO DE ALTA DE ENFERMAGEM. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	R\$ 14,80	R\$ 448,40
127	38	BLOCO	PROPRIA	127 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO CIRÚRGICO. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	R\$ 11,30	R\$ 429,40
128	25	BLOCO	PROPRIA	128 - DIMENSIONAMENTO DE LEITOS. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso.	R\$ 11,84	R\$ 296,00
129	30	BLOCO	PROPRIA	129 - CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: Formato 15x15 em papel. Frente.	R\$ 7,40	R\$ 222,00
130	20	BLOCO	PROPRIA	130 - CONTROLE DE USO DE PSICOTRÓPICO. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	R\$ 7,84	R\$ 156,80
131	50	BLOCO	PROPRIA	131 - ORIENTAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	R\$ 11,34	R\$ 567,00
132	50	BLOCO	PROPRIA	132 - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso	R\$ 15,00	R\$ 750,00
133	3500	UND	PROPRIA	133 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor branca	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00
134	3500	UND	PROPRIA	134 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor vermelha	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00
135	10	BLOCO	PROPRIA	135 - RELATÓRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO – TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Bloco c/ 100 UND. A4 1x1	R\$ 17,50	R\$ 175,00
136	2	BLOCO	PROPRIA	136 - SOLICITAÇÃO ONCOLÓGICA. Bloco c/ 100 UND. 297x210mm 1x1	R\$ 19,32	R\$ 38,64
137	150	BLOCO	PROPRIA	137 - Ficha de Semana Negativa – Bloco com 100 unid 15x21	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50
138	40	BLOCO	PROPRIA	138 - Demonstrativo Mensal de Animais Peçonhentos – Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	R\$ 12,34	R\$ 493,60
139	225	BLOCO	PROPRIA	139 - Atendimento Antirrábico Humano – Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	R\$ 11,45	R\$ 2.576,25



**25 Anos**  
Imprimindo sua imaginação!

## EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

### SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 052-863-3

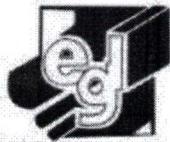
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160

Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí

E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com

Processo nº 1933  
Assinatura  
CPI

140	140	BLOCO	PROPRIA	140 - Ficha de Notificação de Dengue/Chikungunya – Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	R\$ 11,50	R\$ 1.610,00
141	45	BLOCO	PROPRIA	141 - Ficha de Notificação de Intoxicação Exógena – Bloco com 100 unidades	R\$ 12,17	R\$ 547,65
142	10	BLOCO	PROPRIA	142 - Ficha de Notificação de Vírus Zika – Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	R\$ 15,48	R\$ 154,80
143	75	BLOCO	PROPRIA	143 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimento Uretral em Homem – Bloco com 100 unid. A4 1X1	R\$ 11,47	R\$ 860,25
144	75	BLOCO	PROPRIA	144 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimento Cervical em Mulheres – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 11,80	R\$ 885,00
145	45	BLOCO	PROPRIA	145 - Ficha de Notificação de Varicela – Bloco com 100 unidades 1x1 A4	R\$ 12,67	R\$ 570,15
146	10	BLOCO	PROPRIA	146 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho por Material Biológico – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 16,84	R\$ 168,40
147	18	BLOCO	PROPRIA	147 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho Grave – Bloco com 100 unidades 1x1 A4	R\$ 16,50	R\$ 297,00
148	45	BLOCO	PROPRIA	148 - Ficha de Notificação de Hanseníase – Bloco com 100 unidades 1x1 A4	R\$ 14,00	R\$ 630,00
149	45	BLOCO	PROPRIA	149 - Ficha de Notificação de Tuberculose – Bloco com 100 unidades 1x1 A4	R\$ 12,47	R\$ 561,15
150	45	BLOCO	PROPRIA	150 - Ficha de Notificação de Hepatites Virais – Bloco com 100 unidades	R\$ 12,34	R\$ 555,30
151	10	BLOCO	PROPRIA	151 - Ficha de Notificação de Sífilis Congênita – Bloco com 100 unidades 1x1 A4	R\$ 17,67	R\$ 176,70
152	18	BLOCO	PROPRIA	152 - Ficha de Notificação de Sífilis em Gestante – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 14,00	R\$ 252,00
153	10	BLOCO	PROPRIA	153 - Ficha de Notificação de Sífilis Adquirida – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 16,84	R\$ 168,40
154	2	BLOCO	PROPRIA	154 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,10	R\$ 38,20
155	2	BLOCO	PROPRIA	155 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,67	R\$ 39,34
156	2	BLOCO	PROPRIA	156 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,60	R\$ 39,20



**25 Anos**  
Imprimindo sua imaginação!

## EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.

### SERVIÇOS GRÁFICOS

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160  
Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí  
E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com

157	2	BLOCO	PRÓPRIA	157 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,65	R\$ 39,30
158	2	BLOCO	PRÓPRIA	158 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,65	R\$ 39,30
159	2	BLOCO	PRÓPRIA	159 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,65	R\$ 39,30
160	2	BLOCO	PRÓPRIA	160 - Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,65	R\$ 39,30
161	2	BLOCO	PRÓPRIA	161 - Planilha de Registro de Acidente de Trânsito – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,65	R\$ 39,30
162	4	BLOCO	PRÓPRIA	162 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Visceral – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 17,31	R\$ 69,24
163	4	BLOCO	PRÓPRIA	163 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Tegumentar – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 17,32	R\$ 69,28
164	2	BLOCO	PRÓPRIA	164 - Ficha de Notificação de Toxoplasmose Gestacional – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,14	R\$ 38,28
165	2	BLOCO	PRÓPRIA	165 - Ficha de Notificação de HIV – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 19,64	R\$ 39,28
166	20	BLOCO	PRÓPRIA	166 - Acidente por Animais Peçonhentos – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 12,82	R\$ 256,40
167	2	BLOCO	PRÓPRIA	167 - Ficha de Investigação de COVID-19 – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 20,31	R\$ 40,62
168	4	BLOCO	PRÓPRIA	168 - Campanha contra a Leishmaniose – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 16,82	R\$ 67,28
169	4	BLOCO	PRÓPRIA	169 - Ficha de notificação Caso de Malária – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 17,23	R\$ 68,92
170	4	BLOCO	PRÓPRIA	170 - Resumo Semanal de Atividade Microscopista e de Lâmina para Revisão – Bloco com 100 unid A4 1x1	R\$ 18,04	R\$ 72,16
171	4	BLOCO	PRÓPRIA	171 - Etiqueta Laboratório – Bloco com 100 unid 21x18 cm	R\$ 11,78	R\$ 47,12
172	25	BLOCO	PRÓPRIA	172 - Mapa de distribuição de Hipoclorito de Sódio I – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 12,98	R\$ 324,50
173	2	BLOCO	PRÓPRIA	173 - Boletim de Campo e Laboratório do levantamento rápido do Índice - LIRA – Bloco com 100 unid A4 1x1	R\$ 20,40	R\$ 40,80



**25 Anos**  
*Imprimindo sua imaginação!*

**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**

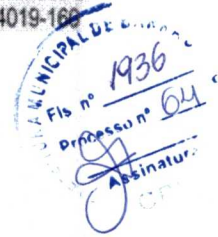
**SERVIÇOS GRÁFICOS**

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160  
Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí  
E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com



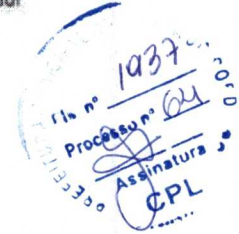
174	2	BLOCO	PRÓPRIA	174 - Consolidado parcial dos extratos LIRA a – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 30,40	R\$ 40,80
175	2	BLOCO	PRÓPRIA	175 - Ficha de notificação de AIDS – Bloco com 100 unidades A4 1x1	R\$ 20,38	R\$ 40,76
<b>VALOR TOTAL DO LOTE</b>						<b>R\$ 249.241,47</b>

VALOR TOTAL POR EXTENSO: **R\$ 249.241,47** (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL DUZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)



## DECLARAÇÕES

- Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- Declaramos que nossa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.
- Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.
- Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- Declaramos para fins de direito que conhecemos e aceitamos todas as regras contidas no Edital, bem como os produtos cotados são de procedência nacional, marca própria e serão confeccionados de acordo com os originais solicitados e apresentados.
- DECLARO que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.
- A empresa licitante DECLARA que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através do Edital;
- A empresa licitante DECLARA que se compromete que a entrega será feita dentro do Município de **BARRA DO CORDA-MA**. Sem custos adicionais e independentes da quantidade;
- A empresa licitante DECLARA que os produtos ofertados são de primeira qualidade;
- A empresa licitante DECLARA que dá plena garantia dos produtos a serem entregues, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, ciente de que sob pena de constatada alguma imperfeição, ter produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.



- A empresa licitante DECLARA que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através do Edital;

- A empresa licitante DECLARA que se compromete que a entrega será do Município de **BARRA DO CORDA-MA**, Sem custos adicionais e independentes da quantidade;

- A empresa licitante DECLARA que os produtos ofertados são de primeira qualidade;

- A empresa licitante DECLARA que dá plena garantia dos produtos a serem entregues, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, ciente de que sob pena de constatada alguma imperfeição, ter produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

(X) Declaramos para os devidos fins, que somos Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados –DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

**IMPORTANTE:**

1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.
2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

- Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Teresina (PI), 29 de Setembro de 2025**

CLIDEMAR FERREIRA SOARES:06590462372  
Assinado de forma digital  
por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

---

**CLIDEMAR FERREIRA SOARES**  
R. G. 166.274 SSP / PI - CPF nº 065.904.623-72  
Sócio – Proprietário



**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA.**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 - CMC: 058.663-3  
Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelha - CEP: 64019-160  
Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 - Teresina - Piauí  
E-mail: grafica\_imprime@hotmail.com



**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**- IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

NOME DA EMPRESA: Editora e Gráfica Imprime LTDA.

CNPJ/MF: 41.258.385/0001-79

INSCRIÇÃO ESTAUADO: 194215326

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 0586633

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677

BAIRRO: Vermelha

CIDADE/UF: Teresina – PI CEP: 64019-160

FONE: (86) 3303-8031 / 3303-8032

E-MAIL: [grafica\\_imprime@hotmail.com](mailto:grafica_imprime@hotmail.com)

**DADOS BANCARIOS (BANCO DO BRASIL) :**

Conta n.º: 742209-1

Agencia n.º: 4249-8

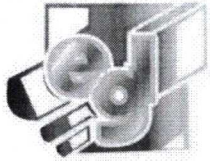
**- REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Clidemar Ferreira Soares, casado, empresário gráfico, portador da Carteira de Identidade N° 166.274 SSP/PI e do CPF N° 065.904.623-72, residente na Rua Assunção n° 2281, Bairro Primavera, Zona Norte, Teresina – Piauí

**Fone: 86 9496-8568**

---

CLIDEMAR FERREIRA SOARES  
R. G. 166.274 SSP / PI - CPF nº 065.904.623-72  
Sócio – Proprietário



**EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**  
**CNPJ: 41.258.385/0001-79 - Insc. Est.: 19.421.532-6 CMC: 058.663-3**

Rua Nossa Senhora de Lourdes, 677 - Bairro Vermelh  
 Fone: (86) 3303-8031 / 3303-8032 Fax: (86) 3211-6886 - email: grafica\_imprime@hotmail.com  
 CEP: 64019-160 - Teresina - Piauí

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA- MA/ PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 - PROCESSO: 64/2025**

VALOR DE PROPOSTA DE PREÇO (INICIAL/FINAL)				ANÁLISE DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS DO PRODUTO														
ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL	NOTA FISCAL	MATERIA PRIMA	IMPOSTOS	FRETE(10%)	DESP. ADM(10%)	TOTAL DESPEZAS	LUCRO	LUCRO TOTAL				
26	PROPRIA	26 - Convite em papel cartão 10x15 180g com sublimação.	UND	1295	R\$ 1,31	R\$ 1.696,45		R\$ 101,79	6%	R\$ 220,54	13,00%	R\$ 135,72	8%	R\$ 101,79	6%	R\$ 559,83	R\$ 0,88	R\$ 1.136,62
27	PROPRIA	27 - Convite em papel cartão 15x20 180g com sublimação.	UND	1495	R\$ 1,96	R\$ 2.930,20		R\$ 175,81	6%	R\$ 380,93	13,00%	R\$ 234,42	8%	R\$ 175,81	6%	R\$ 966,97	R\$ 1,31	R\$ 1.963,23
44	PROPRIA	44 - FICHA DE CADASTRO DE ESTABELECIMENTO AUTÔNIMO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	UND	375	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00		R\$ 180,00	6%	R\$ 390,00	13,00%	R\$ 240,00	8%	R\$ 180,00	6%	R\$ 990,00	R\$ 5,36	R\$ 2.010,00
47	PROPRIA	47 - FICHA DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DE LAQUEADURA - Formato 30,5x21 em papel aperg 75 gr. 1x0 cor bloco com 100 fts.	UND	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00		R\$ 66,00	6%	R\$ 107,25	13,00%	R\$ 66,00	8%	R\$ 49,50	6%	R\$ 288,75	R\$ 7,15	R\$ 536,25
48	PROPRIA	48 - FICHA DE EVOLUÇÃO-Bloco c/100 fts formato 21x30 em papel aperg 75gr.1x0 cor.	UND	75	R\$ 11,50	R\$ 862,50		R\$ 69,00	6%	R\$ 112,13	13,00%	R\$ 69,00	8%	R\$ 51,75	6%	R\$ 301,88	R\$ 7,48	R\$ 560,63
49	PROPRIA	49 - FICHA DE IDENTIFICAÇÃO dos usuários dos serviços, com 100 fts.	BLOCO	75	R\$ 11,30	R\$ 847,50		R\$ 67,80	6%	R\$ 110,18	13,00%	R\$ 67,80	8%	R\$ 50,85	6%	R\$ 296,63	R\$ 7,35	R\$ 550,88
52	PROPRIA	52 - FICHA DE PROTOCOLO PAPEL AP, Especificações: 22x16	BLOCO	1111	R\$ 7,35	R\$ 8.165,85		R\$ 653,27	6%	R\$ 1.061,56	13,00%	R\$ 653,27	8%	R\$ 489,95	6%	R\$ 2.858,05	R\$ 4,78	R\$ 5.307,80
57	PROPRIA	57 - FICHA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA 297x210 com 100 folhas	BLOCO	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00		R\$ 60,00	6%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 262,50	R\$ 6,50	R\$ 487,50
58	PROPRIA	58 - FICHA DE TERAPIA OCUPACIONAL, TAMANHO A4, BLOCO COM 100 FOLHAS	UND	150	R\$ 10,00	R\$ 1.500,00		R\$ 120,00	6%	R\$ 195,00	13,00%	R\$ 120,00	8%	R\$ 90,00	6%	R\$ 525,00	R\$ 6,50	R\$ 975,00
59	PROPRIA	59 - FICHA DE TRIAGEM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA 21x14,7 com 100 folhas.	UND	750	R\$ 5,80	R\$ 4.350,00		R\$ 348,00	6%	R\$ 565,50	13,00%	R\$ 348,00	8%	R\$ 261,00	6%	R\$ 1.522,50	R\$ 3,77	R\$ 2.827,50
60	PROPRIA	60 - FICHA DE VISITA- DENGUE NO TAMANHO, 20CM X 20CM, BLOCO COM 100 FOLHAS	BLOCO	7500	R\$ 5,90	R\$ 44.250,00		R\$ 3.540,00	6%	R\$ 5.752,50	13,00%	R\$ 3.540,00	8%	R\$ 2.655,00	6%	R\$ 15.487,50	R\$ 3,84	R\$ 28.762,50
62	PROPRIA	62 - FICHA EVOLUÇÃO DE NUTRIÇÃO 21,5x30 com 100 folhas.	UND	375	R\$ 8,00	R\$ 3.000,00		R\$ 240,00	6%	R\$ 390,00	13,00%	R\$ 240,00	8%	R\$ 180,00	6%	R\$ 1.050,00	R\$ 5,20	R\$ 1.950,00
63	PROPRIA	63 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA1ª Dia 21x30 com 100 folhas.	UND	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00		R\$ 480,00	6%	R\$ 780,00	13,00%	R\$ 480,00	8%	R\$ 360,00	6%	R\$ 2.100,00	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
64	PROPRIA	64 - FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA PARTO CESARIANA 2ª Dia 21x30 com 100 folhas.	UND	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00		R\$ 480,00	6%	R\$ 780,00	13,00%	R\$ 480,00	8%	R\$ 360,00	6%	R\$ 2.100,00	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
69	PROPRIA	69 - FICHA LAUDO MÉDICO (TFD)- Bloco com 100 fts , formato 30x21,5 em papel aperg 75gr 1x1 cor	UND	3000	R\$ 1,30	R\$ 3.900,00		R\$ 312,00	6%	R\$ 507,00	13,00%	R\$ 312,00	8%	R\$ 234,00	6%	R\$ 1.365,00	R\$ 0,85	R\$ 2.535,00
70	PROPRIA	70 - FICHA LAUDO PARA RESPOSTA de visita domiciliar intersetorial 297x210	UND	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00		R\$ 45,00	6%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 247,50	R\$ 6,70	R\$ 502,50

Assinatura  
 Processo nº 64/2025  
 19/06/2025


75	PRÓPRIA	75 - FICHA REGULAÇÃO DE LETFO 21x30 com 100 folhas.	UND	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00	R\$ 45,00	6%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 247,50	R\$ 6,70	R\$ 502,50
76	PRÓPRIA	76 - FICHA SS A2 - Bloco com 200 folhas formato 30x21 em papel aperm 75 gr 1x1	UND	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00	R\$ 45,00	6%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 247,50	R\$ 6,70	R\$ 502,50
77	PRÓPRIA	77 - FICHA TERMO de responsabilidade 21x31 com 100 folhas.	BLOCO	75	R\$ 11,00	R\$ 825,00	R\$ 66,00	8%	R\$ 107,25	13,00%	R\$ 66,00	8%	R\$ 49,50	6%	R\$ 288,75	R\$ 7,15	R\$ 536,25
78	PRÓPRIA	78 - FICHAS PARECER ASSISTENTE SOCIAL, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	BLOCO	750	R\$ 7,20	R\$ 5.400,00	R\$ 432,00	8%	R\$ 702,00	13,00%	R\$ 432,00	8%	R\$ 324,00	6%	R\$ 1.890,00	R\$ 4,68	R\$ 3.510,00
79	PRÓPRIA	79 - FICHAS PARECER DA PSICOLOGA, tamanho 29,7x2,10mm com 100 folhas.	BLOCO	375	R\$ 7,80	R\$ 2.925,00	R\$ 234,00	8%	R\$ 380,25	13,00%	R\$ 234,00	8%	R\$ 175,50	6%	R\$ 1.023,75	R\$ 5,07	R\$ 1.901,25
81	PRÓPRIA	81 - FOLDER EDUCATIVO, Especificação: 22x32 cm 4x4, Papel Couchê 115	BLOCO	3600	R\$ 2,10	R\$ 7.560,00	R\$ 604,80	8%	R\$ 982,80	13,00%	R\$ 604,80	8%	R\$ 453,60	6%	R\$ 2.646,00	R\$ 1,37	R\$ 4.914,00
89	PRÓPRIA	89 - PANFLETO EDUCATIVO, especificações: 15x21 papel couchê.	UND	17400	R\$ 0,31	R\$ 5.394,00	R\$ 431,52	8%	R\$ 701,22	13,00%	R\$ 431,52	8%	R\$ 323,64	6%	R\$ 1.887,90	R\$ 0,20	R\$ 3.506,10
91	PRÓPRIA	91 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 1x0 cores	UND	5750	R\$ 0,50	R\$ 2.875,00	R\$ 230,00	8%	R\$ 373,75	13,00%	R\$ 230,00	8%	R\$ 172,50	6%	R\$ 1.006,25	R\$ 0,33	R\$ 1.868,75
92	PRÓPRIA	92 - Panfleto formato 16,5x24cm papel couchê 115g imp 4x0 cores	UND	5538	R\$ 0,50	R\$ 2.769,00	R\$ 221,52	8%	R\$ 359,97	13,00%	R\$ 221,52	8%	R\$ 166,14	6%	R\$ 969,15	R\$ 0,33	R\$ 1.799,85
93	PRÓPRIA	93 - PASTA PERSONALIZADA, tamanho ofício para eventos 22,50x31,50	UND	4145	R\$ 2,00	R\$ 8.290,00	R\$ 829,00	10%	R\$ 1.077,70	13,00%	R\$ 663,20	8%	R\$ 497,40	6%	R\$ 3.067,30	R\$ 1,26	R\$ 5.222,70
96	PRÓPRIA	96 - PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM - Bloco com 100 fls, formato 21x30 em 1x1 cor em papel aperm 75 gr	BLOCO	75	R\$ 10,00	R\$ 750,00	R\$ 60,00	8%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 262,50	R\$ 6,50	R\$ 487,50
102	PRÓPRIA	102 - RECEITUÁRIO CONTROLADO CARBONADO bloco timbrado com 100 folhas. Formato 15x21 em papel aperm 75g 1x0 cor branco	BLOCO	750	R\$ 7,00	R\$ 5.250,00	R\$ 525,00	10%	R\$ 682,50	13,00%	R\$ 420,00	8%	R\$ 420,00	8%	R\$ 2.047,50	R\$ 4,27	R\$ 3.202,50
103	PRÓPRIA	103 - RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL, 14,8x20 com 100 folhas	BLOCO	750	R\$ 4,99	R\$ 3.742,50	R\$ 261,98	7%	R\$ 486,53	13,00%	R\$ 299,40	8%	R\$ 261,98	7%	R\$ 1.309,88	R\$ 3,24	R\$ 2.432,63
105	PRÓPRIA	105 - REGISTRO DE ATIVIDADES DIÁRIA /PSF tamanho 297x210 cm 1x1 com 100 folhas.	BLOCO	5000	R\$ 6,00	R\$ 30.000,00	R\$ 2.400,00	8%	R\$ 3.900,00	13,00%	R\$ 2.400,00	8%	R\$ 1.800,00	6%	R\$ 10.500,00	R\$ 3,90	R\$ 19.500,00
108	PRÓPRIA	108 - RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO/INSPEÇÃO, formato 29,7x210 mm 1x1	BLOCO	3524	R\$ 7,00	R\$ 24.668,00	R\$ 1.973,44	8%	R\$ 3.206,84	13,00%	R\$ 1.973,44	8%	R\$ 1.480,08	6%	R\$ 8.633,80	R\$ 4,55	R\$ 16.034,20
110	PRÓPRIA	110 - REQUERIMENTO VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	BLOCO	750	R\$ 8,00	R\$ 6.000,00	R\$ 480,00	8%	R\$ 780,00	13,00%	R\$ 480,00	8%	R\$ 360,00	6%	R\$ 2.100,00	R\$ 5,20	R\$ 3.900,00
112	PRÓPRIA	112 - REQUISIÇÃO DE MATERIAL-Bloco c/50x2 vias formato 15x21 carbonado	BLOCO	38	R\$ 8,00	R\$ 304,00	R\$ 24,32	8%	R\$ 39,52	13,00%	R\$ 24,32	8%	R\$ 18,24	6%	R\$ 106,40	R\$ 5,20	R\$ 197,60
113	PRÓPRIA	113 - RESUMO DE TRABALHO DE CAMPO BLOCO COM 100 FOLHAS, TAMANHA A4	BLOCO	14	R\$ 10,00	R\$ 140,00	R\$ 11,20	8%	R\$ 18,20	13,00%	R\$ 11,20	8%	R\$ 8,40	6%	R\$ 49,00	R\$ 6,50	R\$ 91,00
114	PRÓPRIA	114 - TERMO DE APREENÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA 297x210 com 100 folhas	BLOCO	750	R\$ 7,40	R\$ 5.550,00	R\$ 444,00	8%	R\$ 721,50	13,00%	R\$ 444,00	8%	R\$ 333,00	6%	R\$ 1.942,50	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50
115	PRÓPRIA	115 - TERMOS DE RESPONSABILIDADE DOS USUÁRIOS, tamanho 29,7x2,10 com 100 folhas	BLOCO	85	R\$ 10,00	R\$ 850,00	R\$ 68,00	8%	R\$ 110,50	13,00%	R\$ 68,00	8%	R\$ 51,00	6%	R\$ 297,50	R\$ 6,50	R\$ 552,50


  
 Processo nº 1010
   
 Assinatura
   
 CPL

117	PROPRIA	117 - 1º Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense). Bloco c/ 100 unid. 1x1	BLOCO	300	R\$ 7,80	R\$ 2.340,00	R\$ 187,20	8%	R\$ 304,20	13,00%	R\$ 187,20	8%	R\$ 140,40	6%	R\$ 819,00	R\$ 5,07	R\$ 1.521,00
118	PROPRIA	118 - 2º Atendimento Pós-Parto nascimento (mãe Maranhense). Bloco c/ 100 unid.	BLOCO	300	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00	R\$ 192,00	8%	R\$ 312,00	13,00%	R\$ 192,00	8%	R\$ 144,00	6%	R\$ 840,00	R\$ 5,20	R\$ 1.560,00
119	PROPRIA	119 - Controle de medição. Bloco c/ 100 und. 297x210mm 1x0	BLOCO	750	R\$ 7,45	R\$ 5.587,50	R\$ 447,00	8%	R\$ 726,38	13,00%	R\$ 447,00	8%	R\$ 335,25	6%	R\$ 1.955,63	R\$ 4,84	R\$ 3.631,88
120	PROPRIA	120 - Estratificação de Risco da Gestante (mãe Maranhense).	BLOCO	750	R\$ 7,45	R\$ 5.587,50	R\$ 447,00	8%	R\$ 726,38	13,00%	R\$ 447,00	8%	R\$ 335,25	6%	R\$ 1.955,63	R\$ 4,84	R\$ 3.631,88
122	PROPRIA	122 - Ficha de cadastro gestante (mãe maranhense). Bloco c/ 100 und 297x210mm 1x0	BLOCO	750	R\$ 7,40	R\$ 5.550,00	R\$ 444,00	8%	R\$ 721,50	13,00%	R\$ 444,00	8%	R\$ 333,00	6%	R\$ 1.942,50	R\$ 4,81	R\$ 3.607,50
123	PROPRIA	123 - LAUDO MÉDICO para procedimento de alta complexidade-APAC. Bloco c/ 100und. 1x0	BLOCO	150	R\$ 11,50	R\$ 1.725,00	R\$ 138,00	8%	R\$ 224,25	13,00%	R\$ 138,00	8%	R\$ 103,50	6%	R\$ 603,75	R\$ 7,48	R\$ 1.121,25
125	PROPRIA	125 - MAPA DIÁRIO DE PACIENTES NO SETOR DA CLÍNICA CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	BLOCO	5	R\$ 15,48	R\$ 77,40	R\$ 6,19	8%	R\$ 10,06	13,00%	R\$ 6,19	8%	R\$ 4,64	6%	R\$ 27,09	R\$ 10,06	R\$ 50,31
126	PROPRIA	126 - PLANO DE ALTA DE ENFERMAGEM. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	BLOCO	38	R\$ 11,80	R\$ 448,40	R\$ 35,87	8%	R\$ 58,29	13,00%	R\$ 35,87	8%	R\$ 26,90	6%	R\$ 156,94	R\$ 7,67	R\$ 291,46
127	PROPRIA	127 - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIMENTO CIRÚRGICO. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente	BLOCO	38	R\$ 11,30	R\$ 429,40	R\$ 34,35	8%	R\$ 55,82	13,00%	R\$ 34,35	8%	R\$ 25,76	6%	R\$ 150,29	R\$ 7,35	R\$ 279,11
128	PROPRIA	128 - DIMENSIONAMENTO DE LEITOS. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso	BLOCO	25	R\$ 11,84	R\$ 296,00	R\$ 23,68	8%	R\$ 38,48	13,00%	R\$ 23,68	8%	R\$ 17,76	6%	R\$ 103,60	R\$ 7,70	R\$ 192,40
129	PROPRIA	129 - CHECKLIST PARA SOLICITAÇÃO CIRÚRGICA. Bloco c/ 100 UND. Formato: Formato 15x15 em papel. Frente.	BLOCO	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00	R\$ 17,76	8%	R\$ 28,86	13,00%	R\$ 17,76	8%	R\$ 13,32	6%	R\$ 77,70	R\$ 4,81	R\$ 144,30
130	PROPRIA	130 - CONTROLE DE USO DE PSICOTRÓPICO. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	BLOCO	20	R\$ 7,84	R\$ 156,80	R\$ 12,54	8%	R\$ 20,38	13,00%	R\$ 12,54	8%	R\$ 9,41	6%	R\$ 54,88	R\$ 5,10	R\$ 101,92
131	PROPRIA	131 - ORIENTAÇÃO PRÉ-OPERATÓRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 15x21 em papel. Frente.	BLOCO	50	R\$ 11,34	R\$ 567,00	R\$ 45,36	8%	R\$ 73,71	13,00%	R\$ 45,36	8%	R\$ 34,02	6%	R\$ 198,45	R\$ 7,37	R\$ 368,55
132	PROPRIA	132 - TERMO DE CONSENTIMENTO INFORMADO PARA LAQUEADURA TUBÁRIA. Bloco c/ 100 UND. Formato: 21x30 em papel. Frente e verso	BLOCO	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00	R\$ 60,00	8%	R\$ 97,50	13,00%	R\$ 60,00	8%	R\$ 45,00	6%	R\$ 262,50	R\$ 9,75	R\$ 487,50
133	PROPRIA	133 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor branca	UND	3500	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00	R\$ 246,40	8%	R\$ 400,40	13,00%	R\$ 246,40	8%	R\$ 184,80	6%	R\$ 1.078,00	R\$ 0,57	R\$ 2.002,00



134	PROPRIA	134 - PULSEIRAS DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTES. Em papel resistente, impermeável, leve e flexível. Cor vermelha	UND	3500	R\$ 0,88	R\$ 3.080,00		R\$ 246,40	8%	R\$ 400,40	13,00%	R\$ 246,40	8%	R\$ 184,80	6%	R\$ 1.078,00	R\$ 0,57	R\$ 2.002,00
135	PROPRIA	135 - RELATORIO DE ATENDIMENTO MÉDICO - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO. Bloco c/ 100 UND. A4 1x1	BLOCO	10	R\$ 17,50	R\$ 175,00		R\$ 14,00	8%	R\$ 22,75	13,00%	R\$ 14,00	8%	R\$ 10,50	6%	R\$ 61,25	R\$ 11,38	R\$ 113,75
136	PROPRIA	136 - SOLICITAÇÃO ONCOLÓGICA. Bloco c/ 100 UND. 297x210mm 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,32	R\$ 38,64		R\$ 3,09	8%	R\$ 5,02	13,00%	R\$ 3,09	8%	R\$ 2,32	6%	R\$ 13,52	R\$ 12,56	R\$ 25,12
137	PROPRIA	137 - Ficha de Semana Negativa - Bloco com 100 unid 15x21	BLOCO	150	R\$ 7,17	R\$ 1.075,50		R\$ 86,04	8%	R\$ 139,82	13,00%	R\$ 86,04	8%	R\$ 64,53	6%	R\$ 376,43	R\$ 4,66	R\$ 699,08
138	PROPRIA	138 - Demonstrativo Mensal de Animais Peçonhentos - Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	BLOCO	40	R\$ 12,34	R\$ 493,60		R\$ 39,49	8%	R\$ 64,17	13,00%	R\$ 39,49	8%	R\$ 29,62	6%	R\$ 172,76	R\$ 8,02	R\$ 320,84
139	PROPRIA	139 - Atendimento Antirrábico Humano - Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	BLOCO	225	R\$ 11,45	R\$ 2.576,25		R\$ 206,10	8%	R\$ 334,91	13,00%	R\$ 206,10	8%	R\$ 154,58	6%	R\$ 901,69	R\$ 7,44	R\$ 1.674,56
140	PROPRIA	140 - Ficha de Notificação de Dengue/Chikungunya - Bloco com 100 unidades 1x1 297x210mm	BLOCO	140	R\$ 11,50	R\$ 1.610,00		R\$ 128,80	8%	R\$ 209,30	13,00%	R\$ 128,80	8%	R\$ 96,60	6%	R\$ 563,50	R\$ 7,48	R\$ 1.046,50
141	PROPRIA	141 - Ficha de Notificação de Intoxicação Exógena - Bloco com 100 unidades	BLOCO	45	R\$ 12,17	R\$ 547,65		R\$ 43,81	8%	R\$ 71,19	13,00%	R\$ 43,81	8%	R\$ 32,86	6%	R\$ 191,68	R\$ 7,91	R\$ 355,97
142	PROPRIA	142 - Ficha de Notificação de Virus Zika - Bloco com 100 unidades 297x210mm 1x1	BLOCO	10	R\$ 15,48	R\$ 154,80		R\$ 12,38	8%	R\$ 20,12	13,00%	R\$ 12,38	8%	R\$ 9,29	6%	R\$ 54,18	R\$ 10,06	R\$ 100,62
143	PROPRIA	143 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimto Uretral em Homem - Bloco com 100 unid. A4 1x1	BLOCO	75	R\$ 11,47	R\$ 860,25		R\$ 68,82	8%	R\$ 111,83	13,00%	R\$ 68,82	8%	R\$ 51,62	6%	R\$ 301,09	R\$ 7,46	R\$ 559,16
144	PROPRIA	144 - Ficha de Notificação de Síndrome do Corrimto Cervical em Mulheres - Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	75	R\$ 11,80	R\$ 885,00		R\$ 70,80	8%	R\$ 115,05	13,00%	R\$ 70,80	8%	R\$ 53,10	6%	R\$ 309,75	R\$ 7,67	R\$ 575,25
145	PROPRIA	145 - Ficha de Notificação de Varicela - Bloco com 100 unidades 1x1 A4	BLOCO	45	R\$ 12,67	R\$ 570,15		R\$ 45,61	8%	R\$ 74,12	13,00%	R\$ 45,61	8%	R\$ 34,21	6%	R\$ 199,55	R\$ 8,24	R\$ 370,60
146	PROPRIA	146 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho por Material Biológico - Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40		R\$ 13,47	8%	R\$ 21,89	13,00%	R\$ 13,47	8%	R\$ 10,10	6%	R\$ 58,94	R\$ 10,95	R\$ 109,46
147	PROPRIA	147 - Ficha de Notificação de Acidente de Trabalho Grave - Bloco com 100 unidades 1x1 A4	BLOCO	18	R\$ 16,50	R\$ 297,00		R\$ 23,76	8%	R\$ 38,61	13,00%	R\$ 23,76	8%	R\$ 17,82	6%	R\$ 103,95	R\$ 10,73	R\$ 193,05
148	PROPRIA	148 - Ficha de Notificação de Hanseníase - Bloco com 100 unidades 1x1 A4	BLOCO	45	R\$ 14,00	R\$ 630,00		R\$ 50,40	8%	R\$ 81,90	13,00%	R\$ 50,40	8%	R\$ 37,80	6%	R\$ 220,50	R\$ 9,10	R\$ 409,50
149	PROPRIA	149 - Ficha de Notificação de Tuberculose - Bloco com 100 unidades 1x1 A4	BLOCO	45	R\$ 12,47	R\$ 561,15		R\$ 44,89	8%	R\$ 72,95	13,00%	R\$ 44,89	8%	R\$ 33,67	6%	R\$ 196,40	R\$ 8,11	R\$ 364,75
150	PROPRIA	150 - Ficha de Notificação de Hepatites Virais - Bloco com 100 unidades	BLOCO	45	R\$ 12,34	R\$ 555,30		R\$ 44,42	8%	R\$ 72,19	13,00%	R\$ 44,42	8%	R\$ 33,32	6%	R\$ 194,36	R\$ 8,02	R\$ 360,95
151	PROPRIA	151 - Ficha de Notificação de Sífilis Congênita - Bloco com 100 unidades 1x1 A4	BLOCO	10	R\$ 17,67	R\$ 176,70		R\$ 14,14	8%	R\$ 22,97	13,00%	R\$ 14,14	8%	R\$ 10,60	6%	R\$ 61,85	R\$ 11,49	R\$ 114,86


  
 Processo nº 1012/2014

152	PRÓPRIA	152 - Ficha de Notificação de Sífilis em Gestante – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	18	R\$ 14,00	R\$ 252,00		R\$ 20,16	8%	R\$ 32,76	13,00%	R\$ 20,16	8%	R\$ 15,12	6%	R\$ 88,20	R\$ 9,10	R\$ 163,80
153	PRÓPRIA	153 - Ficha de Notificação de Sífilis Adquirida – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	10	R\$ 16,84	R\$ 168,40		R\$ 13,47	8%	R\$ 21,89	13,00%	R\$ 13,47	8%	R\$ 10,10	6%	R\$ 58,94	R\$ 10,95	R\$ 109,46
154	PRÓPRIA	154 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,10	R\$ 38,20		R\$ 3,06	8%	R\$ 4,97	13,00%	R\$ 3,06	8%	R\$ 2,29	6%	R\$ 13,37	R\$ 12,42	R\$ 24,83
155	PRÓPRIA	155 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,67	R\$ 39,34		R\$ 3,15	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,15	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,77	R\$ 12,79	R\$ 25,57
156	PRÓPRIA	156 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Infantil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,60	R\$ 39,20		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,10	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,35	6%	R\$ 13,72	R\$ 12,74	R\$ 25,48
157	PRÓPRIA	157 - Ficha de Investigação Hospitalar de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,76	R\$ 12,77	R\$ 25,55
158	PRÓPRIA	158 - Ficha de Investigação Domiciliar de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,76	R\$ 12,77	R\$ 25,55
159	PRÓPRIA	159 - Ficha de Investigação Ambulatorial de Óbito Fetal – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,76	R\$ 12,77	R\$ 25,55
160	PRÓPRIA	160 - Ficha de Investigação de Óbito de Mulher em Idade Fértil – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,76	R\$ 12,77	R\$ 25,55
161	PRÓPRIA	161 - Planilha de Registro de Acidente de Trânsito – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,65	R\$ 39,30		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,76	R\$ 12,77	R\$ 25,55
162	PRÓPRIA	162 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Visceral – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	4	R\$ 17,31	R\$ 69,24		R\$ 5,54	8%	R\$ 9,00	13,00%	R\$ 5,54	8%	R\$ 4,15	6%	R\$ 24,23	R\$ 11,25	R\$ 45,01
163	PRÓPRIA	163 - Ficha de Notificação de Leishmaniose Tegumentar – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	4	R\$ 17,32	R\$ 69,28		R\$ 5,54	8%	R\$ 9,01	13,00%	R\$ 5,54	8%	R\$ 4,16	6%	R\$ 24,25	R\$ 11,26	R\$ 45,03
164	PRÓPRIA	164 - Ficha de Notificação de Toxoplasmose Gestacional – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,14	R\$ 38,28		R\$ 3,06	8%	R\$ 4,98	13,00%	R\$ 3,06	8%	R\$ 2,30	6%	R\$ 13,40	R\$ 12,44	R\$ 24,88
165	PRÓPRIA	165 - Ficha de Notificação de HIV – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 19,64	R\$ 39,28		R\$ 3,14	8%	R\$ 5,11	13,00%	R\$ 3,14	8%	R\$ 2,36	6%	R\$ 13,75	R\$ 12,77	R\$ 25,53
166	PRÓPRIA	166 - Acidente por Animais Peçonhentos – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	20	R\$ 12,82	R\$ 256,40		R\$ 20,51	8%	R\$ 33,33	13,00%	R\$ 20,51	8%	R\$ 15,38	6%	R\$ 89,74	R\$ 8,33	R\$ 166,66
167	PRÓPRIA	167 - Ficha de Investigação de COVID-19 – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 20,31	R\$ 40,62		R\$ 3,25	8%	R\$ 5,28	13,00%	R\$ 3,25	8%	R\$ 2,44	6%	R\$ 14,22	R\$ 13,20	R\$ 26,40
168	PRÓPRIA	168 - Campanha contra a Leishmaniose – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	4	R\$ 16,82	R\$ 67,28		R\$ 5,38	8%	R\$ 8,75	13,00%	R\$ 5,38	8%	R\$ 4,04	6%	R\$ 23,55	R\$ 10,93	R\$ 43,73
169	PRÓPRIA	169 - Ficha de notificação Caso de Malária – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	4	R\$ 17,23	R\$ 68,92		R\$ 5,51	8%	R\$ 8,96	13,00%	R\$ 5,51	8%	R\$ 4,14	6%	R\$ 24,12	R\$ 11,20	R\$ 44,80
170	PRÓPRIA	170 - Resumo Semanal de Atividade Microscopista e de Lâmina para Revisão – Bloco com 100 unid A4 1x1	BLOCO	4	R\$ 18,04	R\$ 72,16		R\$ 5,77	8%	R\$ 9,38	13,00%	R\$ 5,77	8%	R\$ 4,33	6%	R\$ 25,26	R\$ 11,73	R\$ 46,90

Processo nº 1041/20  
Assinatura  
C.C.P.I.

171	PRÓPRIA	171 - Etiqueta Laboratório – Bloco com 100 unid 21x18 cm	BLOCO	4	R\$ 11,78	R\$ 47,12		R\$ 3,77	8%	R\$ 6,13	13,00%	R\$ 3,77	8%	R\$ 2,83	6%	R\$ 16,49	R\$ 7,66	R\$ 30,63
172	PRÓPRIA	172 - Mapa de distribuição de Hipoclorito de Sódio I – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	25	R\$ 12,98	R\$ 324,50		R\$ 25,96	8%	R\$ 42,19	13,00%	R\$ 25,96	8%	R\$ 19,47	6%	R\$ 113,58	R\$ 8,44	R\$ 210,93
173	PRÓPRIA	173 - Boletim de Campo e Laboratório do levantamento rápido do Índice - LIRA – Bloco com 100 unid A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80		R\$ 3,26	8%	R\$ 5,30	13,00%	R\$ 3,26	8%	R\$ 2,45	6%	R\$ 14,28	R\$ 13,26	R\$ 26,52
174	PRÓPRIA	174 - Consolidado parcial dos extratos LIRA a – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 20,40	R\$ 40,80		R\$ 3,26	8%	R\$ 5,30	13,00%	R\$ 3,26	8%	R\$ 2,45	6%	R\$ 14,28	R\$ 13,26	R\$ 26,52
175	PRÓPRIA	175 - Ficha de notificação de AIDS – Bloco com 100 unidades A4 1x1	BLOCO	2	R\$ 20,38	R\$ 40,76		R\$ 3,26	8%	R\$ 5,30	13,00%	R\$ 3,26	8%	R\$ 2,45	6%	R\$ 14,27	R\$ 13,25	R\$ 26,49

R\$ 249.241,47	CLIDEMAR FERREIRA SOARES:06590462372	Assinado de forma digital por CLIDEMAR FERREIRA SOARES:06590462372	GERAL DESPEZA R\$ 87.412,78	GERAL LUCRO R\$ 161.828,69
----------------	---	--	--------------------------------	-------------------------------

**PRAZO PARA VALIDADE DAS PROPOSTAS: 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de sessão de abertura desta licitação**

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

Declaramos que nosa propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta.

Declaramos que a proposta foi elaborada de maneira independente, inclusive que não discutiu o seu teor com nenhum potencial participante do certame, assim como também não tomou conhecimento das propostas dos demais licitantes.

Declaramos ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.

Declaramos para fins de direito que conhecemos e aceitamos todas as regras contidas no Edital, bem como os produtos cotados são de procedência nacional, marca própria e serão confeccionados de acordo com os originais solicitados e apresentados.



DECLARO que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

A empresa licitante DECLARA que conhece e aceita as regras determinadas pela Administração, através do Edital;  
A empresa licitante DECLARA que se compromete que a entrega será feita dentro do município de **BARRA DO CORDA-MA** sem custos adicionais e independentes da quantidade;  
A empresa licitante DECLARA que os produtos ofertados são de primeira qualidade;  
A empresa licitante DECLARA que dá plena garantia dos produtos a serem entregues, contra qualquer defeito de fruição, fabricação, ciente de que sob pena de constatada alguma imperfeição, ter produtos devolvidos e/ou rejeitos, com imputação das penalidades de Lei à licitante e a quem for considerado responsável.

DATA: 29/09/2025



Fls nº 1945  
Processo nº 64  
Assinatura

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004210</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>29/07/2024 11:37:49</b>	
	Código de Verificação <b>4a52120b</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA**  
 CPF/CNPJ: **06.553.929/0007-10**  
 Endereço: **RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - BAIRRO CENTRO - CEP:06425-500**  
 Município: **PEDRO II** UF: **PI** E-mail: **getiranap@hotmail.com**

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM C/ 100 FOLHAS	129	7,00	903,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 903,00**



Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **07/2024**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Incidência: **TERESINA/PI**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004200</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/07/2024 09:40:03</b>			
	Código de Verificação <b>2bd959a1</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal: <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II-PI</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGO MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>ITAUEIRA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO RECEITUARIO AZUL B COM 20FLS	50	3,41	170,50
SIM	BLOCO RECEITUARIO "A" COM 20FLS	10	3,41	34,10
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 204,60</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>07/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

MUNICIPAL DE  
Fls nº 1947  
Processo nº 604  
Assinatura  
CPL

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004197</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>05/07/2024 11:35:12</b>	
	Código de Verificação <b>a6b558bf</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b>
CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b>	
Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b>	
Município: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARNAIBA-PI</b>	
CPF/CNPJ: <b>30.024.573/0001-16</b>	
Endereço: <b>RUA JERONIMO TUPINAMBA, Nº115 - CENTRO - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA - CEP:64202-730</b>	
Município: <b>PARNAIBA</b>	UF: <b>PI</b> E-mail:


<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>	
<b>Descrição:</b>	
CONFORME CONTRATO 174/2024 - PMP E NOTA DE EMPENHO 312040/2024	


Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/ FOLHETO/ INFORMATIVO, FRENTE E VERSO 2 FL	35200	0,18	6.336,00
SIM	IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/ FOLHETO/ INFORMATIVO, FRENTE E VERSO 2 FL	50000	0,15	7.500,00
SIM	IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/ FOLHETO/ INFORMATIVO, FRENTE E VERSO 2 FL	50000	0,15	7.500,00
SIM	IMPRESSO ADMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/ FOLHETO/ INFORMATIVO, FRENTE E VERSO 2 FL	36000	0,15	5.400,00
SIM	REPRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA 2 FL A4 21,0 X 29,7 CM	17500	0,34	5.950,00
SIM	PRODUÇÃO DE TIPO FOTOCOPIA 2 FL-OFICIO 1 2 8,222 X 11 4,02"	23500	0,23	5.405,00
SIM	ENCADERNAÇÃO 2 1 A50 FL 2 M- 21,0 CM X 29,7 CM / OFICIO 1- 8,522 X 14,022	225	4,58	1.030,50
SIM	ENCADERNAÇÃO 2 50 A 100 FL 2 M 2 21,0CMX29,7CM / OFICIO 1 2 8,522 X 14,022	850	4,57	3.884,50
SIM	ENCADERNAÇÃO 2 200ª 500FL 2 M 2 21,0CMX29,7CM / OFICIO 1 2 8,522 X 14,022	562	7,75	4.355,50

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>



<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 47.361,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>07/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>	
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004182</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>18/06/2024 10:27:44</b>			
	Código de Verificação <b>6e2ae14a</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, N°677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETO</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO BENIGNO, N°400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO RECEITUARIO COM 100FLS	200	4,25	850,00
SIM	BLOCO FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME COM 100FLS	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO PROTO ATENDIMENTO COM 100FLS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO ATESTADO MEDICO F16 1X0CORPAPEL AP 75	50	4,25	212,50
SIM	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPEWICIAL EM 2 VIAS COM100 FLS	334	4,50	1.503,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.390,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004189</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>21/06/2024 09:13:16</b>			
	Código de Verificação <b>519cb114</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> UF: <b>PI</b>	<p><i>Processo nº 1949</i> <i>Assinatura</i> <i>CPL</i></p>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO S/N, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO MARCADORES DE CONSUMO ALIMENTAR FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO PLANO DE ELIMINAÇÃO DO TÉTANO NEONATAL - PLANILHA DE VACINAÇÃO SELETIVA	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO PLANO DE ERRADICAÇÃO DE SARAMPO E CONTROLE DA RUBEOLA PROGRAMADA E IMUNIZA	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO PLANO DE REORGANIZAÇÃO DA ATENÇÃO À HIPERTENÇÃO ARTERIAL E AO DIABETES MIL	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - BCG - F9	200	8,00	1.600,00
SIM	CARTÃO DA GESTANTE	1024	00,65	665,60
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.865,60</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004191</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>26/06/2024 10:35:49</b>	
	Código de Verificação <b>b358f001</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETO**  
 CPF/CNPJ: **06.553.929/0007-10**  
 Endereço: **RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000**  
 Município: **PEDRO II** UF: **PI** E-mail:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	BLOCO BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADO, COR 1X0, FORMATO 9	43	7,00	301,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 301,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**



Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2024**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS**  
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Incidência: **TERESINA/PI**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA


 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004190</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>26/06/2024 08:15:33</b>			
	Código de Verificação <b>575f8f13</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGICAL DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>13.981.341/0001-37</b> Endereço: <b>RUA NASCIMENTO, Nº528 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	ENCAMINHAMENTO - ASS. SOCIAL	25	9,90	247,50
SIM	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMÍLIA (2 VIAS) F/V	692	00,98	678,16
SIM	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA PARA CARTEIRA DO IDOSO	25	9,98	249,50
SIM	RECIBO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS TAM. 14,5X22CM	16	9,98	159,68
SIM	FICHA DE AVALIAÇÃO SÓCIO-ECONOMICA DOS USUÁRIOS - BPC/LOAS (F/V)	25	9,98	249,50
SIM	FOLDER TAM. 31X22CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHÊ 170G ( MODELOS) C/DIAGRAMA	1200	00,89	1.068,00
SIM	ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/86 PAG. CMDCA	25	69,00	1.725,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.377,34</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				


 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004105</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>16/04/2024 17:11:42</b>			
	Código de Verificação <b>a5522329</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal: <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável <b>SIM</b>	Item <b>BLOCO SOLICITAÇÃO DE INSUMOS/MATERIAL-ALMOXARIFADO</b>	Qtde <b>93</b>	Unitário R\$ <b>7,00</b>	Total R\$ <b>651,00</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 651,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>04/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



<p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004099</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/04/2024 10:12:12</b>			
	Código de Verificação <b>b6d1fc28</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO RECEITUARIO	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL	20	4,50	90,00
SIM	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME C/100 FLS	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO PRONTO ATENDIMENTO C/ 100FLS	120	7,00	840,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.780,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>04/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004100</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>06/05/2024 17:53:56</b>			
	Código de Verificação <b>92ec52eb</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal: <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE PEDRO II-PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BANNER EM LONA, MED 0,90X1,20M 4X0	10	71,00	710,00
SIM	CADERNETA DA CRIANÇA F-6 4X4 AP 60G MENINO	500	9,50	4.750,00
SIM	CADERNETA DA CRIANÇA F-6 4X4 AP 60G MENINA	500	9,50	4.750,00
SIM	CADERNETA DE VACINA	500	2,50	1.250,00
SIM	BLOCO BOLETIM DE DOSE APLICADAS- RAIVA EM CULTURA DE CELULAS VERO COR 1X0F-9	100	7,00	700,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.160,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

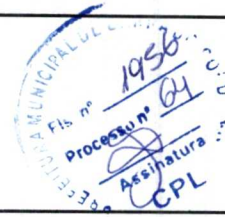


 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota	<b>00004152</b>		
	Data e Hora de Emissão	<b>23/05/2024 09:17:35</b>		
	Código de Verificação	<b>8b986460</b>		
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b>			
CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b>	Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b>			
Município: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI</b>				
CPF/CNPJ: <b>19.374.673/0001-30</b>				
Endereço: <b>RUA ITAUNA, Nº1434 - CENTRO - BAIRRO PINDORAMA - CEP:64215-115</b>				
Município: <b>PARNAÍBA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFORME CONTRATO Nº 273/2024-PMP E NOTA DE EMPENHO Nº 325021/2024				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/FOLHETO/INFORMATIVO FRENTE E VERSO-FL-2X0	2200	00,15	330,00
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/FOLHETO/INFORMATIVO FRENTE E VERSO-FL-2X2	3350	00,15	502,50
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO PANFLETO/FOLHETO/INFORMATIVO FRENTE E VERSO-FL-4X4	2000	00,15	300,00
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO ENVELOPE-FL-1/0-31,0X41,0CM OFFSET-90	1000	1,44	1.440,00
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO ENVELOPE-FL-1/0-24,0X36,0CM OFFSET-90	598	1,45	867,10
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO ENVELOPE-FL-1/0-22,9X32,40CM-OFFSET-90	698	1,55	1.081,90
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO ENVELOPE-FL-1/0-18,5X24,8CM OFFSET 90	650	1,10	715,00
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO ENVELOPE TIMBRADO-FL-1/0-24,0X36,0CM- OFFSET 90	530	1,45	768,50
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO POSTER-FL4/0-42,0X64,0CM COUCHE BRILHO-150	210	1,37	287,70
SIM	IMPRESSO ADIMINISTRATIVO TIPO POSTER-FL4/0 29,0CMX42,0CM COUCHE BRILHO 150	270	1,45	391,50
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%):		COFINS (0,0000%):		INSS (0,0000%):
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
		IR (0,0000%):		CSLL (0,0000%):
		<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.684,20</b>				
Valor Total das Deduções:		Base de Cálculo:		Alíquota:
<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ *</b>		<b>*</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2024</b>			Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>	
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>			Incidência: <b>TERESINA/PI</b>	
Prestador optante Simples Nacional			Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>	
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



oC583gHw9

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 05/09/2025 13:56:28  
Competência 09/2025  
Número / Série 4464 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
41.258.385/0001-79  
Nome / Nome Empresarial  
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP  
Endereço  
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 VERMELHA

Inscrição Municipal 058663-3  
Telefone (86) 3221-9670  
E-mail grafica\_imprime@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64000-001

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
11.694.167/0001-16  
Nome / Nome Empresarial  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II  
Endereço  
DOMINGOS MOURÃO FILHO CENTRO CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail secretariadesaudepedroii@hotmail.com  
Município PEDRO II / PI BRASIL  
CEP 64255-000

SERVIÇO PRESTADO

CNAE / CBO  
1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
Serviço  
13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7519/2025

ITEM 01 - CPANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICORMIA. - UND - QUANT. 5.000 - VALOR UNIT.: 0,11 - VALOR TOTAL: R\$ 550,00  
ITEM 02 - PANFLETO F16 1X0 - UND - QUANT.: 3.000 - VALOR UNIT.: 0,11 - VALOR TOTAL: R\$ 330,00  
ITEM 03 - FICHA DE ATENDIMENTO - NASF - UND - VALOR UNIT.: 0,76 - VALOR TOTAL: R\$ 500,00  
ITEM 04 - ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 24,0X34,0CM, COM 4X0, PAPEL 90G. - UND - QUANT. 500 - VALOR UNIT. 0,76 - VALOR TOTAL: R\$ 380,00  
ITEM 05 - CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO - UND - QUANT.: 440 - VALOR UNIT.: 1,25 - VALOR TOTAL: R\$ 550,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
2.310,00	0,00	0,00	2.310,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
2.310,00	0,00	0,00	0,00	2.310,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



HbU74G3sm

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 06/09/2025 13:42:26  
Competência 09/2025  
Número / Série 4462 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
41.258.385/0001-79  
Nome / Nome Empresarial  
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP  
Endereço  
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 VERMELHA

Inscrição Municipal 058663-3  
Telefone (86) 3221-9670  
E-mail grafica\_imprime@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64000-001

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
06.553.929/0001-24  
Nome / Nome Empresarial  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II  
Endereço  
DOMINGOS MOURÃO FILHO 0 CENTRO CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail gabinetepmpii@gmail.com  
Município PEDRO II / PI BRASIL  
CEP 64255-000

SERVIÇO PRESTADO

Atividade / CBO  
1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
Serviço  
13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7521/2025  
ITEM 01 - PANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM POLICROMIA - UND - QUANT. 4.000 - VALOR UNIT.: 0,30 - VALOR TOTAL.: R\$ 1.200,00  
ITEM 02 - FOLDER FORMATO 8 - UND - 500 - VALOR UNIT.: 0,80 - VALOR TOTAL: R\$ 400,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
1.600,00	0,00	0,00	1.600,00	*****	*****

RETENÇÕES

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
1.600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



WpEnoQ3Zo

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

**DADOS DA NFSe**

Data e hora de emissão 06/09/2025 13:31:09  
Competência 09/2025  
Número / Série 4461 / U

**EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO**

CPF / CNPJ / NIF  
41.258.385/0001-79  
Nome / Nome Empresarial  
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP  
Endereço  
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 VERMELHA

Inscrição Municipal 058663-3  
Telefone (86) 3221-9670  
E-mail grafica\_imprime@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64000-001

**TOMADOR DO SERVIÇO**

CPF / CNPJ / NIF  
06.553.929/0001-24  
Nome / Nome Empresarial  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II  
Endereço  
DOMINGOS MOURÃO FILHO 0 CENTRO CENTRO

Inscrição Municipal -  
Telefone -  
E-mail gabinetepmpii@gmail.com  
Município PEDRO II / PI BRASIL  
CEP 64255-000

**SERVIÇO PRESTADO**

CNAE / CBO  
1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS  
Serviço  
13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

**DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7523/2025  
ITEM 01 - LONA COM ILHOS - UND - QUANT.: 3 - VALOR UNIT.: 729,78 - VALOR TOTAL: R\$ 2.189,34  
ITEM 02 - ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 22,9X32,4CM, CO 4X0, PAPEL 90G - UND - 1.000 - VALOR UNIT.: 0,90 - VALOR TOTAL: R\$ 900,00  
ITEM 03 - ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL - M² - QUANT.: 16 - 53,85 - VALOR UNIT.: R\$ 861,60  
ITEM 04 - FOLDER FORMATO 8 - UND - QUNAT.: 4.950,00 - VALOR UNIT.: 0,80 - VALOR TOTAL: R\$ 3.960,00  
ITEM 05 - FOLDER FORMATO 4- UND - QUANT.: 5.000 - VALOR UNIT.: 0,80 - VALOR TOTAL: R\$ 4.00,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

**CÁLCULO DO ISSQN**

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Alíq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
11.910,94	0,00	0,00	11.910,94	*****	*****

**RETENÇÕES**

ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALOR TOTAL**

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
11.910,94	0,00	0,00	0,00	11.910,94

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Prefeitura Municipal de Teresina  
Secretaria Municipal de Finanças

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica  
NFSe - Prestador



bNcR0tM0F

MUNICIPAL DE TERESINA  
Fis nº 1959  
Processo nº 84  
Assinatura

A autenticidade desta NFSe pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta do Código de Verificação de Autenticidade acima no portal da NFSe.

DADOS DA NFSe

Data e hora de emissão 21/08/2025 10:28:17  
Competência 08/2025  
Número / Série 4458 / U

EMITENTE PRESTADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
41.258.385/0001-79  
Nome / Nome Empresarial  
EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP  
Endereço  
RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES 677 VERMELHA

Inscrição Municipal 058663-3  
Telefone (86) 3221-9670  
E-mail grafica\_imprime@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64000-001

TOMADOR DO SERVIÇO

CPF / CNPJ / NIF  
06.554.869/0019-93  
Nome / Nome Empresarial  
MUNICIPIO DE TERESINA  
Endereço  
RUA CORONEL BELISARIO DA CUNHA 2309 BAIRRO SAO CRISTOVAO

Inscrição Municipal 442863-3  
Telefone (86) 0000-0000  
E-mail usuarioem@hotmail.com  
Município TERESINA / PI BRASIL  
CEP 64052-150

SERVIÇO PRESTADO

ANAE / CBO  
1813-0/99-00 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Serviço  
13.04 - COMPOSICAO GRAFICA, INCLUSIVE CONFECCAO DE IMPRESSOS GRAFICOS, FOTOCOMPOSICAO, CLICHERIA, ZINCOGRAFIA, LITOGRAFIA E  
Local da prestação do serviço TERESINA / PI  
País da prestação do serviço BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO

OBS: CONFORME NOTA DE EMPENHO: 5396

ITEM: 01 - UND - FOLDER (FORMATO 4 ) ABERTO, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GR, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, 2 DOBRAS  
QUANT.: 1.000 - VALOR UNIT.: 0,43 - VALOR TOTAL: 430,00

ITEM: 02 - UND - CERTIFICADO FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X0 CORES, APPEL AP 180 - VALOR UNI.: 1,40 - VALOR TOTAL: 252,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Exigibilidade do ISSQN Exigível  
Município da Incidência do ISSQN TERESINA - PI  
Responsável pelo recolhimento do ISSQN PRESTADOR DO SERVIÇO  
Retenção do ISSQN NÃO RETIDO  
Situação do prestador do serviço perante o Simples Nacional OPTANTE  
Regime especial de tributação do ISSQN Simples Nacional

CÁLCULO DO ISSQN

Valor total da NFSe (R\$)	Total das deduções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Aliq. (%)	Valor do ISSQN (R\$)
682,00	0,00	0,00	682,00	*****	*****

RETENÇÕES




ISSQN (R\$)	IRRF (R\$)	PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	CSLL (R\$)	Outras retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



VALOR TOTAL

Base de cálculo do ISSQN (R\$)	Retenções (R\$)	Desc. incondicionado (R\$)	Desc. condicionado (R\$)	Valor Líquido da NFSe (R\$)
682,00	0,00	0,00	0,00	682,00



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES








 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004443</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/08/2025 18:18:33</b>			
	Código de Verificação <b>ac443c17</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>getiranap2@hotmail.com</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 7060/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS	100	4,25	425,00
SIM	FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	49	4,25	208,25
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 633,25</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004441</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/08/2025 18:05:28</b>			
	Código de Verificação <b>2404dbae</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.074.890/0001-62</b> Endereço: <b>RUA CIPRIANO LEITE, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 7304/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, PAPEL SULFITE 180G/1COR/F-9 (21X31CM) BL	100	8,00	800,00
SIM	BOLETIM ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS, PAPEL SULFITE 180GR/1COT/F-9 (21X31CM)	100	8,00	800,00
SIM	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 15,5X24,8CM, COR 4X0, PAPEL 90G	500	1,08	540,00
SIM	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 22,9X32,4CM, COR 4X0, PAPEL 90G	500	1,08	540,00
SIM	ADESIVP EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL	11	53,85	592,35
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.272,35</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				




 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004440</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/08/2025 17:56:20</b>			
	Código de Verificação <b>75290c62</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0001-24</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>gabinetpmpii@gmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 7303/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	FOLDER FORMATO 4	1000	0,80	800,00
SIM	PANFLETO FORMATOP 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM	3000	0,30	900,00
SIM	FOLDER FORMATO 8	2000	0,80	1.600,00
SIM	LONA COM ILHOS	1	729,78	729,78
SIM	BANNER EM LONA, MEDINDO 2,0X1,20M	5	120,00	600,00
SIM	LONA COM ILHOS	2	729,78	1.459,56
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.089,34</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004439</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/08/2025 17:51:38</b>			
	Código de Verificação <b>217fb449</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0001-24</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>gabinetsmpii@gmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº7302/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL	35	53,85	1.884,75
SIM	BANNER 1,20X0,50M	6	98,00	588,00
SIM	BANNER EM LONA, MEDINDO 2,0X1,20M	5	120,00	600,00
SIM	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO BRANCO TIPO CARTA, FORMATO 24 (11X21), COR 1X0, PAPEL	1000	00,71	710,00
SIM	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 18,55X24,8CM, COR 4X0, PAPEL 90G	1000	1,08	1.080,00
SIM	PAPEL TIMBRADO, FORMATO 300X210MM. C/IMPRESSÃO OFFSET, COR 4X0, PAPEL APERGAMINH	57	10,00	570,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.432,75</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004428</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>16/07/2025 12:02:27</b>			
	Código de Verificação <b>38e23d7b</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0001-24</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b>				
REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6827/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	UND BANNER EM LONA, MEDINDO 1,00X0,50CM	5	45,00	225,00
SIM	UND FOLDER FORMATO 4	2000	0,80	1.600,00
SIM	UND FOLDER FORMATO 8	2000	0,80	1.600,00
SIM	UND PANFLETO FORMATO 16, EM PAPLE COUCHÊ LISO 120G, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	4000	0,30	1.200,00
SIM	M ADESIVO EM VINIL COM IMPRESSAO DIGITAL	100	53,85	5.385,00
SIM	UND CARTAZ FORMATO 8, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICROMIA	1860	0,90	1.674,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 11.684,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>07/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

RECEBEMOS DE EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.344
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

<b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA</b>  RUA NOSSA SRA DE LOURDES, 677 - - VERMELHA, Teresina, PI - CEP: 64019160 - Fone/Fax: 8632023230	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.344 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2225 0741 2583 8500 0179 5500 1000 0003 4410 5003 0671 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 194215326 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 41.258.385/0001-79	

DESTINATÁRIO/REMETENTE	
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA	CNPJ/CPF 06.554.869/0008-30
ENDEREÇO PRAC MARECHAL DEODORO - RUA AREOLINO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICIPIO Teresina	CEP 64000-180
FONE/FAX	UF PI
INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		CNPJ/CPF 06.554.869/0008-30	DATA DA EMISSÃO 11/07/2025
ENDEREÇO PRAC MARECHAL DEODORO - RUA AREOLINO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64000-180	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICIPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
HORA DE ENTRADA/SAÍDA			

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	15.217,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.217,00

<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				
ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
48562	PANFLETO INFORMATIVO, FORMATO 15X21CM, 4X0 MARCA:PROPRIO	49111090	0400	5101	UN	12.000,00 00	0,0850	1.020,00					
48563	PANFLETO INFORMATIVO, FORMATO 15X21CM, CORES 4X4 CORES MARCA/MODELO: PRÓPRIA	49111090	0400	5101	UN	25.000,00 00	0,1000	2.500,00					
48561	CERTIFICADOS FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL AP 180G, MARCA/MODELO: PROPRIO	49111090	0400	5101	UND	830,0000	1,4000	1.162,00					
39815	170GR, POLICROMIA, FRENTE E VERSO, VERNIZ UV LOCALIZAO, 2 DOBRAS. MASRCA/MODELO: PRÓPRIA	49111090	0400	5101	UND	24.500,00 00	0,4300	10.535,00					

**CÁLCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0586633	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE NOTA DE EMPENHO N° 5210/2025 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMI TIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. E NÃO GER A DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, IPI E ISS.	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.341 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA</b> RUA NOSSA SRA DE LOURDES, 677 - - VERMELHA, Teresina, PI - CEP: 64019160 - Fone/Fax: 8632023230	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída <b>1</b> Nº 000.000.341 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 2225 0641 2583 8500 0179 5500 1000 0003 4110 5003 0676 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA</b> INSCRIÇÃO ESTADUAL 194215326 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ/CPF 41.258.385/0001-79	

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE TERESINA		06.554.869/0008-30	24/06/2025
ENDEREÇO PRAC MARECHAL DEODORO - RUA AREOLINO	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 64000-180	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
MUNICÍPIO Teresina	FONE/FAX	UF PI	INSCRIÇÃO ESTADUAL
			HORA DE ENTRADA/SAÍDA

**FATURA**

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,60	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.909,60



<b>TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
RAZÃO SOCIAL		9 - Sem Frete				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
48562	PANFLETO INFORMATIVO, FORMATO 15X21CM, 4X0 MARCA;PRÓPRIO	49111090	0400	5101	UN	5.000,000 0	0,0850	425,00					
48559	PASTA COM BOLSO, FORMATO ABERTO 31X46CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G MAR MODELO	49111090	0102	5101	UN	2.000,000 0	1,9500	3.900,00					
39815	170G, POLICROMIA, FRENTEE VERSO, VERNIZUV LOCALIZADO 2 DOBRAS, MARCA E MODELO	49111090	0102	5101	UND	3.500,000 0	0,4300	1.505,00					
39809	COM REVSTIMENTO EM NAPA KREPEL E IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADO IMP EM SLIKS	49111090	0102	5101	UND	177,0000	39,6000	7.009,20					
23768	ESPECIF; EM PAPEL COUCHE REFLEX ARCTIC L2; LISURA P.PS1,2UM BRILHO 75%;O	49111090	0102	5101	UND	100,0000	1,5000	150,00					
39802	DOBRADO GRAMPEADO; MIOLO PAPLE COUCHER 90G FORMATO FECHADO 20X20 36 PANIGAS	49111090	0102	5101	UND	330,0000	11,8800	3.920,40					

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>		INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
		0586633			

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº 4505/2025 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. E NÃO GERAR DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, IPI E ISS.	RESERVADO AO FISCO

1967  
Processo nº 64  
Assinatura  
EPL

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004414</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>24/06/2025 10:08:22</b>	
	Código de Verificação <b>633a119c</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGICAL DO PIAUI-PI**  
 CPF/CNPJ: **10.867.296/0001-04**  
 Endereço: **RUA ANONIO FOMES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000**  
 Município: **ANGICAL DO PIAUI** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	UND PASTA COM BOLSO 4 CORES - CMAS	150	4,90	735,00
SIM	UND FOLSER 4 CORES PROGRAMAÇÃO CMAS	300	3,90	1.170,00
SIM	UND CRACHÁ 4 CORES CMCA	150	5,90	885,00
SIM	UND CERTIFICADO 4 CORE CMDA	200	2,45	490,00
SIM	UND CERTIFICADP TAM. 31X22CM IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPLE COUCHÊ 230G (4MODELOS)	100	1,98	198,00
SIM	BLOCO ENCAMINHAMENTO - ASS SOCIAL	8	9,90	79,20

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------


**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.557,20**




Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2025** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004411</b>																																				
	Data e Hora de Emissão <b>18/06/2025, 18:20:24</b>																																				
	Código de Verificação <b>cf5750c7</b>																																				
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																																					
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>																																					
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>																																					
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0001-24</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:																																					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																																					
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6827/2025																																					
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>BANNER EM LONA, MEDINDO 1,00X50CM</td> <td>5</td> <td>45,00</td> <td>225,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>FOLDER FORMATO 4</td> <td>2000</td> <td>0,80</td> <td>1.600,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>FOLDER FORMATO 8</td> <td>2000</td> <td>0,80</td> <td>1.600,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL</td> <td>50</td> <td>53,85</td> <td>2.692,50</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>PANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM</td> <td>4000</td> <td>0,30</td> <td>1.200,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>CARTAZ FORMATO 8, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICORMIA</td> <td>870</td> <td>0,90</td> <td>783,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,00X50CM	5	45,00	225,00	SIM	FOLDER FORMATO 4	2000	0,80	1.600,00	SIM	FOLDER FORMATO 8	2000	0,80	1.600,00	SIM	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL	50	53,85	2.692,50	SIM	PANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM	4000	0,30	1.200,00	SIM	CARTAZ FORMATO 8, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICORMIA	870	0,90	783,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																																	
SIM	BANNER EM LONA, MEDINDO 1,00X50CM	5	45,00	225,00																																	
SIM	FOLDER FORMATO 4	2000	0,80	1.600,00																																	
SIM	FOLDER FORMATO 8	2000	0,80	1.600,00																																	
SIM	ADESIVO VINIL COM IMPRESSÃO DIGITAL	50	53,85	2.692,50																																	
SIM	PANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO EM	4000	0,30	1.200,00																																	
SIM	CARTAZ FORMATO 8, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICORMIA	870	0,90	783,00																																	
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>																																					
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>																																	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 8.100,50</b>																																					
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>																																		
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																																					
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>																																			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>																																			
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>																																			
CNAE: <b>18130990 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>																																					
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>																																					
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																					

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004402</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/06/2025 10:19:34</b>			
	Código de Verificação <b>fbfa65d2</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI</b>				
CPF/CNPJ: <b>10.867.296/0001-04</b>				
Endereço: <b>AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, Nº- - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b>				
Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BANNER EM LONAO,90X1,20IMPRESSÃO DIGITAL BASE SOLVENTE C/ DIAGRAMAÇÃO DE LAYOUT	1	149,00	149,00
SIM	FOLDER TAM. 31X22CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPEL COUCHE 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAM	755	00,89	671,95
SIM	FOLDE TAM. 31X46CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPER COUCHE 170G (5 MODELOS) C/ DIAGRAMA	500	00,89	445,00
SIM	FOLDER 4X4 PROGRAMAÇÃO CMAS	280	3,90	1.092,00
SIM	CERTIFICADO TAM. 31X22CM IMPRESSÃO 4X4 CORES PAPER COUCHE 230G (4 MODELOS) C/ DI	268	1,98	530,64
SIM	BLOCO DE ANOTAÇÕES CMDA C/20FLS 4 CORES	100	7,90	790,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.678,59</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>18130990 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004405</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/06/2025 10:30:51</b>			
	Código de Verificação <b>07729a72</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	<p>Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> UF: <b>PI</b></p>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável SIM	Item FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTO	Qtde 110	Unitário R\$ 6,90	Total R\$ 759,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 759,00</b>				
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ *</b>	<b>*</b>	<b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004406</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/06/2025 14:31:20</b>			
	Código de Verificação <b>cda5f09f</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO REGISTRO DE ATENDIMENTO DIÁRIO F8, PAPEL AP 75G, IMP. 1X0, 100X1	8	9,70	77,60
SIM	BLOCO BOLETIM DE ATENDIMENTO F16, PAPEL AP 75G, IMP. 1X1, 100X1	40	7,50	300,00
SIM	BLOCOS RECEITUÁRIO F16, PAPEL AP 75G, IMP. 1X0, 100X1	43	9,50	408,50
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 786,10</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>06/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004389</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>09/05/2025 10:40:46</b>			
	Código de Verificação <b>7b7d4c21</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>secretariadesaudepedroii@hotmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6185/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	UNID RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS	300	4,25	1.275,00
SIM	BLOCO FICHA DE MARCAÇÃO DECONSULTA / EXAMES	375	7,00	2.625,00
SIM	BLOCO ATESTADO MÉDICO F16, 1X0 COR, PAPEL AP 75G	150	4,25	637,50
SIM	BLOCO FICHA DE REFERENCIA AP 24 C/100 FLS	131	7,00	917,00
SIM	BLOCO RECEITUÁRIO F16 COM 100 FLS	78	4,50	351,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.805,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



<p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004388</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>08/05/2025 15:07:03</b>	
	Código de Verificação <b>7feb4b8b</b>	

<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b>
CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b>	
Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b>	
Município: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>

<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>	
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b>	
CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b>	
Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b>	
Município: <b>PEDRO II</b>	UF: <b>PI</b> E-mail: <b>secretariadesaudepedroii@hotmail.com</b>

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Descrição:  
REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6374/2025



Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	UNID BANNER EM LONA, MED 2,00X1,20M	5	144,00	720,00
SIM	BLOCO FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA E E-SUS	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL, COR 2X2, F-9	200	7,00	1.400,00
SIM	UNID FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO FICHA GERAL, FORMATO 9 (21X31CM)	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO ETIQUETA DO LABORATORIO DE ANÁLISES CLNICAS, FORMATO 9 (21X31CM) COR 1X0,	80	7,00	560,00
SIM	UNID ENVELOPES SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 18,5X24,8CM, COR 4X0, PAPEL 90G	600	00,61	366,00

<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>



<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.571,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>	
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>	
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA	

1974  
Processo nº 64  
Assinatura  
CPL

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004387</b>																															
	Data e Hora de Emissão <b>08/05/2025 14:31:00</b>																															
	Código de Verificação <b>31ba9975</b>																															
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>																																
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>																																
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>																																
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>secretariadesaudepedroii@hotmail.com</b>																																
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>																																
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6376/2025																																
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Tributável</th> <th>Item</th> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>SIM</td> <td>UNID RECEITUARIO AZUL C/ 100 FOLHAS</td> <td>400</td> <td>3,41</td> <td>1.364,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>UNID RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS</td> <td>400</td> <td>4,25</td> <td>1.700,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS C/100 FLS</td> <td>78</td> <td>4,50</td> <td>351,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>BLOCO RECETUÁRIO F16 COM 100 FLS</td> <td>300</td> <td>4,50</td> <td>1.350,00</td> </tr> <tr> <td>SIM</td> <td>BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE, COR 1X0, FORMATO 9</td> <td>100</td> <td>7,00</td> <td>700,00</td> </tr> </tbody> </table>	Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	SIM	UNID RECEITUARIO AZUL C/ 100 FOLHAS	400	3,41	1.364,00	SIM	UNID RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS	400	4,25	1.700,00	SIM	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS C/100 FLS	78	4,50	351,00	SIM	BLOCO RECETUÁRIO F16 COM 100 FLS	300	4,50	1.350,00	SIM	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE, COR 1X0, FORMATO 9	100	7,00	700,00		
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$																												
SIM	UNID RECEITUARIO AZUL C/ 100 FOLHAS	400	3,41	1.364,00																												
SIM	UNID RECEITUÁRIO C/100 FOLHAS	400	4,25	1.700,00																												
SIM	RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS C/100 FLS	78	4,50	351,00																												
SIM	BLOCO RECETUÁRIO F16 COM 100 FLS	300	4,50	1.350,00																												
SIM	BLOCO FICHA DE REFERÊNCIA DE PACIENTE, COR 1X0, FORMATO 9	100	7,00	700,00																												
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>																																
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>																												
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.465,00</b>																																
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>																													
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>																																
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>																														
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>																														
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>																														
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>																																
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>																																
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA																																

1975  
Processo nº 64  
Assinatura

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004385</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>08/05/2025 14:19:52</b>	
	Código de Verificação <b>d2f877e1</b>	

PRESTADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b>
CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b>	
Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b>	
Município: <b>TERESINA</b>	UF: <b>PI</b>

TOMADOR DE SERVIÇOS	
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b>	
CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b>	
Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILJO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:06425-500</b>	
Município: <b>PEDRO II</b>	UF: <b>PI</b> E-mail: <b>secretariadesaudepedroii@hotmail.com</b>

**Descrição:**  
REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6375/2025

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	UNID CADERNETA DE VACINAÇÃO DO IDOSO	1000	00,35	350,00
SIM	BLOCO FICHA DE MAMOGRAFIA, FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE CONTROLE DE NÚMEROS DE ATENDIMENTOS DE FISIOTERAPIA, COR 1X1, F-9	200	7,00	1.400,00
SIM	UNID FICHA DE PROCEDIMENTOS ATEÇÃO BÁSICA, COR 2X2 FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO NASF - ATENDIMENTO C/ 100 FOLHAS	200	7,00	1.400,00
SIM	UNID CARTÃO ESPELHO DA MENINA	2000	00,55	1.100,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.050,00**




Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------




**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **05/2025**  
Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
Prestador optante Simples Nacional  
CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
Incidência: **TERESINA/PI**  
Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**



A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

1976  
Processo nº 24  
Assinatura  
CPL




 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004384</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/05/2025 11:56:11</b>			
	Código de Verificação <b>06cbc814</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0001-24</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº345 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:06425-500</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>gabinetsmpii@gmail.com</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 6377/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	UND PANFLETO FORMATO 16, EM PAPEL COUCHÊ LISO 120G, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO	4000	0,3	1.200,00
SIM	UND CARTAZ FORMATO 4, PAPEL COUCHÊ 180G, PROGRAMAÇÃO VISUAL EM POLICORMIA	2000	0,95	1.900,00
SIM	BLOCO PAPEL TIMBRADO, FORMATO 300X210MM. C/IMPRESSÃO OFFSET, COR 4X0 PAPEL APERG	100	10,00	1.000,00
SIM	UNID ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO, FORMATO 31,0X41,0CM, COR 4X0, PAPEL 90G	1000	1,08	1.080,00
SIM	UND FOLDER FORMATO 4	1500	0,8	1.200,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.380,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004380</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>02/05/2025 14:43:32</b>			
	Código de Verificação <b>0e364ba2</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE TERESINA</b> CPF/CNPJ: <b>06.554.869/0008-30</b> Endereço: <b>RUA AREOLINO DE ABREU, Nº- - COMPLEMENTO:N 860 PRC MARECHAL - BAIRRO CENTRO - CEP:64000-180</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE NOTA DE EMPENHO Nº2816/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	48562-PANFLETO INFORMATIVO,FORMATO 15X21C,,4X0CORES MARCA MODELO PROPRIO	2300	0,0850	195,50
SIM	48563-PANFLETOINFORMATIVO,FORMATO 15X21CM,4X4CORES MARCA/MODELO;PROPRIA	5000	0,1000	500,00
SIM	48561-CERTIFICADO FORMATO A4,IMPRESSÃO4X0CORES, PAPEL AP180G MARCA E MODELO;PROP	1500	1,4000	2.100,00
SIM	48559-PASTA COM BOLSA,FORMATOABERTO 31X46CM NO PAPEL TRIPLEX250G MARCA/MODELO;PR	500	1,9500	975,00
SIM	39815-170GR,POLICROMIA,FRENTE E VERSO,VERNIZ UVLOCALIZADO 2 DOBRA MARCA/MODELO P	2000	0,4300	860,00
SIM	48554-LIVRETOEM EM FORMATO 16. FECHADO, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 200G, 4X4 CORES MA	1750	5,3300	9.327,50
SIM	23768- ESPECIALIZAÇÕES;PAPEL COUCHE REFLEX ARCTIC L2;LISURAP.P.S2,2UM BRILHO75%;	400	1,5000	600,00
SIM	39802-DOBRADOGRAMPEADO;MIOLO PAPEL COUCHER 90G FORMATO FECHADO20X20CM 36 PAGINAS	800	11,8800	9.504,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 24.062,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ 24.062,00</b>	Alíquota: <b>4,45%</b>	Valor do ISS: <b>R\$ 1070,75</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>05/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional e sua alíquota é 4,45%.	Recolhimento: <b>ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				




 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004372</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>23/04/2025 10:45:33</b>			
	Código de Verificação <b>1d7f8460</b>			
	<p style="text-align: center;"><b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b>          CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b>          Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b>          Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>			
<p style="text-align: center;"><b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b></p> <p>Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETO</b>          CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b>          Endereço: <b>RUA ANTONIO BENOINO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b>          Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO DE PRONTO ATENDIMENTO	300	7,00	2.100,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO COMUM	200	4,25	850,00
SIM	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME	200	4,25	850,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM PAPEL AUTO COPIATIVO	100	15,00	1.500,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.300,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>04/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>	
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
Prestador optante Simples Nacional				
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004364</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>13/03/2025 15:33:08</b>			
	Código de Verificação <b>d57988ec</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 6004/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	UNID BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS, HEPATITE B, COR 1X0, FORMATO 9	200	8,00	1.600,00
SIM	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICAS - PENTAVALENTE, FORMATO 8	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS - TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO, RUBÉOLA, CAXU	200	7,00	1.400,00
SIM	FOLDER FORMATO 8, COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSO COM 2 DOBRAS, PAPEL COUCHÉ 100 GR	400	00,25	100,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.500,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				






 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004355</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/03/2025 11:31:04</b>			
	Código de Verificação <b>05d46f7e</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, Nº- - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	RACEITUARIO	20	5,90	118,00
SIM	AUTORIZAÇÃO F-32	8	5,00	40,00
SIM	RECEITAV AZUL F-24	20	2,50	50,00
SIM	ATENDIMENTO TARMs - SAMU	5	3,90	19,50
SIM	CADERNETA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA -F18 CAPS	19	3,50	66,50
SIM	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	3	40,00	120,00
SIM	CRACHAS	50	4,00	200,00
SIM	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS	90	6,90	621,00
SIM	CONSULTA BASICA	23	4,90	112,70
SIM	CARTÃO DEVACINA DA CRIANÇA	50	1,90	95,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.442,70</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>*</b>	<b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				





 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004358</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/03/2025 11:59:35</b>			
	Código de Verificação <b>c5d67d7a</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:</p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	CARTÃO DO SUS F-72	100	0,50	50,00
SIM	CARTÃO DA GESTANTE F-09 CARTOLINA COLORIDA	50	2,00	100,00
SIM	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO TB/ HANS	50	1,50	75,00
SIM	CONVITES F-09 COLORIDO	50	1,50	75,00
SIM	FICHA DE VISITA DOMICILIAR F-36	25	2,50	62,50
SIM	FICHA OBSTETRICA	100	1,00	100,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 462,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004360</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/03/2025 12:26:57</b>			
	Código de Verificação <b>b033f270</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
 <p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b></p>	Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI</b> CPF/CNPJ: <b>06.554.752/0001-80</b> Endereço: <b>AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUÍ</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	FOLDER DE CAMPANHA EDUCATIVA F-18 COLORIDO	200	0,70	140,00
SIM	FICHA CADASTRAL	201	0,20	40,20
SIM	CARIMBO AUTOMATICO Nº 30	6	35,00	210,00
SIM	ENCADERNAÇÃO	52	1,25	65,00
SIM	ENVELOPE SACO OFICIO 24X34 TIMBRADO	300	0,50	150,00
SIM	CONVITE F-18 COLORIDO	100	0,50	50,00
SIM	CONVITE F-36 COLORIDO	149	0,50	74,50
SIM	RECIBO P/ FEIRA 50X3 VIAS CARBONADO	25	3,80	95,00
SIM	RECIBO 50X4 VIAS CARBONADO	25	3,80	95,00
SIM	FOTOCOPIAS	400	0,30	120,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.039,70</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSE</b></p>	Número da Nota <b>00004351</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>24/02/2025 15:10:46</b>			
	Código de Verificação <b>d79b7407</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURAO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:06425-500</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>secretariadesaudepedroii@hotmail.com</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 5846/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO FICHA DE ADMISSÃO, COR 1X0, F-9	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE - TFD, FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE VISISTA FAMILIAR E-SUS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE ADMISSÃO CIRÚRGICA, COR 1X0, FORMATO 9.	62	7,00	434,00
SIM	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINO	1001	1,25	1.251,25
SIM	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO MENINA	1000	1,25	1.250,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.435,25</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>*</b>	<b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004338</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/02/2025 10:54:10</b>			
	Código de Verificação <b>af7a5e26</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA JOAO MENDES, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº5711/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BANNER EM LONA MED. 0,90X1,20 4X0COR	8	71,00	568,00
SIM	BANNER EM LONA, MED. 1,00X0,50 CM	12	32,00	384,00
SIM	CARTÃO DE VISITA	2000	00,45	900,00
SIM	ATESTADO MÉDICO F16 COR, PAPEL AP 75G	300	4,25	1.275,00
SIM	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE ANIMAL,FORMATO 18	50	4,25	212,50
SIM	BLOCO DE INTIMAÇÃO, FORMATO 9 (21X31CM)	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO FOLHA DE ANESTESIA ,COR 1X0, FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.439,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004339</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/02/2025 11:16:16</b>			
	Código de Verificação <b>4447e648</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO 5712/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO PRONTUARIO DE ADMISSÃO HOSPITALAR, COR1,F 9	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO SOLICITAÇÃO DE INSUMOS/MATERIAL-ALMOXARIFADO.	100	7,00	700,00
SIM	CADASTRO DE PACIENTES, 1X0 FORMATO 9.	100	7,00	700,00
SIM	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS-FEBRE AMARELA ZONA RURAL/FEBRE AMARALA ZONA UR	90	7,00	630,00
SIM	BLOCO IMPRESSO II- MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARREICAS AGUDA, FORMATO 9.	100	7,00	700,00
SIM	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - ROTAVÍRUS (ORAL), FORMATO 9.	100	8,00	800,00
SIM	BOLETIM DIARIO DE DOSES APLICADAS - DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÊTATO), COR 1X0F 9	150	7,00	1.050,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.280,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004340</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/02/2025 11:28:00</b>			
	Código de Verificação <b>fa9d60eb</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal: <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº5713/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	CADERNETA DE VACINA DO ADULTO	300	00,25	75,00
SIM	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO C/100FLS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO CARTÃO DE VISITA DOMICILIAR	200	4,25	850,00
SIM	DIAGNOSTICO DE ENFERMAGEM C/ 100 FOLHAS	71	7,00	497,00
SIM	BANNER EM LONA MED 2,00X1,20 CM	7	144,00	1.008,00
SIM	BANNER EM LONA, MED 0,90X1,20M 4X0 COR	7	71,00	497,00
SIM	BLOCO PONTO ATENDIMENTO C/100 FOLHAS	180	7,00	1.260,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.587,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>18130990 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004341</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/02/2025 11:44:30</b>			
	Código de Verificação <b>dc969064</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRAÇA PRAÇA DOMINGO MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº 5714/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO ETIQUETA DO LABORATORIO DE ANÁLISES CLINICAS-DENGUE/ENTOMOLOGIA,FORMATO 9	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO ETIQUETA DE ANÁLISES CLINICAS,FORMATO 9 (21X31CM)COR 1X0,PAPEL 75G BLOCO	90	7,00	630,00
SIM	BLOCO FIGCA DE ESCALA DE ENFERMAGEM C/100FLS	100	7,00	700,00
SIM	BLOCOFICHA DE AVALIAÇÃO DE ELEGIBILIDADE E ADMISSAO COR 2X0 F-9	80	7,00	560,00
SIM	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIALÇ EM 2 VIAS C/100FLS	200	4,50	900,00
SIM	BLOCO FICHA CONTROLE DE RESULTADOS DE EXAMES;HIV,SIFILIS E HEPATITE,COR 1X0,FORM	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DIARIO C/100	200	7,00	1.400,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.290,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>		Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>		Alíquota: <b>*</b>
				Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>			Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>	
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>			Incidência: <b>TERESINA/PI</b>	
Prestador optante Simples Nacional			Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>	
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004342</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>11/02/2025 11:53:51</b>			
	Código de Verificação <b>3af336ec</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº5715/2025				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO FICHA DE CADASTRO DIMICILIAR E-SUS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE ENCAMINHAMENTO, COR 1X0 FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA BÁSICA C/ 100 FOLHAS	300	4,00	1.200,00
SIM	BLOCO FICHA DE REFERENCIA DE PACIENTE, COR 1X0 F-18.	10	4,25	42,50
SIM	BLOCO FICHA DE PRESCRIÇÃO E ANOTAÇÃO, FORMATO 9	25	7,00	175,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.217,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>02/2025</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004276<sup>o</sup></b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/11/2024 12:25:13</b>			
	Código de Verificação <b>7b2abdeb</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>RUA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 49472024				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO RECEITUARIO COM 100 FLS	300	4,25	1.275,00
SIM	BLOCO FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO F8 1X1 COR	300	7,00	2.100,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS COM 100 FLS	200	4,50	900,00
SIM	BLOCO BPA - C BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS 1X0	126	7,00	882,00
SIM	BLOCO BPA - 1 BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVIDUALIZADOS C/100 COR	107	7,00	749,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.906,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>11/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004193</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/07/2024 10:41:34</b>			
	Código de Verificação <b>9423f8d5</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
	Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRAÇA PRAÇA DOMINGO MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO RECEITUARIO AZUL COM 100 FLS	100	3,41	341,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO COM 100FLS	200	4,25	850,00
SIM	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAME- PAPEL JORNAL 116C/100FLS	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL EM 2 VIAS C/100FLS	668	4,50	3.006,00
SIM	CARTÃO DA GESTANTE	500	00,65	325,00
SIM	CARTÃO DA MULHER	200	00,75	150,00
SIM	BLOCO BPA IBOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS INDIVISUALIZADA,COR 1X0 F-9	50	7,00	350,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.447,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>07/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004200</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>08/07/2024 09:40:03</b>			
	Código de Verificação <b>2bd959a1</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II-PI</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGO MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>ITAUEIRA</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
<b>SIM</b>	<b>BLOCO RECEITUARIO AZUL B COM 20FLS</b>	<b>50</b>	<b>3,41</b>	<b>170,50</b>
<b>SIM</b>	<b>BLOCO RECEITUARIO "A" COM 20FLS</b>	<b>10</b>	<b>3,41</b>	<b>34,10</b>
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 204,60</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>*</b>	<b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>07/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004084</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>01/03/2024 11:11:06</b>			
	Código de Verificação <b>f1a67bc6</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DO NOVO SANTO ANTÔNIO-PI</b> CPF/CNPJ: <b>30.258.292/0001-28</b> Endereço: <b>RUA MANUEL VITIRIO DE SOUSA, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64365-000</b> Município: <b>NOVO SANTO ANTONIO</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	FICHA DE FREQUENCIA COLORIDO, F-8 PAPEL AP 75GR	150	9,20	1.380,00
SIM	FICHAS(EDUCAÇÃO INFANTIL),F-8 PAPEL AP 75GR	150	8,63	1.294,50
SIM	FICHA INDIVIDUAL DE MATRICULA,F-8 PAPEL AP 75GR	150	6,70	1.005,00
SIM	BOLETIM ESCOLAR(1ª 4ª SERIE )F-16 PAPEL AP 180GR	500	6,30	3.150,00
SIM	BOLETIM ESCOLAR(1º E 2º ETAPA) F-16,PAPEL AP 180GR	500	5,20	2.600,00
SIM	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DO DESEMPENHO ESCOLAR 2ºANO, CAPA COLORIDA F-8 PAPEL AP	1000	1,18	1.180,00
SIM	FICHA DE ACOMPANHAMENTO ESCOLAR 3º ANO CAPA COLORIDA, F-8 PAPEL AP 75GR	1000	1,18	1.180,00
SIM	FICHAS INDIVIDUAIS(1º E 2º ETAPA) F-8 PAPEL AP 75GR	121	5,90	713,90
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 12.503,40</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>03/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004913</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>19/12/2024 15:37:01</b>			
	Código de Verificação <b>5055d011</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL DO PIAUI-PI</b> CPF/CNPJ: <b>10.867.298/0001-95</b> Endereço: <b>AVENIDA PETRONIO PORTELA S/N, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	CARIMBO AUTOMATICO Nº 20	5	40,00	200,00
SIM	CAMISETAS PERSONALIZADAS	100	28,00	2.800,00
SIM	PANFLETO A6	1000	0,40	400,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.400,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

Processo nº 1994  
Assinatura nº 64

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004314</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>19/12/2024 15:38:52</b>	
	Código de Verificação <b>eb5a3ba5</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ - PI**  
 CPF/CNPJ: **06.554.752/0001-80**  
 Endereço: **AVENIDA JOAO SIQUEIRA PAES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000**  
 Município: **ANGICAL DO PIAUI** UF: **PI** E-mail:

<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	BLOCO CONTROLE DE MATERIAL DE ESPEDIENTE F-09	450	3,20	1.440,00
SIM	BLOCO CONTROLE DE DESPESA F-09	412	3,80	1.565,60

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**



PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.005,60**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **12/2024**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Incidência: **TERESINA/PI**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004315</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>19/12/2024 15:43:35</b>			
	Código de Verificação <b>4b30c77f</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal: <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ-PI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUÍ</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO (USA) - SAMU	5	4,90	24,50
SIM	BLOCO CHECK LIST SAMU	10	4,30	43,00
SIM	BLOCO MATERIAL DE CONSUMO (CONTROLE) - SAMU	15	5,00	75,00
SIM	BLOCO UNIDADE DE SAÚDE BASE (ATENDIMENTO) SAMU	10	4,00	40,00
SIM	BLOCO ATENDIMENTO TARNs-SAMU	10	3,90	39,00
SIM	BLOCO MATERIAL HIGIENE/LIMPEZA-SAMU	15	5,00	75,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 296,50</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004316</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>19/12/2024 15:47:07</b>			
	Código de Verificação <b>7354890b</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPLA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI-PI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CRACHÁS	80	4,00	320,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO	60	5,90	354,00
SIM	BLOCO IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE	15	6,20	93,00
SIM	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME ESPECIALIZADO	35	5,00	175,00
SIM	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAME	25	5,00	125,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO AZUL F-24	100	2,50	250,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.317,00</b>				
Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Aliquota:	Valor do ISS:	
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ *</b>	<b>*</b>	<b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004307</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>12/12/2024 12:38:10</b>	
	Código de Verificação <b>fa3ce11b</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, Nº000 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº 5369/2024		
<b>Tributável</b> <b>SIM</b>	<b>Item</b> FOLDER FORMATO 4,COM IMPRESSÃO FRENTE E VERSOCOM 2 DOBRAS,PAPEL COUCHER 100 G	<b>Qtde</b> 8800
		<b>Unitário R\$</b> 00,56
		<b>Total R\$</b> 4.928,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>		
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
		IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
		CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 4.928,00</b>		
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>	
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>	
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>	
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>		
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>		
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA		



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004305</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/12/2024 11:45:05</b>			
	Código de Verificação <b>756d81d2</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II-PI</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO 5268/2024				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO FORMULARIO DE CADASTRO E INSPEÇÃO, FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	UND CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO	500	00,25	125,00
SIM	UND CADERNETA DE VACINAÇÃO DO IDOSO	2000	00,35	700,00
SIM	UND CADERNETA DE VACINAÇÃO	150	2,50	375,00
SIM	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA, COR 1X0FORMATO 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE CONTROLE DA DENGUE C/100FLS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE ATENDIMENTO DE EMERGENCIA,COR 1X0,F-9	200	7,00	1.400,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 6.800,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				





 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004304</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/12/2024 11:36:16</b>			
	Código de Verificação <b>f89b59f5</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEDRO II-PI</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>TRAVESSA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO 5268/2024				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO CONTROLE ESPECIAL C/100 FLS	200	7,00	1.400,00
SIM	CARTÃO DA FAMÍLIA	2000	00,45	900,00
SIM	BLOCO REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO-COLOR DO ÚTERO	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO LAUDO DO DIAGNÓSTICO DO TESTE RÁPIDO PARADETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTE-HIV F	100	7,00	700,00
SIM	BLOCO CADASTRO DO HIPERTENSO-HIPERTENSA C/100FLS	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE CADASTRO INDIVIDUAL, ATENÇÃO, BÁSICA, F-8	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO LAUDO DO TESTE RÁPIDO PARA DECÇÃO DE ANTICORPOS PARA HEPATITE B, F-9	100	7,00	700,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.200,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichêria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



<p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004303</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>10/12/2024 11:25:03</b>			
	Código de Verificação <b>3e702590</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b></p>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
<p>Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II</b> CPF/CNPJ: <b>11.694.167/0001-16</b> Endereço: <b>PRACA DOMINGOS MOURÃO FILHO, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail: <b>pmpedrosegundo@pop.com.br</b></p>				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Descrição:</b> REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº5268/2024				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	CADERNETA DE VACINAÇÃO DO ADULTO	2000	00,25	500,00
SIM	BLOCO DEMONSTRATIVO MENSAL DE ACIDENTE COM ANIMAIS PECONHENTOS,F 9	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO BPA-C- BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL DADOS CONSOLIDADOS,COR 1X0 FORM 9	74	7,00	518,00
SIM	BLOCO PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE-PCFAD-BOLET DE RECONHE COR	200	7,00	1.400,00
SIM	BLOCO FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA/ EXAME	125	7,00	875,00
SIM	BLOCO FICHA DE REQUISIÇÃO DE EXAMES DO PRE-NATAL E PREVENÇÃO DO CANCER,F-16	100	4,25	425,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO PAPEL JORNAL F-161X0C/100 FLS	215	4,00	860,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 5.978,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>12/2024</b>	Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>			
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>	Incidência: <b>TERESINA/PI</b>			
Prestador optante Simples Nacional	Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>			
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004281</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>19/11/2024 11:38:33</b>	
	Código de Verificação <b>d8fe50bc</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>		
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>		
Nome/Razão Social: <b>HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA</b> CPF/CNPJ: <b>06.553.929/0007-10</b> Endereço: <b>TRAVESSA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000</b> Município: <b>PEDRO II</b> UF: <b>PI</b> E-mail:		
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>		
Descrição: CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 5054/2024		
Tributável SIM	Item BLOCO DE ENTREGA DE MEDICAMENTO, ALMOXARIFADO CENTRAL,FORMATO A4	Qtde 200
		Unitário R\$ 7,00
		Total R\$ 1.400,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>		
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.400,00</b>		
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>
		Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>		
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>11/2024</b> Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b> Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b> Incidência: <b>TERESINA/PI</b> Prestador optante Simples Nacional      Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b> CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b> Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b> A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA		

Fls nº 002  
 Processo nº 04  
 Assinatura  
 2024

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004282</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>19/11/2024 11:42:18</b>	
	Código de Verificação <b>09727434</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **HOSPITAL E MATERNIDADE JOSEFINA GETIRANA NETA**  
 CPF/CNPJ: **06.553.929/0007-10**  
 Endereço: **TRAVESSA ANTONIO BENIGNO, Nº400 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64255-000**  
 Município: **PEDRO II** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
 CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº5034/2024

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	FICHA REQUISIÇÃO DE EXAME COM 100FLS	100	4,25	425,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 425,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------



**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **11/2024** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004266</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>21/10/2024 10:43:40</b>			
	Código de Verificação <b>3ed411b1</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>NOVO SANTO ANTONIO</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	BLOCO BOLETIM DE ATENDIMENTO F-16,PAPEL AP 75G IMP.1X1, 100X1	22	7,50	165,00
SIM	BLOCO RECEITUARIO F-16 PAPEL AP 75G,IMP.1X10 100X1	40	9,50	380,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 545,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>10/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004267</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>21/10/2024 10:50:06</b>	
	Código de Verificação <b>4e3f5c54</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ**  
 CPF/CNPJ: **00.665.671/0001-71**  
 Endereço: **PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000**  
 Município: **ANGICAL DO PIAUI** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL PNCDF-09	25	5,00	125,00
SIM	REQUERIMENTO VIGILANCIA SANITARIA	15	5,00	75,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 200,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **10/2024** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004268</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>21/10/2024 11:01:45</b>			
	Código de Verificação <b>6de98007</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE ANGICAL-PI</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BOLETIM ESTATISTICO MENSAL ODONTOLOGIA F-09	10	5,00	50,00
SIM	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA ARCARIA DENTARIA F-4 CAROLINA	250	0,50	125,00
SIM	RECEITUARIO	45	5,90	265,50
SIM	FICHA DE MARCAÇÃO DE CONSULTA/EXAME(ENCAMINHAMENTO)	15	6,90	103,50
SIM	ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE	10	3,20	32,00
SIM	CARTÃO DE GESTANTE F-09 CARTOLINA COLORINDO	400	2,00	800,00
SIM	FICHA DE CADASTRAMENTO DA GESTANTE F-09	10	4,90	49,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.425,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>10/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</b></p>	Número da Nota <b>00004269</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>21/10/2024 11:07:00</b>			
	Código de Verificação <b>3c89c917</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ</b> CPF/CNPJ: <b>00.665.671/0001-71</b> Endereço: <b>PRACA GOVERNADOR HELVIDIO NUNES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUÍ</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	FICHA DE REG. DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO CIS PRE NATAL F-09	7	6,90	48,30
SIM	RECEITURIO AZUL F-24	100	2,50	250,00
SIM	CARTÃO DE VACINA DA CRIANÇA	400	1,90	760,00
SIM	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 30	5	40,00	200,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.258,30</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Aliquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>10/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clichéria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



<p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004237</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>11/09/2024 09:36:22</b>	
	Código de Verificação <b>71eb2118</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DA CRIANÇA E ASSISTENCIA SOCIAL DE ANGICAL-PI**  
 CPF/CNPJ: **10.867.296/0001-04**  
 Endereço: **RUA ANTONIO GOMES, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000**  
 Município: **ANGICAL DO PIAUI** UF: **PI** E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	ENCAMINHAMENTO-ASS.SOCIAL	25	9,90	247,50
SIM	FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DA FAMILIA (2 VIAS)F/V	500	00,98	490,00
SIM	DECLARAÇÃO PROVISORIA PARA CARTEIRA DO IDOSO	25	9,98	249,50
SIM	FICHA DE AVALIAÇÃO SOCIO-ECONOMICO DOS USUARIO-BPC/LOAS(F/V)	20	9,98	199,60
SIM	REQUERIMENTO DE BENEFICIO ASSISTENCIAL 3 VIAS	250	1,48	370,00
SIM	ESTATUTU DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE C/86 PGC COM CMCA	5	69,00	345,00

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>



<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 1.901,60</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **09/2024**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Incidência: **TERESINA/PI**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**

A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

MUNICIPAL DE TERESINA  
 Fis n° 2008  
 Processo n° 64  
 Assinatura  
 CPL

 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004217</b>	
	Data e Hora de Emissão <b>14/08/2024 17:20:36</b>	
	Código de Verificação <b>474bf874</b>	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE PEDRO II**  
 CPF/CNPJ: **06.553.929/0001-24**  
 Endereço: **RUA CAPITAO JOSE MANOEL DA CRUZ, Nº277 - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64365-000**  
 Município: **NOVO SANTO ANTONIO** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
 REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº4436/2024

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	1000	1,05	1.050,00
SIM	BOLETIM DO EJA, PAPEL SULFITE 180G1 COR FORMATO 9 21X31CM BLS COM 100FLS	100	8,00	800,00
SIM	AGENDA ESCOLAR	38	25,00	950,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**

PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------



**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.800,00**

Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>
--	----------------------------------	-----------------------	-------------------------------

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **08/2024**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Incidência: **TERESINA/PI**  
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA



 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b>  <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>  <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota		
	Data e Hora de Emissão		<b>14/08/2024 17:26:58</b>
	Código de Verificação		<b>dd8bab49</b>

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP**  
 CPF/CNPJ: **41.258.385/0001-79** Inscrição Municipal : **058663-3**  
 Endereço: **RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001**  
 Município: **TERESINA** UF: **PI**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE PEDRO II**  
 CPF/CNPJ: **11.694.167/0001-16**  
 Endereço: **RUA LUDGERO DE FRANCA TEIXEIRA, NºS/N - CENTRO - BAIRRO CENTRO - CEP:64820-000**  
 Município: **ITAUEIRA** UF: **PI** E-mail:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição:**  
REFERENTE ORDEM DE SERVIÇO Nº4437/2024

Tributável	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	CAPA DE PROCESSO EM PAPEL CARTOLINA 180G/ FORMATO 4	2000	00,65	1.300,00
SIM	ENVELOPE SACO BRANCO TIMBRADO,FORMATO 18,5X24,8,COR4X0PAPEL 90G	1000	1,08	1.080,00

**DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL**



PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

**VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 2.380,00**

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ *</b>	<b>*</b>	<b>R\$ *</b>

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Mês de Competência da Nota Fiscal: **08/2024** Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**  
 Local da Prestação do Serviço: **TERESINA/PI** Incidência: **TERESINA/PI**  
 Prestador optante Simples Nacional Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**  
 CNAE: **181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS**  
 Serviço: **1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS**  
 A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA

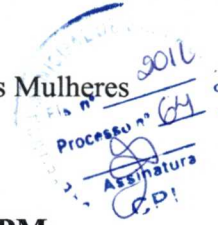
 <p><b>Prefeitura do Município de Teresina</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</b></p>	Número da Nota <b>00004220</b>			
	Data e Hora de Emissão <b>14/08/2024 17:31:29</b>			
	Código de Verificação <b>eef9a04a</b>			
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - EPP</b> CPF/CNPJ: <b>41.258.385/0001-79</b> Inscrição Municipal : <b>058663-3</b> Endereço: <b>RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, Nº677 - BAIRRO VERMELHA - CEP:64000-001</b> Município: <b>TERESINA</b> UF: <b>PI</b>				
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>				
Nome/Razão Social: <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGICAL DO PIAUI</b> CPF/CNPJ: <b>10.867.298/0001-95</b> Endereço: <b>AVENIDA PETRONIO PORTELA S/N, NºS/N - BAIRRO CENTRO - CEP:64410-000</b> Município: <b>ANGICAL DO PIAUI</b> UF: <b>PI</b> E-mail:				
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>				
<b>Tributável</b>	<b>Item</b>	<b>Qtde</b>	<b>Unitário R\$</b>	<b>Total R\$</b>
SIM	BLOCO FICHA DE FREQUÊNCIA	250	0,40	100,00
SIM	BLOCO FICHA INDIVIDUAL DO ALUNO	250	0,30	75,00
SIM	FOLDER	100	0,50	50,00
SIM	FOTOCÓPIAS	2000	00,35	700,00
<b>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</b>				
PIS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	COFINS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	INSS (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	IR (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>	CSLL (0,0000%): <b>R\$ 0,00</b>
<b>VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 925,00</b>				
Valor Total das Deduções: <b>R\$ 0,00</b>	Base de Cálculo: <b>R\$ *</b>	Alíquota: <b>*</b>	Valor do ISS: <b>R\$ *</b>	
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>				
Mês de Competência da Nota Fiscal: <b>08/2024</b>		Tributação: <b>TRIBUTÁVEL S.N.</b>		
Local da Prestação do Serviço: <b>TERESINA/PI</b>		Incidência: <b>TERESINA/PI</b>		
Prestador optante Simples Nacional		Recolhimento: <b>ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR</b>		
CNAE: <b>181309900 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS</b>				
Serviço: <b>1304 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma, a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS</b>				
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA				



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SMPM - Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para as Mulheres



## CONTRATO - GE-ADM-SMPM

### CONTRATO 05-2025 SMPM

Pregão Eletrônico nº 010/2024 - SRP-SEMCASPI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00031.000395/2025-44

CONTRATO Nº  
05/2025, QUE  
ENTRE SI  
CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE  
TERESINA,  
POR  
INTERMÉDIO  
DA  
SECRETARIA  
MUNICIPAL  
DE POLÍTICAS  
PÚBLICAS  
PARA  
MULHERES -  
SMPM, E A  
EMPRESA  
EDITORA E  
GRÁFICA  
IMPRIME  
LTDA, com base  
na Lei Federal nº  
8.666/93.

O **MUNICÍPIO DE TERESINA - PI**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SMPM**, com sede na cidade de Teresina, na R. Des. Pires de Castro, 688 - Centro (Sul), Teresina - PI, 64001-390, representada neste ato por sua secretária, a Sra. ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA, brasileira, inscrita sob o CPF nº 021.271.\*\*\*-\*\*, **CONTRATANTE**, e **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, com sede na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Bairro: Vermelha, CEP: 64019-160, Teresina-PI, inscrita no CNPJ. sob n.º 41.258.385/0001-79, Insc. Est. 19.421.532-6, neste ato representada por CLIDEMAR FERREIRA SOARES, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00031.000395/2025-44, e em observância às disposições da Lei nº 8.666/93, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 10/2024 - REL. SEMCASPI, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Folder (Formato 4) aberto, em papel couchê fosco, 150gr, policromia, frente e verso, 2 dobras, Certificados formato A4, impressão 4x0 cores, papel AP 180**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

### 1.2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

ITEM	DESCRIPTIVO	CÓD. E-GOVERNE	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Folder (Formato 4) aberto, em papel couchê fosco, 150gr, policromia, frente e verso, 2 dobras	41357	UND	1000	R\$ 0,43	R\$ 430,00
02	Certificados formato A4, impressão 4x0 cores, papel AP 180	32771	UND	180	R\$ 1,40	R\$ 252,00

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2024, PROCESSO Nº 00049.007949/2023-56 e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024, assim como a proposta apresentada pela CONTRATADA.

## CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O contrato terá vigência compatível com o tempo necessário para executar os objetos contratados, a contar de sua assinatura e nos termos do art. 57 da Lei 8666/93, não admitindo prorrogação, considerando a natureza do objeto e a previsão expressa dessa vedação na Ata de Registros de Preços

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO OU ENTREGA DO BEM E PRAZOS

5.1. As empresas contratadas serão responsáveis por toda a logística de entrega do objeto da contratação, conforme prazo, quantidades e listagem com endereço fornecido através de planilha emitida pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres - SMPM/PMT.

5.2. A entrega será feita, antes da data do evento a ser realizado nos dias 22 e 23 de julho de 2025, diretamente nesta Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres - SMPM/PMT, com endereço na Rua Des. Pires de Castro, nº 688, bairro: Centro (Sul), Teresina - PI, com horário de funcionamento no turno da manhã das 07h30min às 13h30min, após a assinatura do Contrato e expedição de requisição à contratada mediante emissão da Ordem de Fornecimento e recebimento da Nota de Empenho pela contratada, sem nenhuma despesa adicional além do valor efetivamente previsto em contrato.

5.3. O material/produto deverá ser entregue contendo as indicações de marca, fabricante/produzidor.

5.4. Os produtos em desacordo com a Proposta da Contratada serão rejeitados pela SMPM/PMT, obrigando-se o fornecedor a repor **no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis**, independente da aplicação das penalidades cabíveis.

5.5. Caso não seja feita a substituição/reparação do material defeituoso, ou em desacordo com as especificações, será descontado do fornecedor o seu valor correspondente.

5.6. Todas as despesas necessárias para substituição de material porventura entregue em desacordo correrão por conta da CONTRATADA;

5.7. O fornecedor deverá emitir guias de remessas, informatizadas, sem rasuras, contendo os seguintes itens: nome da CONTRATANTE, endereço completo, serviços a serem executados, unidade e quantidade. Deverá conter também, data e assinatura do recebedor com carimbo e assinatura do fornecedor.

5.8. A CONTRATANTE emitirá NOTA DE EMPENHO, na qual serão explicitados o nº do contrato a ela vinculado, o valor e o quantitativo do item licitado.

## CLÁUSULA SEXTA – PREÇO

6.1. O valor da contratação é de **R\$ 682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais)**.

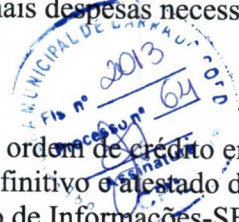
6.2. O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes do fornecimento do

objeto, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas necessárias ao cumprimento integral da contratação.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Sistema Eletrônico de Informações-SEI, devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:

- 7.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
- 7.1.2. Cópia legível do empenho;
- 7.1.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- 7.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 7.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 7.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
- 7.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: [processoeletronico@pmt.pi.gov.br](mailto:processoeletronico@pmt.pi.gov.br);
- 7.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.
- 7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.
- 7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 7.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



**7.14.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pela SMPM entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$   $I = 0,06/365$

$I = 0,00016438$  onde:

I = taxa percentual no valor de 6%.

A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS AMOSTRAS**

8.1. Não será exigida amostra durante a fase de execução contratual.

## **9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

9.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

9.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido, às custas da Contratada, caso necessário;

9.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, de acordo com as quantidades efetivamente entregues, no prazo e forma estabelecidos neste Termo e no Contrato;

9.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

9.8. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.9. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o material, objeto do contrato; e

9.10. Fazer cumprir a garantia do material, quando for o caso.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Instrumento e na sua proposta, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem em desacordo com o contratado;

10.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação;

10.1.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.8. Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;

10.1.9. Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos produtos, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;



- 10.1.10.** Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até 05(cinco) dias úteis da recusa;
- 10.1.11.** Cumprir fielmente o Contrato, de modo que seja executado nos termos e condições previstos, responsabilizando-se por todas as despesas necessárias ao cumprimento do pactuado;
- 10.1.12.** Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;
- 10.1.13.** Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 10.1.14.** Acatar e atender as reclamações quanto às especificações, qualidade e quantidade dos materiais, no cumprimento dos prazos previamente estabelecidos, substituindo ou repondo o que não atenda às especificações do produto;
- 10.1.15.** Cumprir as obrigações trabalhistas, financeiras, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato e quaisquer outras relativas ao objeto;
- 10.1.16.** Não transferir no todo ou em parte a execução do contrato, sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- 10.1.17.** Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO**

**11.1.** Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pro rata tempore", em relação ao atraso verificado.

**11.2.** A fiscalização, o gerenciamento e o controle de recebimento dos produtos correrão sob a responsabilidade de setor a ser designado pelo Gestor conforme Portaria de recebimento dos serviços, no caso sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e de Comissão de Recebimento dos Serviços.

**11.3** Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal Nº 9.175/2009 alterado pelo Decreto nº 13405/13.

**11.4** A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

**11.5.** O fornecedor não poderá suspender o fornecimento dos produtos, nos preços estipulados no contrato, até que seja, pela CONTRATANTE, decidido sobre o pedido de recomposição de preços.

**11.6.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

**11.7.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o Gestor do contrato poderá:

I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;

II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

**11.8.** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**11.9.** No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

**11.10.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

**11.11.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

ATA MUNICIPAL Nº 05/2016  
Fls nº 2016  
Processo nº 64

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO E REPACTUAÇÃO**

**12.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93.

**12.2.** Após o interregno de um ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, limitada à variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou de outro índice que passe a substituí-lo, com data base sendo a devida assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^{\circ}) / I^{\circ}$ , onde: R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual a ser reajustado;

Iº = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação;

I = Índice relativo ao mês do reajustamento;

**12.3.** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

**12.4.** No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**12.5.** Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

**12.6.** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**12.7.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

**12.8.** O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto no Decreto Municipal nº 9.175/2009.

**12.9.** Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

I) Convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando à negociação para redução do preço e à sua adequação ao praticado pelo mercado;

II) Frustradas as negociações, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido;

III) Convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

**12.10** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I) Liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou da emissão da nota de empenho;

II) Convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

**12.11** Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

**12.12.** A repactuação se dará conforme os termos da IN 05/2017.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**13.1.** Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

**13.2.** À CONTRATANTE cabe rescindir o Instrumento Contratual, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, se a firma CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em Lei.

**13.3** O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no art. 79 da mesma lei.

**13.4** Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a

CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**13.5** À SMPM fica reservada o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada: Descumprir as cláusulas contratuais; Executar o Contrato com irregularidade; Atrasar ou paralisar, sem justificativa prévia, a entrega dos materiais; Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato; Tiver falência decretada ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial; Por superveniente incapacidade técnica; For dissolvida a empresa.

**13.6.** A rescisão do Contrato também poderá ser: I - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente; II - Judicial, nos termos da legislação.

**13.7** No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**13.8** No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente ao equipamento fornecido/serviço executado, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**14.1.** A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

**14.2.** Comete infração administrativa o fornecedor que :

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o contrato;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

**14.3.** Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**14.4.** A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

**14.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES:**

**15.1.** O inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às penalidades previstas em lei, garantida a ampla defesa;

**15.1.1.** Considera-se inadimplemento parcial, dentre outros, a entrega de objeto(s):

- a) fora do prazo contratual;
- b) em quantitativo menor do que o solicitado;
- c) fora da especificação;
- d) defeituoso;
- e) com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação;
- f) em embalagem inapropriada;
- g) não cumprimento da garantia.

**15.1.2.** Para as hipóteses previstas nas alíneas “a” a “g”, o atraso na entrega/complementação/substituição do objeto sujeitará a contratada às multas previstas nos subitens abaixo. 1

**15.1.3.** A critério da Administração, na hipótese de descumprimento parcial prevista na alínea b, do subitem 19.1.1, caso seja conveniente, poderá o objeto ser aceito, sem prejuízo da multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho e glosa do valor correspondente à parcela não cumprida.

**15.1.4.** Para as hipóteses previstas nas alíneas “f” e “g”, sendo necessária a substituição e ultrapassado o prazo estabelecido pela Administração CONTRATANTE, será aplicada multa compensatória de até 8% sobre o valor da Nota de Empenho respectiva.

**15.1.5.** Considera-se inadimplemento total:

a) a não entrega do objeto da presente licitação ou a não substituição do objeto defeituoso ou fora das especificações ou com vícios inerentes ao transporte, à armazenagem ou à fabricação; b) o atraso injustificado, superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir do prazo de entrega estabelecido no Termo de Referência;

**15.1.6.** Para as hipóteses de inadimplemento total, caberá aplicação da multa prevista no subitem 19.1.3.

**15.1.7.** O inadimplemento contratual sujeita a contratada às seguintes penalidades:

a) Advertência, aplicada nos seguintes casos:

I – descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega, desde que não implique maiores transtornos para a Contratante, passível de aplicação de sanção mais grave;

II – outras ocorrências que possam acarretar transtornos na entrega, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

b) Multa moratória de 0,3% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida, no descumprimento do prazo de entrega do objeto e descumprimento das demais obrigações assumidas, até o 30º (trigésimo) dia;

c) Multa moratória de 0,4% por dia de atraso sobre o valor da parcela inadimplida do respectivo empenho no descumprimento das obrigações assumidas, após o 19º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades, limitada ao 60º dia de atraso;

d) Constitui hipótese de inexecução total o atraso superior a 60 (sessenta) dias na entrega do objeto, sujeito a rescisão da avença e multa compensatória de até 15% sobre o valor do contrato, quando não houver justificativa deferida pela Administração, sem prejuízo da possibilidade de aplicação da penalidade descrita na alínea “e”.

e) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Teresina e será descredenciado do Sistema Único de Registro Cadastral do Município de Teresina - SURT pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste termo de referência, no edital e no contrato e das demais cominações legais.

**15.1.8.** A multa aplicada poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou cobrada judicialmente.

**15.1.9.** Será apenada com rescisão contratual e multa de até 15% sobre o valor total do contrato a Contratada que não regularizar a documentação entregue juntamente com a nota fiscal, no prazo concedido pela Contratante.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ANTI FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

**16.1 .** Para os propósitos desta seção, devem ser evitadas e inibidas as seguintes práticas:

(I) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

(II) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

(III) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

(IV) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar, causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

16.2. O licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

16.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, considera-se também como prática atentatória ao mais alto padrão de ética: "prática obstrutiva":

(a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática;

(b) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro promover inspeção.

16.4. O contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, prevista na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da licitação execução do contrato financiado, por organismo financeiro multilateral, sem prejuízo das demais administrativas, criminais e cíveis.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

17.1. Não haverá exigência de garantia para execução contratual. Para o objeto, é suficiente a garantia legal, "trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis e noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis," como dispõe o CDC, Art. 26.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. Classificação Orçamentária: 31.001.04.122.0017.2.236 - Administração da Secretaria. Natureza da Despesa 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO ACEITE E COMPROVAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

19.1. Após efetiva consulta e autorização do Órgão Gerenciador da Ata a qual se objetiva fazer adesão na condição "Carona", e posteriormente ao(s) fornecedor(es) qualificado(s) ao fornecimento dos itens registrados, deverá ser solicitado manifestação de aceite e apresentação dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômica e financeira e qualificação técnica, conforme

19.2 Aceite/Proposta para o fornecimento dos itens que compõem o objeto da adesão, de acordo com especificações, marca, preços e demais condições de fornecimento, entrega e demais disposições contratuais relativas à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 10/2024.

19.3. O Aceite e Proposta deverá constar as Declarações e Documentações:

a) Declaração informando a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do §2º, do art. 32 da Lei nº 8.666/93 .

b) De que não emprega menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988.

c) De que nos preços registrados estão previstas despesas com frete, custos de entrega e quaisquer outras despesas para a completa execução dos fornecimentos no Município de Teresina.

d) De que fará a execução do contrato de acordo com as especificações, condições e requisitos registrados.

e) Declaração de não existir, em seu quadro de empregados, servidor público municipal exercendo funções de gerência, administração ou tomada de ou tomada de decisão.

f) Espelho das Consultas de Empresas inidôneas e Suspensas (TCE/PI e TCU)

g) Contrato Social e Alterações;

h) Cartão CNPJ ativo;

i) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;

j) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo à sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; l) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente;

- m) Certidão Negativa junto à Fazenda Estadual (Tributária e Não Tributária);
- n) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- o) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
- p) Prova de Regularidade para com a **Dívida Ativa** do Estado (PGE) da sede ou domicílio da empresa;
- q) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
- r) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial.
- s) Balanço Patrimonial.
- t) Atestado de Capacidade Técnica relativo a execução dos serviços;



## **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**20.1. O acompanhamento à execução do contrato será feito pela Secretaria Municipal de Políticas Públicas Para Mulheres - SMPM, por meio do gestor e fiscal do contrato, a serem designados em portaria**, os quais serão responsáveis pelos materiais, de forma a fazer cumprir os detalhes executivos, as especificações, os prazos e condições do contrato, na forma do art. 67 da Lei 8.666/93.

**20.2.** Os representantes da SMPM, sob pena de responsabilização administrativa, anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, competindo-lhe entre outras atribuições:

**20.2.1.** Solicitar à Contratada e seus prepostos, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 02 (dois) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;

**20.2.2.** Obter da Administração, por escrito e devidamente protocolado, com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do contrato;

**20.2.3.** Anexar aos autos do processo de adesão, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

**20.2.4.** Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos equipamentos;

**20.2.5.** Ordenar à Contratada corrigir, refazer ou substituir os materiais em desacordo com as especificações;

**20.2.6.** Atestar o recebimento do objeto contratual, no processo administrativo de pagamento requerido pela Contratada;

**20.2.7.** Informar, imediatamente, à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação – AJU/SEMEC quaisquer erros, imperfeições ou desacordos com as especificações ou prazo de entrega dos materiais, verificados na execução do contrato, a fim de que a contratada seja devidamente acionada para apresentar defesa ou sofrer as penalidades cabíveis.

**20.3.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas cabíveis.

**20.4.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

**20.5. A fiscalização não exclui ou reduz a responsabilidade da CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93, nem a exime de manter fiscalização própria.

**20.6.** Não serão aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários, sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

**20.7.** A Secretaria reserva-se o direito de solicitar provas dos produtos, que deverão ser entregues no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a fim de garantir a qualidade do objeto e a correção das informações.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**21.1.** Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8666/93 e, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SUBCONTRATAÇÃO**

**22.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

23.1. A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, a eficácia do ato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO, serão sempre interpretadas em favor da Administração, de modo a assegurar a finalidade e a segurança da contratação.

24.2. Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93.

24.3. A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

24.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

24.5. A anuência do presente processo administrativo implicam concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – FORO

25.1. As partes contratantes escolhem e elegem, de suas livres e espontâneas vontades, com renúncia a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que possa ser, para cada uma delas, o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, para nele discutirem e dirimirem quaisquer dúvidas ou pendências, porventura surgidas, originárias do Contrato, desde que não possam ser solucionadas prévia e amigavelmente por elas próprias.

*Teresina - PI, na data da assinatura digital.*

**ROSA NEIDE LOPES MONTEIRO DA SILVA**  
*Representante legal do CONTRATANTE*

**CLIDEMAR FERREIRA SOARES**  
*Representante legal do CONTRATADO*



Documento assinado eletronicamente por **Clidemar Ferreira Soares, Fornecedor**, em 15/07/2025, às 12:56, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa Neide Lopes Monteiro da Silva, Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres**, em 16/07/2025, às 08:44, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **12712682** e o código CRC **7604090B**.

Referência: Processo nº 00031.000395/2025-44

SEI nº 12712682

Rua Agripino Maranhão, 235 - Bairro Noivos - - CEP 64046-230 - Teresina - PI  
- <http://smpm.teresina.pi.gov.br/>

**CONTRATO Nº 02/2025 – SEMCASPI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10/2024 – SEMCASPI/PMT**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00049.007949/2023-56**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA,**  
**ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS**  
**INTEGRADAS – SEMCASPI E EDITORA E**  
**GRÁFICA IMPRIME LTDA. PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO SEI! 00049.007949/2023-56.**

O **MUNICÍPIO DE TERESINA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Marechal Deodoro nº 860, Praça da Cidade, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.869/0008-30, com sede na Rua Álvaro Mendes, 861, Centro, CEP: 64000-070, neste ato representada por sua **SECRETÁRIA MUNICIPAL, Sra. ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA**, brasileira, inscrita no CPF nº 131.430.003-25, residente e domiciliada na Rua Gardênia, nº 919, Condomínio Grand Maison Jardins Jôquei, Apt. 2300, Torre 1, Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **41.258.385/0001-79**, Inscrição Estadual nº **19421532-6** RUA NOSSA SENHORA DE LOURDES, 677, VERMELHA, CEP 64019-160, - TERESINA PIAUÍ, **(86) 3303-8031(86) 3303-8032/ E-MAIL: [graficaimprime@hotmail.com](mailto:graficaimprime@hotmail.com)**; neste ato representada pelo seu representante legal, o **REPRES: CLIDEMAR FERREIRA SOARES**, portador de CPF nº **065.904.623-72**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente **CONTRATO**, considerando o Processo Administrativo epigrafado, mediante, Pregão Eletrônico Nº **10/2024 - SEMCASPI/PMT**, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, em Ata da Sessão Pública do Pregão, de acordo com o Decreto Municipal Nº 15.609 de 07.01.2016, Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, Decretos Federais nº 7.892 de 23.01.2013 e 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 9.178 e 9.175 de 02.02.2009 e Decreto nº 13.405 de 16/07/2013, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do edital e seus anexos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

O presente contrato tem por objeto registro de preço para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO**, que visa atender as unidades operacionais socioassistenciais de responsabilidade desta SEMCASPI.





**COTA PRINCIPAL (75%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
5	LIVRETO EM FORMATO 16 FECHADO, CAPA EM PAPEL TRIPLEX 200G, 4X4 CORES + LAMINAÇÃO. MIOLO COM 100 FOLHAS, PAPEL AP 90G 1X1, FRENTE E VERSO. GRAMPEADO. COLADO COLA QUENTE TIPO HOT MELT. PEDIDO MÍNIMO DE 500 UNIDADES.	UND	3.750	PRÓPRIA	R\$ 5,33	R\$ 19.987,50

**COTA RESERVADA (25%)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
10	CARTILHA COLORIDA, CAPA EM PAPEL COUCHÊ 250GR LAMINAÇÃO BOPP, DOBRADO GRAMPEADO; MIOLO PAPEL COUCHÊ 90G; FORMATO FECHADO 20X20CM 36 PÁGINAS. PEDIDO MÍNIMO DE 100 UNIDADES	UND	1.750	PRÓPRIA	R\$ 11,88	R\$ 20.790,00

Assinado de forma digital  
por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372  
SOARES:06590462372





**COTA EXCLUSIVA (ME/EPP/MEI)**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
26	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA COM REVESTIMENTO EM NPAKREPEL E IDENTIFICAÇÃO PERSONALIZADA, IMPRESSÃO EM SILK SCREAN COM MIOLO DE 1 A 100 PÁGINAS.	UND	250	PRÓPRIA	R\$ 39,60	R\$ 9.900,00
30	FOLDER – FORMATO 4 (QUATRO) ABERTO, EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 150GR, POLICROMIA, FRENTE E VERSO. 2 DOBRAS. PEDIDO MÍNIMO DE 2000 UNIDADES.	UND	30.000	PRÓPRIA	R\$ 0,43	R\$ 12.900,00
32	CARTAZ, FORMATO A3, PAPEL COUCHÊ 115G.	UND	500	PRÓPRIA	R\$ 1,50	R\$ 750,00
33	PASTAS COM BOLSA, FORMATO ABERTA 31X46CM, NO PAPEL TRIPLEX 250G	UND	2.500	PRÓPRIA	R\$ 1,95	R\$ 4.875,00
35	CERTIFICADOS FORMATO A4, IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL AP 180G.	UND	3.000	PRÓPRIA	R\$ 1,40	R\$ 4.200,00
36	PANFLETO INFORMATIVO, FORMATO	UND	75.000	PRÓPRIA	R\$ 0,085	R\$ 6.375,00



	15X21CM, 4X0 CORES					
37	PANFLETO INFORMATIVO, FORMATO 15X21CM, 4X4 CORES	UND	50.000	PRÓPRIA	R\$ 0,10	R\$ 5.000,00
39	CARIMBO MÉDIO AUTOMÁTICO	UND	60	PRÓPRIA	R\$ 80,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR TOTAL ARREMATADO</b>						<b>R\$ 89.577,50</b>

Processo nº 20023  
64  
Assinatura  
GPI

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA VINCULAÇÃO

2.1. Integram o presente contrato e a ele são remissivos, o Ata de Registro de Preços nº 10/2024 – SEMCASPI/PMT com seus anexos, a Proposta de Preços e seus Anexos, apresentados pela CONTRATADA, o Processo Administrativo nº 00049.007949/2023-56, estando ainda este contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 10/2024– SEMCASPI/PMT, à Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e à Lei nº 10.520/2002.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor do presente Contrato é de **R\$ R\$ 89.577,50 (Oitenta e nove mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos.)**

## CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei nº 8.666 de 1993.

## CLÁUSULA QUINTA – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

5.1 - A CONTRATADA deverá entregar o objeto do CONTRATO, rigorosamente de acordo com os termos pactuados, DIRETAMENTE no almoxarifado da SEMCASPI, localizado na Rua Marechal Costa e Silva, 5836, nº 5836, bairro: Lourival Parente - Teresina – PI, de 07:30 às 13:30h, de segunda à sexta-feira, na quantidade solicitada, no prazo máximo de 20 (vinte) dias após a entrega da REQUISIÇÃO à CONTRATADA, mediante emissão da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento pela SEMCASPI, sem nenhuma despesa adicional além do valor adjudicado constante da Proposta.

5.2 - A entrega do objeto licitado deverá ser feita dentro das especificações estipuladas. Caso seja detectado vício de qualquer natureza a(s) empresa(s) terá(ão) 05 (cinco) dias após o comunicado da ocorrência, para proceder à substituição/reparação.

CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital  
por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372





5.3 - Caso não seja feita a substituição/reparação do material defeituoso, ou em desacordo com as especificações, será descontado do licitante o seu valor correspondente.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA FONTE DE RECURSOS**

6.1. As despesas decorrentes desta aquisição serão atendidas com os seguintes recursos, conforme Instrução Normativa TCE/PI nº 04/2021, de 12 de agosto de 2021:

### **Dotação Orçamentária**

Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.054 - Gestão Municipal do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil.

Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.605 - Bloco de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.606 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Projeto-atividade: 12002.08244 0001 2.607 – Bloco da Proteção Social Básica

### **Fonte de Recursos:**

Fonte de Recursos: 1661115 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social – Recursos Vinculados.

Fonte de Recursos: 1660400 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### **Elemento de Despesa:**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

### **Projeto-atividade:**

12001.08122.0017.2.622-Administração.da.SEMCASPI

12001 . 08244 0001 2 . 987 - Executar o Projeto Teresina Cuida de Você Cidadania

Elemento da Despesa:  
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica

### **Fonte de Recursos:**

1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - Assistência Social

## **CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372  
Assinado de forma digital  
por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372



- 7.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.4. Efetuar o pagamento à Contratada valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 7.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais.
- 7.7. Notificar à CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos expedientes, para que sejam adotadas as medidas necessárias.

## **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 8.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente como seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda;
- 8.2 - Efetuar a entrega do objeto serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- 8.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.4 - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto que não atenda as especificações do contrato, bem como os que estiverem com avarias ou defeitos;
- 8.5 - Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.6 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 8.7 - Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 8.8 - Entregar os produtos constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA, em vigor, no que couber;
- 8.9 - Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos itens, bem como pelos danos decorrentes direta ou indiretamente de sua entrega;
- 8.10 - Substituir o produto que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, em até cinco dias úteis da recusa;
- 8.11 - Exigir que seus técnicos ou empregados se apresentem nas dependências das unidades aqui listadas, devidamente identificados com uniforme e/ou crachás, desde que nos crachás contenham identificação da empresa e do funcionário, bem como fica proibido que seu pessoal fique circulando por áreas dos edifícios que não imediatas ao trabalho;
- 8.12 - Possuir em seu contrato social ou Estatuto, finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste Termo;

CLIDEMAR FERREIRA Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372 SOARES:06590462372





- 8.13 - Prestar todas as informações e os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;
- 8.14 - Cumprir as obrigações financeiras e fiscais decorrentes do objeto desta licitação;
- 8.15 - Assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da convocação;

## CLÁUSULA NONA - DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. A associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação devem ser comunicadas à CONTRATANTE para que esta delibere sobre a adjudicação do objeto ou manutenção do contrato, sendo essencial para tanto que a nova empresa comprove atender a todas as exigências de habilitação previstas no Edital.
- 9.2. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas neste Termo de Referência.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento pelo objeto efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da CONTRATADA, até 30º (trigésimo) dia corrido após o aceite definitivo e atestado da nota fiscal/DANFE, objeto e após solicitação de pagamento no Setor de Protocolo da SEMCASPI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art.63 da Lei nº 4.320/1964:
- 10.1.1. Requerimento, devidamente assinado, constando nome da empresa, número e valor da nota fiscal e dados bancários;
- 10.1.2. Cópia legível do empenho;
- 10.1.3. Nota fiscal ou nota fiscal-fatura, devidamente atestada, encaminhada pelo responsável pelo recebimento do produto ou serviço à CONTRATANTE, sanadas as irregularidades constatadas.
- 10.1.4. Certidão Negativa de Débitos – CND emitida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada.
- 10.1.5. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado.
- 10.1.6. Certidão de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 10.1.8. Cópias do Contrato e/ou da Ata de Registro de Preços e Aditivos (quando houver).
- 10.2. Para início do procedimento de pagamento pela Administração, é imprescindível à Contratada a abertura de Processo Administrativo de Pagamento, a ser realizada por meio de processo eletrônico através do Sistema Eletrônico Informações – SEI. Para tanto, necessário o cadastro de usuário das empresas/fornecedores responsáveis pela solicitação de pagamento no site <https://prodater.pmt.pi.gov.br/processoeletronico>, sob orientação e acompanhamento da PRODATER, pelo número 3215-7592, e-mail: [processoeletronico@pmt.pi.gov.br](mailto:processoeletronico@pmt.pi.gov.br);
- 10.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada e depois de verificada a regularidade fiscal do contratado.

CLIDEMAR FERREIRA | Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372 | SOARES:06590462372



Rua Álvaro Mendes, 861, Edifício Clemente Fortes – Centro-Sul/Teresina - CEP 64000-060



(86) 3131 4700

 [semcaspi@gmail.com](mailto:semcaspi@gmail.com)

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, a Contratada será notificada para que providencie as medidas saneadoras.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.9. Persistindo a irregularidade, a Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

10.11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pela SEMCASPI entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso

I = índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

CLIDEMAR FERREIRA Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372 SOARES:06590462372





$I = i / 365$

$I = 0,06/365$

$I = 0,00016438$  onde:

$I =$  taxa percentual no valor de 6%.

A correção monetária será calculada com a utilização do índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

11.1 Não haverá exigência de garantia para execução contratual. Para o objeto e serviço, é suficiente a garantia legal, “trinta dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos não duráveis e noventa dias, tratando-se de fornecimento de serviço e de produtos duráveis.”, como dispõe o CDC, Art. 26.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

12.1 - A execução de serviços constantes neste Termo de Referência será fiscalizada pela Gerência Administrativa, que terá autoridade para exercer em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, controle da execução contratual.

12.2 - Deve ser indicado Servidor, através de portaria, para exercer o cargo de Fiscal de Contrato. À Fiscalização compete, entre outras atribuições:

12.3 - Solicitar à Contratada e seus prepostos, ou obter da SEMCASPI, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução deste contrato;

13.4 - Anexar aos autos do processo correspondente, cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

12.5 - Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos e materiais empregados são adequados para garantir a qualidade do objeto da contratação;

12.6 - Atestar o recebimento do objeto contratual, informar a Assessoria Jurídica desta Secretaria quaisquer erros, imperfeições ou em desacordo com as especificações que forem verificadas na execução deste contrato para que a contratada seja acionada juridicamente;

12.7 - Acompanhar os prazos de execução e vigência dos contratos, verificando se há interesse de renovação dos mesmos, informando a Assessoria Jurídica desta Secretaria em prazo tempestivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.4 - Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária nos termos da Lei 8.666/93, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pro rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

CLIDEMAR FERREIRA Assinado de forma digital  
SOARES:06590462372 por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372



13.5 - A fiscalização, o gerenciamento e o controle de recebimento dos produtos correrão sob a responsabilidade de setor a ser designado pelo Gestor conforme Portaria de recebimento dos serviços, no caso sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e de Comissão de Recebimento dos Serviços.

13.6 - Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93.

13.7 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gestor do contrato promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, conforme exposto em Decreto Municipal Nº 9.175/2009 alterado pelo Decreto nº 13405/13.

13.8 - A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.

13.9 - A licitante vencedora não poderá suspender o fornecimento dos produtos, nos preços estipulados no contrato, até que seja, pela CONTRATANTE, decidido sobre o pedido de recomposição de preços.

13.10 - Quando o preço registrado, por motivo superveniente e devidamente comprovado, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Gestor do contrato deverá:

I - convocar o fornecedor ou prestador do serviço visando a negociação para redução do preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor ou prestador do serviço será liberado do compromisso assumido, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e legislação específica em vigor;

III - convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

13.11 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor ou prestador de serviço, mediante requerimento e comprovação, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor ou o prestador de serviço do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da autorização do fornecimento ou emissão da nota de empenho;

II - convocar os demais fornecedores e prestadores de serviço para igual oportunidade de negociação.

13.12 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

13.13 - No interesse da CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/93;

13.14 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária;

13.15 - Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**14.1.** A Rescisão contratual, nos termos dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

CLIDEMAR FERREIRA / Assinado de forma digital  
SOARES:0659046237 por CLIDEMAR FERREIRA  
2 SOARES:06590462372



**14.2.** À CONTRATANTE cabe rescindir o Instrumento Contratual, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, se a firma CONTRATADA Inexecutar total ou parcialmente o que foi Contratado, com o advento das consequências Contratuais e as previstas em lei.

**14.3.** O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

**14.4.** Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

**14.5.** À SEMCASPI fica reservada o direito de rescindir, unilateralmente, o presente Contrato, independente de interpelação judicial, se a contratada:

- Descumprir as cláusulas contratuais;
- Executar o Contrato com irregularidade;
- Atrasar ou paralisar, sem justificativa prévia, a entrega dos materiais;
- Ceder ou transferir, no todo ou em parte, as obrigações pelo cumprimento deste Contrato;
- Tiver falência decretada ou a entrada em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Por superveniente incapacidade técnica;
- For dissolvida a empresa.

**14.6** A rescisão do Contrato também poderá ser:

**I** - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**II** - judicial, nos termos da legislação.

**14.7.** No caso de rescisão por inadimplência da contratada será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato.

**14.8.** No caso de rescisão do presente Contrato, a CONTRATADA receberá somente o valor correspondente ao equipamento fornecido, deduzido o valor de multa contratual prevista na cláusula anterior.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**15.1.** A licitante poderá ficar pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Cadastro de Fornecedores pelo qual este órgão é cadastrado quando:

- a) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução da execução de seu objeto;
- e) Não mantiver a proposta;

CLIDEMAR FERREIRA / Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372 SOARES:06590462372



- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato a Prefeitura Municipal de Teresina poderá nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93, garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta;
- c) Suspensão temporária de participação em licitações em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

15.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho ou a rescisão do contrato, ou todas as sanções relacionadas neste termo de referência serão precedidos de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

15.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores da PMT.

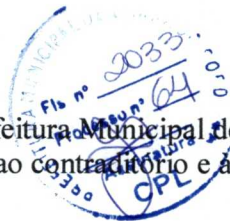
## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS DOCUMENTOS

16.1 A CONTRATADA deverá apresentar a seguinte documentação:

- I. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- III. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- IV. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- V. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### Regularidade Fiscal:

- VI. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



VII. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

VIII. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal;

IX. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual;

X. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal;

XI. Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



#### **Da qualificação técnica:**

XIII. Alvará de licença ou Licença de Funcionamento ou Licença Sanitária, para comercialização e venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), emitida pela Vigilância Sanitária Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, da sede da licitante;

XIV. Comprovação de aptidão para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da licitação, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, reconhecidamente idônea (s);

XV. O (s) atestado (s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando CNPJ, endereço completo e telefone da entidade atestadora, devidamente assinado, com expressa indicação do nome completo e cargo/função do responsável pela emissão do documento;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DA VINCULAÇÃO**

17.1 Integram o presente contrato e a eles são remissivos, o Edital e seus Anexos, a proposta de preços e Anexos apresentados pela CONTRATADA no processo licitatório, a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como demais legislações aplicáveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

18.1. A CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à assinatura do Contrato, providenciará a sua publicação, no Diário Oficial do Município (DOM), visando garantir, eficácia do ato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS CASOS OMISSOS**

19.1 Os casos omissos serão submetidos a parecer do Órgão Jurídico da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, por meio da Procuradoria Geral do Município - PGM e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 9.177 de 02/02/2009 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente.



## CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 20.1.** As normas disciplinadoras desta LICITAÇÃO, serão sempre interpretadas em favor da Administração, de modo a assegurar a finalidade e a segurança da contratação.
- 20.2.** Os preços apresentados neste Instrumento são fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas e de ocorrência de situação prevista no art. 65, II, d, da Lei n.º 8.666/93.
- 20.3.** A Administração deverá assegurar-se de que os preços contratados são compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa.
- 20.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 20.5.** A anuência do presente processo administrativa implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

**21.1** Para solucionar quaisquer questões oriundas deste certame é competente, por força de lei, o Foro da Comarca da Cidade de Teresina - Piauí, observadas as disposições constantes do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

E por estarem de acordo, firmam o presente Contrato juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que surtam os efeitos reais e jurídicos nele previstos.

Teresina-PI, 07 de março de 2025.

---

**ELIANE E SILVA NOGUEIRA LIMA**

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SEMCASPI

CONTRATANTE

**CLIDEMAR FERREIRA** Assinado de forma digital  
SOARES:06590462372 por CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

---

**CLIDEMAR FERREIRA SOARES**  
EDITORA E GRÁFICA IMPRIME LTDA  
CONTRATADA





**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**  
**CONTRATO Nº 072/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediado na Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo Sr. **Clidemar Ferreira Soares**, inscrito com o CPF: ° 065.904.623-72, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para **Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI**, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo nº 072/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Aquisição de Material Gráfico, ora contratada foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 034/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 15.452.0008.2020 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
Fonte de Recurso: 500  
Fonte de Recurso: 750  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.304.0006.2026 - Ações de Vigilância Sanitária  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2079 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes  
Fonte de Recurso: 500  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE  
Fonte de Recurso: 550  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



Unidade: 020702 – FUNDEB  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB  
Fonte de Recurso: 540  
Fonte de Recurso: 541  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB  
Fonte de Recurso: 542  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE  
Unidade: 020703 – Departamentos de Cultura e Esportes  
Projeto Atividade: 13.392.0010.2063 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 27.812.0013.2064 Manutenção das Atividades Esportivas  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Projeto Atividade: 18.541.0014.2069 Ações de Preservação e Defesa do Meio Ambiente  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor **LOTE 01: R\$ 24.227,00** (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais), **LOTE 02: R\$ 79.972,75** (setenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOTE 03: R\$ 32.137,90** (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e noventa centavos), **LOTE 05: R\$ 20.500,40** (vinte mil e quinhentos reais e quarenta centavos) conforme os preços os constantes na proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores do produto rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



**PARÁGRAFO ÚNICO** - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

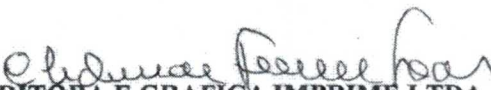
Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

**P/CONTRATANTE**

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
**Prefeito Municipal**

**P/CONTRATADA**

  
**EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA,**  
**CNPJ: 41.258.385/0001-79**

**TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

**CONTRATADO:** EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520.

**FONTE DE RECURSOS:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 15.452.0008.2020 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 750

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.304.0006.2026 - Ações de Vigilância Sanitária

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2079 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702 - FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540

Fonte de Recurso: 541

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020703 - Departamentos de Cultura e Esportes

Projeto Atividade: 13.392.0010.2063 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 27.812.0013.2064 Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.541.0014.2069 Ações de Preservação e Defesa do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**VALORES:** valor **LOTE 01:** R\$ 24.227,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais), **LOTE 02:** R\$ 79.972,75 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOTE 03:** R\$ 32.137,90 (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e noventa centavos), **LOTE 05:** R\$ 20.500,40 (vinte mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publique-se.

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI



**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, contratado através do **Processo Administrativo nº 072/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, a proceder o para Aquisição de Material Gráfico pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 01 de março de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
**Prefeito Municipal**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**  
**CONTRATO Nº 072/2023**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **41.258.385/0001-79**, sediado na Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo **Sr. Clidemar Ferreira Soares, inscrito com o CPF: ° 065.904.623-72**, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para **Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI**, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo nº 072/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Aquisição de Material Gráfico, ora contratada foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 034/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto Atividade: 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2040 IGD SUAS - Apoio à Organização e Gestão do SUAS

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2041 IGD PBF- Apoio à Organização e Gestão do SUAS

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)



Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)

Fonte de Recurso: 660

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

Projeto Atividade: 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

Unidade: 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Projeto Atividade: 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte valor **LOTE 04: R\$ 115.075,00 (cento e quinze mil e setenta e cinco reais)**, conforme os preços os constantes na proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores do produto rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.



PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

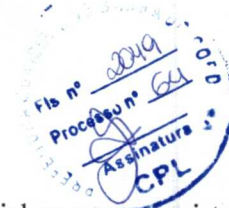
#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 10 de abril de 2024.

**P/CONTRATANTE**

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
**Prefeito Municipal**

**P/CONTRATADA**

**EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA,**  
**CNPJ: 41.258.385/0001-79**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

**CONTRATADO:** EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520.

**FONTE DE**

**Órgão...:** 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

**Unidade:** 020601 - Fundo Municipal de Assistência Social

**Projeto Atividade:** 08.244.0009.2039 Manutenção do FMAS

**Fonte de Recurso:** 500

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Projeto Atividade:** 08.244.0009.2040 IGD SUAS - Apoio à Organização e Gestão do SUAS

**Fonte de Recurso:** 660

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Projeto Atividade:** 08.244.0009.2041 IGD PBF- Apoio à Organização e Gestão do SUAS

**Fonte de Recurso:** 660

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Projeto Atividade:** 08.243.0009.2042 Programa Primeira Infância no SUAS (Criança Feliz)

**Fonte de Recurso:** 660

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Projeto Atividade:** 08.244.0009.2044 Serviços da Proteção Social Básica (SCFV-PSB-CRAS)

**Fonte de Recurso:** 500

**Fonte de Recurso:** 660

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Projeto Atividade:** 08.244.0009.2082 Serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade (PAEF-CREAS)

**Fonte de Recurso:** 660

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Órgão...:** 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

**Unidade:** 020602 - Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Direitos do Cidadão

**Projeto Atividade:** 08.122.0002.2046 Manutenção da Secretaria e de suas Unidades

**Fonte de Recurso:** 500

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00

**Órgão...:** 0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS DO CIDADAO

**Unidade:** 020603 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

**Projeto Atividade:** 08.243.0009.2048 Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar

**Fonte de Recurso:** 500

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 RECURSOS:

**VALORES:** valor LOTE 04: R\$ 115.075,00 (cento e quinze mil e setenta e cinco reais))

**DATA DA ASSINATURA:** 10/04/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publique-se,

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI

**ORDEM DE FORNECIMENTO**



O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, contratado através do **Processo Administrativo nº 072/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, a proceder o para Aquisição de Material Gráfico pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 10 de abril de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
**Prefeito Municipal**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023**  
**CONTRATO Nº 072/2023**



A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL DO PIAUÍ /PI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80, com sede na Av. João Siqueira Paz, S/N - CENTRO, em Angical do Piauí - PI, CEP 64.410-000, neste ato representado por seu atual Prefeito Municipal, Sr. Bruno Ferreira Sobrinho Neto, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa **EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: **41.258.385/0001-79**, sediado na Rua NOSSA SENHORA DE LOURDES, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, neste ato representado pelo **Sr. Clidemar Ferreira Soares, inscrito com o CPF: ° 065.904.623-72**, doravante denominada apenas CONTRATADA, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato para **Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI**, de acordo com a Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, considerando o resultado do **Processo Administrativo nº 072/2023**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

Aquisição de Material Gráfico, ora contratada foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei n.º 8.666/93, sob a modalidade Pregão Eletrônico.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Pregão Eletrônico nº 034/2023, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA, no que esta não contrariar aqueles. Esses documentos constam do Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 034/2023 e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – Emitir a ordem de fornecimento, assinada pela autoridade competente;
- II – Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;
- III – Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através da Secretaria de Administração.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:



I – Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II – Fornecer os produtos nos locais e horários determinados, de acordo com a conveniência da Prefeitura Municipal de Angical do Piauí - PI;

III – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

IV – Assumir, por sua conta exclusiva todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

V – Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VI – Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VII – Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O contrato firmado em decorrência deste instrumento vigorará até 12(doze) meses podendo ser prorrogado ou aditivado por interesse público e de acordo com a conveniência do Município nos termos da lei nº 8.666/93 e Lei 10.520.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSO**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

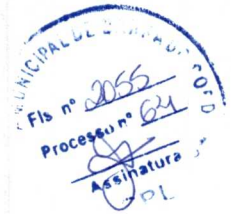
Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 15.452.0008.2020 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública  
Fonte de Recurso: 500  
Fonte de Recurso: 750  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.304.0006.2026 - Ações de Vigilância Sanitária  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 10.301.0005.2079 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE  
Fonte de Recurso: 600  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes  
Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes  
Fonte de Recurso: 500  
Fonte de Recurso: 621  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE  
Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE  
Fonte de Recurso: 550  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA  
Fonte de Recurso: 500  
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00  
Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE



Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540

Fonte de Recurso: 541

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020703 – Departamentos de Cultura e Esportes

Projeto Atividade: 13.392.0010.2063 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 27.812.0013.2064 Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.541.0014.2069 Ações de Preservação e Defesa do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

### **CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR**

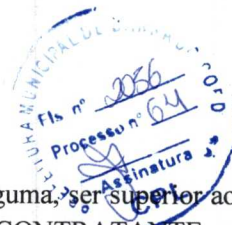
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o seguinte **valor LOTE 01: R\$ 24.227,00** (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais), **LOTE 02: R\$ 79.972,75** (setenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOTE 03: R\$ 32.137,90** (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e noventa centavos), **LOTE 05: R\$ 20.500,40** (vinte mil e quinhentos reais e quarenta centavos) conforme os preços os constantes na proposta pela contratada, que é parte integrante deste Contrato.

### **CLÁUSULA NONA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

A recomposição dos valores do produto reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual de lucro do preço do produto ofertado em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – o equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de produto, devendo apresentar planilha de custo detalhada da época da licitação e atual, com os documentos comprobatórios dos custos, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.



PARÁGRAFO TERCEIRO - o preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada através do Responsável Técnico indicado pela Prefeitura.

PARÁGRAFO ÚNICO - o servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

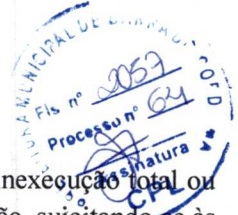
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão Eletrônico.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.



PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O extrato do presente Contrato será publicado na Imprensa Oficial, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Regeneração/PI, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em 2 (duas) vias assinam as partes abaixo.

Angical do Piauí/PI, 01 de março de 2024.

**P/CONTRATANTE**

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
**Prefeito Municipal**

**P/CONTRATADA**

CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

Assinado de forma digital por  
CLIDEMAR FERREIRA  
SOARES:06590462372

**EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA,**  
**CNPJ: 41.258.385/0001-79**

TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 034/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 072/2023**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ANGICAL DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ nº 06.554.752/0001-80.

**CONTRATADO:** EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79

**OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material Gráfico para atender as necessidades do município de Angical do Piauí/PI

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e Lei 10.520.

**FONTE DE RECURSOS:**

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta dos recursos oriundos do:

Órgão...: 0201 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 020101 - Gabinete do Prefeito

Projeto Atividade: 04.122.0002.2003 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0202 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Unidade: 020201 - Secretaria Municipal de Gestão, Administração, Planejamento e Finanças

Projeto Atividade: 04.122.0002.2006 - Manutenção dos Serviços de Administração Geral

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0203 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 020301 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

Projeto Atividade: 20.122.0002.2013 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Rural

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0204 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Unidade: 020401 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Projeto Atividade: 04.122.0002.2019 - Manut. da Sec. de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 15.452.0008.2020 Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 750

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020501 - Fundo Municipal de Saúde

Projeto Atividade: 10.301.0005.2023 Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2024 - Manutenção das Ações da Atenção Básica

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2025 - Programa Cofinanciamento Estadual

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.304.0006.2026 - Ações de Vigilância Sanitária

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.302.0005.2033 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial-CAPS

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 10.301.0005.2079 Manutenção das Ações do Programa Saúde na Escola - PSE

Fonte de Recurso: 600

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 020502 - Unidade Mista de Saúde Jurandir Mendes

Projeto Atividade: 10.302.0005.2036 Manutenção do Hospital Jurandir Mendes

Fonte de Recurso: 500

Fonte de Recurso: 621

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00



Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE Unidade: 020701 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Projeto Atividade: 12.361.0004.2050 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.361.0004.2053 Quota Municipal do Salário Educação - QSE

Fonte de Recurso: 550

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2055 Manutenção da Educação Infantil

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.366.0004.2056 Manutenção da EJA

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020702 – FUNDEB

Projeto Atividade: 12.361.0004.2059 Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 540

Fonte de Recurso: 541

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 12.365.0004.2062 Manutenção da Educação Infantil - 30% FUNDEB

Fonte de Recurso: 542

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDU CULTURA ESPORTE E JUVENTUDE

Unidade: 020703 – Departamentos de Cultura e Esportes

Projeto Atividade: 13.392.0010.2063 Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Culturais

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 27.812.0013.2064 Manutenção das Atividades Esportivas

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Órgão...: 0213 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade: 021301 - Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Projeto Atividade: 18.541.0014.2069 Ações de Preservação e Defesa do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Projeto Atividade: 18.122.0002.2070 Manutenção da Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Fonte de Recurso: 500

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

**VALORES:** valor **LOTE 01:** R\$ 24.227,00 (vinte e quatro mil e duzentos e vinte e sete reais), **LOTE 02:** R\$ 79.972,75 (setenta e nove mil e novecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), **LOTE 03:** R\$ 32.137,90 (trinta e dois mil e cento e trinta e sete reais e noventa centavos), **LOTE 05:** R\$ 20.500,40 (vinte mil e quinhentos reais e quarenta centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 01/03/2024

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

Publique-se,

**Bruno Ferreira Sobrinho Neto**  
Prefeito Municipal de Angical do Piauí/PI



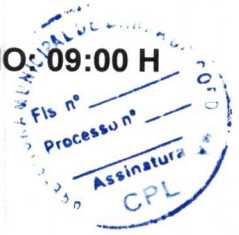
**ORDEM DE FORNECIMENTO**

O Município de Angical do Piauí/PI, através do seu Prefeito Municipal, autoriza a empresa EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 41.258.385/0001-79, sediado na Rua Nossa Senhora de Lourdes, nº 677, Bairro Vermelha, Na Cidade de Teresina-PI, contratado através **do Processo Administrativo nº 072/2023** na modalidade **Pregão Eletrônico nº 034/2023**, a proceder o para Aquisição de Material Gráfico pelos preços ofertados através da Proposta de Preços.

Angical do Piauí/PI, 01 de março de 2024

Bruno Ferreira Sobrinho Neto  
**Prefeito Municipal**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025



**DECLASSIFICADOS**



# MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Desclassificados Processo

Nº 057/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025



Fornecedor: Grande Porte EDITORA GRAFICA ALIANCA LTDA - 08.171.718/0001-52

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	90324	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,85
2	71532	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 16,15
3	20348	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 50,99
4	65684	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 20,16
5	13360	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 8,65
6	44442	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,72
7	80487	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 15,65
8	57272	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,88
9	50462	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,32
10	25064	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 38,89
11	73027	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 58,97
12	62509	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 109,49
13	32279	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
14	72272	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
15	39914	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
16	31441	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 28,16
17	27523	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 21,82
18	95585	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 25,83
19	39835	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 9,74
20	28166	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,91
21	23551	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,22
22	59216	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,87
23	43629	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,87
24	82215	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
25	13088	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
26	94526	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,33
27	8777	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,97
28	9859	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,39
29	86688	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,63
30	99624	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,94
31	89201	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,95
32	70137	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,45
33	86623	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,46
34	32826	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 64,49
35	72098	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 58,91
37	48620	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 10,79
38	26413	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 9,88
39	38236	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,38
40	31921	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
41	64668	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
45	3729	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
46	92060	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
47	19709	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
48	47362	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
49	6525	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
52	35581	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,49
54	35201	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
56	79539	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,47
57	79372	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
58	46611	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
59	82113	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,33
64	51071	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
67	30034	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
68	35925	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
69	26492	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 1,33
70	26687	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
71	63758	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,77

MUNICIPAL DE ...  
 Fis. n° 2062  
 Processo n° 64  
 Assinatura  
 P.I.

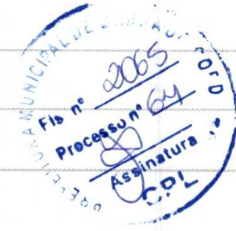
Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
72	11992	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
73	69556	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
74	22904	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
75	91250	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 14,48
76	29734	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
77	75333	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
78	50770	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
79	66590	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
80	38809	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
81	37683	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 2,39
82	74352	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
83	93782	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
84	87273	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
85	7802	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
87	10944	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 186,66
88	86782	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 162,33
89	84994	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,34
91	14043	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,72
92	44687	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 0,73
93	22774	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 2,24
94	29567	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 58,16
95	76659	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 14,98
96	95912	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
97	81062	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 3,49
98	45254	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,08
99	86776	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 9,66
100	81097	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 9,49
101	76188	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79
102	83398	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,49
103	46269	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 8,49
104	959	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 7,64
105	40056	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
106	44497	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,68
108	66697	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
110	22340	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
111	31767	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,99
112	30313	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 8,99
113	88218	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 14,99
114	44039	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
115	73098	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
116	88868	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 104,16
117	29265	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
118	17557	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
119	30202	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
120	65497	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 14,99
122	754	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
123	66456	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,98
125	30269	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 15,49
156	45331	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
157	70046	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
158	51604	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
159	47943	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
160	55080	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
161	91481	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
162	43500	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 17,32
163	72503	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 17,33
164	68428	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,15
165	84471	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
166	46075	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 12,83
167	77180	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 20,32
168	4535	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 16,83
169	68355	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 17,24
170	59468	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 18,05
171	4426	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 11,79



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
172	34019	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 12,99
173	65218	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 20,41
174	96130	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 20,41
175	15161	19/09/2025 09:12:56	Após a fase competitiva	R\$ 20,39



Fornecedor: ME/EPP R. J. N. MARTINS LTDA - 41.613.985/0001-08

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	98980	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 0,86
6	35226	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 7,82
9	55718	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 7,33
17	81707	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 21,83
21	11717	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 1,23
22	19761	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 1,88
23	58385	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 1,88
31	46033	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 0,96
40	42785	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
43	18995	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,00
45	6935	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
48	30527	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
49	71300	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
51	87342	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 10,70
54	20933	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,40
55	41587	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 10,90
56	74063	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
57	88772	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
72	2912	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
81	68397	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 2,40
84	21463	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
85	14776	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
89	82331	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 0,35

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
91	86259	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 0,65
93	15676	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 2,20
103	75458	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
104	3366	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 7,65
105	50468	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
127	76650	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,33
129	91535	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 7,41
139	97474	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 11,83
142	89637	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 15,49
162	56865	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 17,33
164	79525	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 19,16
165	63735	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 19,66
167	1253	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 20,33
175	31254	16/09/2025 08:35:36	Após a fase competitiva	R\$ 20,41



Fornecedor: ME/EPP F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA - 07.829.743/0001-18

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	48830	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 0,84
8	69010	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
9	62497	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
11	65366	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 58,90
13	40047	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 11,75
14	25975	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
15	93917	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
24	83685	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 9,50
25	32703	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 11,40
37	71998	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,25
38	16274	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
39	79857	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 9,40
40	89381	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,01

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
41	96467	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,70
42	34087	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,85
43	57762	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,70
44	79307	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 9,90
45	80763	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,70
46	365	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
49	41158	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 11,45
50	2212	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,95
51	61115	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,70
54	21502	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
55	17204	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,97
56	40801	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,80
57	11845	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 10,90
59	77295	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
60	90529	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 5,95
61	89157	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,60
65	60374	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
66	11682	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,89
68	87448	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 9,20
80	71911	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
82	33408	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
83	90556	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,49
84	11983	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,90
85	73006	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,49
86	76143	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
101	63789	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,97
104	30997	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 3,79
106	99552	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,90
107	17571	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
108	48084	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,90
117	44233	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,90
119	64336	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 7,90



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
122	2246	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 9,90
139	10598	18/09/2025 10:37:55	Após a fase competitiva	R\$ 11,75



Fornecedor: ME/EPP EDITORA E GRAFICA IMPRIME LTDA - 41.258.385/0001-79

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
1	84261	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,84
6	14407	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,84
7	17460	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 15,67
8	44072	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,87
9	86311	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,31
13	73930	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
14	2278	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
15	4266	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,80
16	60934	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 28,17
17	83561	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 21,84
18	51949	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 25,84
19	67228	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 9,75
20	56557	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,92
21	93053	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,24
23	5861	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,89
24	72124	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,80
25	65212	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,80
26	65294	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,31
27	50095	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,96
28	51072	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,40
29	56431	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,64
30	61993	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,97
31	19148	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,98
32	41124	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,47
33	53190	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,49

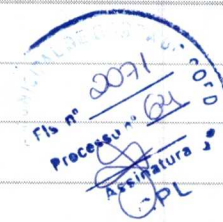
Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
37	9745	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,20
38	14524	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,19
39	5051	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
40	87715	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
41	95071	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,79
42	19793	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,99
43	51024	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
44	56356	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
45	49426	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,80
46	7930	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,98
47	10373	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,00
48	33126	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
49	62644	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,30
50	18557	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,99
51	55173	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,89
52	17110	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,35
53	92513	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,97
54	33170	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 9,00
55	35447	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
56	13380	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,90
57	15340	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
58	33105	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
59	3780	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 5,80
60	75439	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 5,90
61	77021	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,64
62	83175	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
63	26452	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
64	41481	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
65	76256	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
66	81751	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,90
67	59385	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
68	83951	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
69	76813	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 1,30
70	25208	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
71	89314	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
72	75032	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
73	39141	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
74	83834	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
75	89470	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
76	53692	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
77	46178	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,00
78	27526	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,20
79	1458	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,80
80	83036	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
81	8386	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 2,10
82	75310	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
83	68770	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 9,00
84	90541	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
85	58684	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
86	39204	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
89	38966	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,31
90	21917	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,45
91	39200	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,50
92	38725	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,50
93	59185	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 2,00
96	64352	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
97	57258	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 3,00
98	97860	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
101	36447	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
102	41669	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
103	95940	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 4,99
104	76303	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 4,00
105	14560	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 6,00
106	80115	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
107	66207	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
108	66535	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
109	17721	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
110	38578	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
111	46640	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
112	36531	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
113	19031	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
114	53062	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
115	76789	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 10,00
117	29185	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,80
118	64267	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
119	7534	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,45
120	73487	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,45
122	31040	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
123	38125	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
125	22314	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 15,48
126	30280	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,80
127	29423	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,30
128	91665	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,84
129	56973	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
130	70380	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,84
131	63762	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,34
132	90666	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 15,00
133	66613	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,88
134	16295	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 0,88
135	55307	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 17,50
136	26992	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,32
137	15040	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 7,17
138	26351	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,34
139	25149	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,45
140	56467	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,50
141	46952	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,17



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
142	83234	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 15,48
143	61452	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,47
144	61629	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,80
145	66855	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,67
146	86078	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 16,84
147	83764	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 16,50
148	81400	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 14,00
149	67760	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,47
150	9445	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,34
151	12570	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 17,67
152	84897	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 14,00
153	92629	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 16,84
154	22091	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,10
155	25290	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,67
156	1724	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,60
157	26377	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
158	13172	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
159	57422	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
160	55075	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
161	66310	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,65
162	12773	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 17,31
163	4184	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 17,32
164	19318	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,14
165	91160	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 19,64
166	76705	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,82
167	22458	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 20,31
168	87903	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 16,82
169	27386	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 17,23
170	37741	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 18,04
171	24787	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
172	89255	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 12,98
173	69967	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 20,40



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
174	28461	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 20,40
175	13191	19/09/2025 17:17:41	Após a fase competitiva	R\$ 20,38



Fornecedor: ME/EPP RB COMUNICACAO VISUAL - 27.232.288/0001-86

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
2	16425	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 16,14
5	53144	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 8,64
6	38674	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,56
7	47189	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 15,64
10	12846	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 38,49
11	12191	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 58,89
12	53940	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 108,50
15	38358	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 10,74
30	48915	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 0,91
32	8726	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 1,42
33	93199	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 1,43
34	95440	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 64,48
35	6099	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 58,90
36	67204	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 87,99
37	7571	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
38	49065	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,49
40	67306	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,99
41	94073	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,74
43	17681	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,69
44	70441	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 9,50
45	13650	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,73
46	31447	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
51	54825	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,74
53	78557	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,90
54	69212	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,44

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
55	92921	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
56	86588	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,00
60	77243	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,27
61	93387	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
65	49409	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,00
66	28553	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,00
67	65388	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
68	33240	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,98
71	19132	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,97
72	90008	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,97
73	64576	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,97
74	38876	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,50
78	39894	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,46
79	46364	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 9,00
80	99147	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,50
82	21193	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,50
83	76017	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,40
84	11242	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,93
85	48748	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,40
90	43311	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 0,44
91	35222	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 0,60
95	91145	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 14,00
101	20187	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 8,08
104	23041	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 3,90
105	13948	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
106	55734	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,91
108	13155	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
109	37312	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 6,90
110	46852	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 8,08
111	23580	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,41
114	67356	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,46
119	11982	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,46



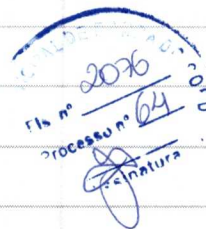
Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
120	53973	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,46
122	98617	19/09/2025 17:51:05	Após a fase competitiva	R\$ 7,46



Fornecedor: ME/EPP GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA - 02.472.396/0002-86

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
6	48290	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 6,19
15	20018	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
24	72461	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
44	70562	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,74
45	76441	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,48
46	92667	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,64
54	68589	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,38
56	16534	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,46
59	4606	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 5,99
60	68576	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 7,49
64	49341	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
67	88633	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
68	65489	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
71	865	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,76
72	62994	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,48
73	19995	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,77
74	37708	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,77
75	38258	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 13,99
78	24341	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
79	41249	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
80	63057	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
82	19434	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
83	93818	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
85	22852	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,48
86	48926	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 7,79

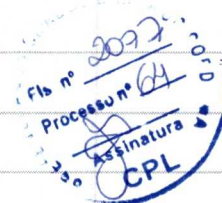
Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
90	94937	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 0,63
110	2835	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,48
114	28329	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 11,75
115	72690	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 14,35
120	1130	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 13,89
132	77166	19/09/2025 11:23:14	Após a fase competitiva	R\$ 16,99


  
 T1s nº 2076  
 Processo nº 64  
 Assinatura

Fornecedor: Grande Porte TEXGRAF EDITORA LTDA - 13.898.993/0001-02

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
6	25540	19/09/2025 14:14:44	Após a fase competitiva	R\$ 5,88
15	24187	19/09/2025 14:14:44	Após a fase competitiva	R\$ 9,90
37	29131	19/09/2025 14:17:07	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
38	74537	19/09/2025 14:17:07	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
40	23889	19/09/2025 14:17:07	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
41	10448	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
42	20667	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,00
43	26714	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
44	51135	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,70
45	62391	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
46	41926	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
50	83106	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,10
51	2284	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
53	80408	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,10
54	33671	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
55	70431	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,90
56	89033	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,10
60	76459	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 6,70
61	72695	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,10
62	87909	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,90
63	59232	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,90

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
64	10831	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,90
65	7420	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
66	14974	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,02
67	75226	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,80
68	76163	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,10
71	64228	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
72	87651	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,20
73	48833	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,20
74	87545	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,40
78	71604	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,99
79	12349	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,99
80	77758	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
82	25671	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
83	44620	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
84	18851	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
85	75580	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,10
90	24517	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 0,75
91	82131	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 0,62
92	37758	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 0,60
101	2205	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 11,00
103	47858	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 5,00
104	69526	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 3,80
105	36739	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 6,80
106	82292	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,50
107	28573	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,20
108	55504	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,20
109	97892	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
110	85947	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 9,90
111	93078	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 7,00
114	18809	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
117	18575	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 9,90
118	30415	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 9,90



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
119	75461	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
120	87599	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
122	11475	19/09/2025 14:27:26	Após a fase competitiva	R\$ 8,00



Fornecedor: ME/EPP KOPU BRINDES LTDA - 20.621.038/0001-99

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
10	52914	19/09/2025 17:25:17	Após a fase competitiva	R\$ 38,50

Fornecedor: ME/EPP EMPREENDIMENTOS RK LTDA - 61.657.969/0001-24

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
12	57136	21/09/2025 21:08:36	Após a fase competitiva	R\$ 108,88
95	81170	21/09/2025 21:08:36	Após a fase competitiva	R\$ 14,99
115	76561	21/09/2025 21:08:36	Após a fase competitiva	R\$ 15,48

Fornecedor: ME/EPP FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA - 06.025.573/0001-56

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
24	76943	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
25	25390	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
29	73133	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 1,62
30	22632	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 0,92
31	73391	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 0,94
32	61293	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 1,43
33	30449	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 1,44
37	32820	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,89
38	48319	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,79
39	36463	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,49
40	41797	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,64
41	81295	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,55

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
43	15588	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,88
45	59356	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,34
46	41201	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
47	82809	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,76
48	65111	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,69
49	28268	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,69
50	54337	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,49
51	12317	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
52	48198	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 7,48
53	19253	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 7,99
54	72662	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,89
55	61642	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
56	16957	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
57	69589	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,78
58	53797	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
61	90955	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,50
62	48074	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
63	75616	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,99
64	40612	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,99
65	2297	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 8,88
66	30502	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
67	4018	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,85
68	19472	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,80
70	79756	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,49
71	90945	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,98
72	33211	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,98
73	52475	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
74	67276	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
75	87932	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 14,49
76	47214	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
78	2053	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
79	19382	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99



Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
80	23899	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
81	32152	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 2,29
82	14769	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
83	78118	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
84	51145	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
85	55023	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 10,99
106	27156	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
108	15817	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
110	51808	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
111	98161	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
114	79444	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 9,99
117	55117	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,99
118	95665	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,99
120	66481	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 14,89
123	93702	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,99
139	79206	19/09/2025 11:33:00	Após a fase competitiva	R\$ 11,49



Fornecedor: ME/EPP GRAFICA E EDITORA MUNDO LTDA - 28.419.352/0001-03

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
40	72360	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,04
41	61641	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
45	80460	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,70
46	63904	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,65
52	6291	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 7,40
54	44593	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,60
56	61373	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,60
60	79113	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 8,90
61	66669	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 8,80
65	84149	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,00
66	11348	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,00

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
81	96165	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 2,15
89	66261	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 0,32
90	46771	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 0,59
91	9684	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 0,55
92	69939	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 0,65
111	50349	22/09/2025 06:46:22	Após a fase competitiva	R\$ 12,50



Fornecedor: ME/EPP D. F. A. BESERRA LTDA - 18.296.289/0001-01

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
111	36656	19/09/2025 17:27:22	Após a fase competitiva	R\$ 11,82
115	84523	19/09/2025 17:27:22	Após a fase competitiva	R\$ 14,36

Fornecedor: ME/EPP ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA - 02.360.838/0001-11

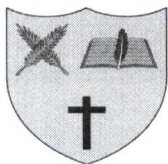
Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
115	5528	18/09/2025 08:51:18	Após a fase competitiva	R\$ 11,81

Fornecedor: ME/EPP FUTURA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 49.458.590/0001-90

Item	ID	Data Proposta	Momento da Desclassificação	R\$ Valor Lance
115	19809	19/09/2025 11:36:46	Após a fase competitiva	R\$ 14,63
131	35181	19/09/2025 11:36:46	Após a fase competitiva	R\$ 11,57
163	20539	19/09/2025 11:36:46	Após a fase competitiva	R\$ 17,31
166	30098	19/09/2025 11:36:46	Após a fase competitiva	R\$ 12,82

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025**

## **RESULTADO PARCIAL DA DISPUTA**



MUNICÍPIO DE BARRA DO  
CORDA/MA

Resultado Parcial da Disputa



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057 / 2025

PROCESSO LICITATÓRIO 64/2025



Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
1	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,87	R\$ 1,73	49,7109 %
2	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 16,17	R\$ 32,33	49,9845 %
3	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 51,00	R\$ 102,00	50,0000 %
4	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 20,17	R\$ 40,33	49,9876 %
5	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 8,67	R\$ 17,33	49,9711 %
6	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,85	R\$ 15,67	49,9042 %
7	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,68	R\$ 31,33	49,9521 %
8	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,90	R\$ 23,77	49,9368 %
9	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35	R\$ 14,67	49,8977 %
10	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 39,34	R\$ 78,67	49,9936 %
11	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,99	R\$ 117,97	49,9957 %
12	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 109,50	R\$ 219,00	50,0000 %
13	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
14	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
15	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
16	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 28,18	R\$ 56,33	49,9733 %
17	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 21,85	R\$ 43,67	49,9656 %
18	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 25,85	R\$ 51,67	49,9709 %
19	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 9,76	R\$ 19,50	49,9487 %

**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
20	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,93	R\$ 23,83	49,9370 %
21	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,24	R\$ 2,47	49,7975 %
22	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89	R\$ 3,77	49,8673 %
23	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 1,89	R\$ 3,77	49,8673 %
24	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
25	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
26	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,35	R\$ 2,67	49,4382 %
27	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 2,01	R\$ 4,00	49,7500 %
28	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,43	R\$ 2,83	49,4699 %
29	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,68	R\$ 3,33	49,5495 %
30	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01	R\$ 2,00	49,5000 %
31	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,01	R\$ 2,00	49,5000 %
32	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53	R\$ 3,03	49,5049 %
33	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,53	R\$ 3,03	49,5049 %
34	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 67,50	R\$ 135,00	50,0000 %
35	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,92	R\$ 117,83	49,9957 %
36	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 88,00	R\$ 176,00	50,0000 %
37	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,29	R\$ 23,60	52,1610 %
38	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,28	R\$ 23,60	52,2033 %
39	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
40	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
41	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
42	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,77	R\$ 23,60	58,6016 %

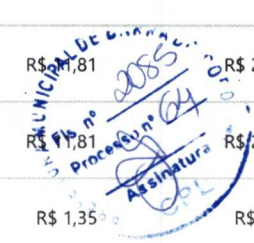


**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
43	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49	R\$ 23,60	51,3135 %
44	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,75	R\$ 23,60	50,2118 %
45	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
46	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
47	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
48	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
49	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
50	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 8,50	R\$ 23,60	63,9830 %
51	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,39	R\$ 23,60	51,7372 %
52	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,51	R\$ 15,00	49,9333 %
53	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 10,90	R\$ 23,60	53,8135 %
54	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
55	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,77	R\$ 23,60	50,1271 %
56	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
57	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
58	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
59	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,35	R\$ 14,67	49,8977 %
60	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,99	R\$ 23,33	57,1795 %
61	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,49	R\$ 23,60	51,3135 %
62	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 10,27	R\$ 23,60	56,4830 %
63	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 9,99	R\$ 23,60	57,6694 %
64	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
65	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,78	R\$ 23,60	50,0847 %

**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
66	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 11,78	R\$ 23,60	50,0847 %
67	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
68	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
69	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 1,35	R\$ 2,67	49,4382 %
70	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
71	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
72	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
73	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
74	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
75	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 14,51	R\$ 29,00	49,9655 %
76	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
77	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
78	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
79	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
80	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
81	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,42	R\$ 4,83	49,8964 %
82	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
83	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
84	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
85	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
86	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 11,76	R\$ 23,60	50,1694 %
87	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 186,67	R\$ 373,33	49,9986 %
88	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 162,34	R\$ 324,67	49,9984 %



**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
89	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,36	R\$ 0,72	50,0000 %
90	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 0,88	R\$ 2,10	58,0952 %
91	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,74	R\$ 1,47	49,6598 %
92	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 0,74	R\$ 1,83	59,5628 %
93	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 2,25	R\$ 4,50	50,0000 %
94	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 58,17	R\$ 116,33	49,9957 %
95	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 17,34	R\$ 34,67	49,9855 %
96	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
97	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 3,50	R\$ 7,00	50,0000 %
98	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 7,09	R\$ 14,17	49,9647 %
99	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 9,67	R\$ 19,33	49,9741 %
100	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 9,50	R\$ 19,00	50,0000 %
101	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
102	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,51	R\$ 15,00	49,9333 %
103	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 8,85	R\$ 17,67	49,9151 %
104	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,68	R\$ 15,33	49,9021 %
105	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
106	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
107	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 7,50	R\$ 23,60	68,2203 %
108	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
109	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 9,99	R\$ 23,60	57,6694 %
110	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 11,80	R\$ 23,60	50,0000 %
111	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 12,67	R\$ 25,33	49,9802 %

**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
112	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 9,17	R\$ 18,33	49,9727 %
113	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 15,17	R\$ 30,33	49,9835 %
114	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
115	F.P.BORGES GRAFICA E EDITORA LTDA	07.829.743/0001-18	R\$ 28,10	R\$ 28,67	1,9881 %
116	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 104,17	R\$ 208,33	49,9975 %
117	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,18	R\$ 24,33	49,9383 %
118	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,18	R\$ 24,33	49,9383 %
119	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,69	R\$ 23,60	50,4661 %
120	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,01	R\$ 30,00	49,9666 %
121	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 6,26	R\$ 23,60	73,4745 %
122	FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	06.025.573/0001-56	R\$ 11,79	R\$ 23,60	50,0423 %
123	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,01	R\$ 24,00	49,9583 %
124	RB COMUNICACAO VISUAL	27.232.288/0001-86	R\$ 5,09	R\$ 23,60	78,4322 %
125	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,51	R\$ 31,00	49,9677 %
126	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
127	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,35	R\$ 22,67	49,9338 %
128	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,85	R\$ 23,67	49,9366 %
129	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,43	R\$ 14,83	49,8988 %
130	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,85	R\$ 15,67	49,9042 %
131	GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA	02.472.396/0002-86	R\$ 22,21	R\$ 22,67	2,0291 %
132	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,10	R\$ 34,17	49,9561 %
133	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,89	R\$ 1,77	49,7175 %
134	F. DE ASSIS CASTRO DE SOUSA	08.100.202/0001-17	R\$ 0,89	R\$ 1,77	49,7175 %

**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
135	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,51	R\$ 35,00	49,9714 %
136	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,33	R\$ 38,63	49,9611 %
137	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 7,18	R\$ 14,33	49,8953 %
138	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,67	R\$ 24,67	49,9391 %
139	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,85	R\$ 23,67	49,9366 %
140	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,84	R\$ 23,67	49,9788 %
141	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,18	R\$ 24,33	49,9383 %
142	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 15,51	R\$ 31,00	49,9677 %
143	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,48	R\$ 22,93	49,9345 %
144	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
145	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,68	R\$ 25,33	49,9407 %
146	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 16,85	R\$ 33,67	49,9554 %
147	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 16,51	R\$ 33,00	49,9696 %
148	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 14,01	R\$ 28,00	49,9642 %
149	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,48	R\$ 24,93	49,9398 %
150	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,35	R\$ 24,67	49,9391 %
151	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,68	R\$ 35,33	49,9575 %
152	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 14,01	R\$ 28,00	49,9642 %
153	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 16,85	R\$ 33,67	49,9554 %
154	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,11	R\$ 38,20	49,9738 %
155	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
156	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
157	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %

F. In. n.º 2088  
 Processo nº 64  
 Assinatura  
 C. B. L.

**Economia Total:** 50,1061 %

Item	Vencedor	CNPJ	R\$ Valor Lance	R\$ Valor Orçado	Economia %
158	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
159	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
160	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
161	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
162	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,35	R\$ 34,67	49,9567 %
163	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,35	R\$ 34,67	49,9567 %
164	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,18	R\$ 38,33	49,9608 %
165	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 19,68	R\$ 39,33	49,9618 %
166	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 12,86	R\$ 25,67	49,9026 %
167	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 20,35	R\$ 40,67	49,9631 %
168	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 16,85	R\$ 33,67	49,9554 %
169	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 17,26	R\$ 34,50	49,9710 %
170	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 18,10	R\$ 36,17	49,9585 %
171	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 11,81	R\$ 23,60	49,9576 %
172	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 13,01	R\$ 26,00	49,9615 %
173	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 20,43	R\$ 40,83	49,9632 %
174	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 20,43	R\$ 40,83	49,9632 %
175	ARTES SERVICOS SOCIAIS E EMPREENDIMENTOS GRAFICOS LTDA	02.360.838/0001-11	R\$ 20,43	R\$ 40,83	49,9632 %



**Economia Total: 50,1061 %**

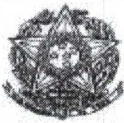
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025 – DATA 22/09/2025 – HORÁRIO: 09:00 H**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 64/2025**

## **DOCUMENTAÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **LICITANTE: RB COMUNICACAO VISUAL**

- 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA;**
- 2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA;**
- 3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA;**
- 4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA;**
- 5. OUTRAS COMPROVAÇÕES.**



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600408278

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2000866968

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2019	1	CESSAO DE COTAS
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

UBERLANDIA

Local

28 Outubro 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDE5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

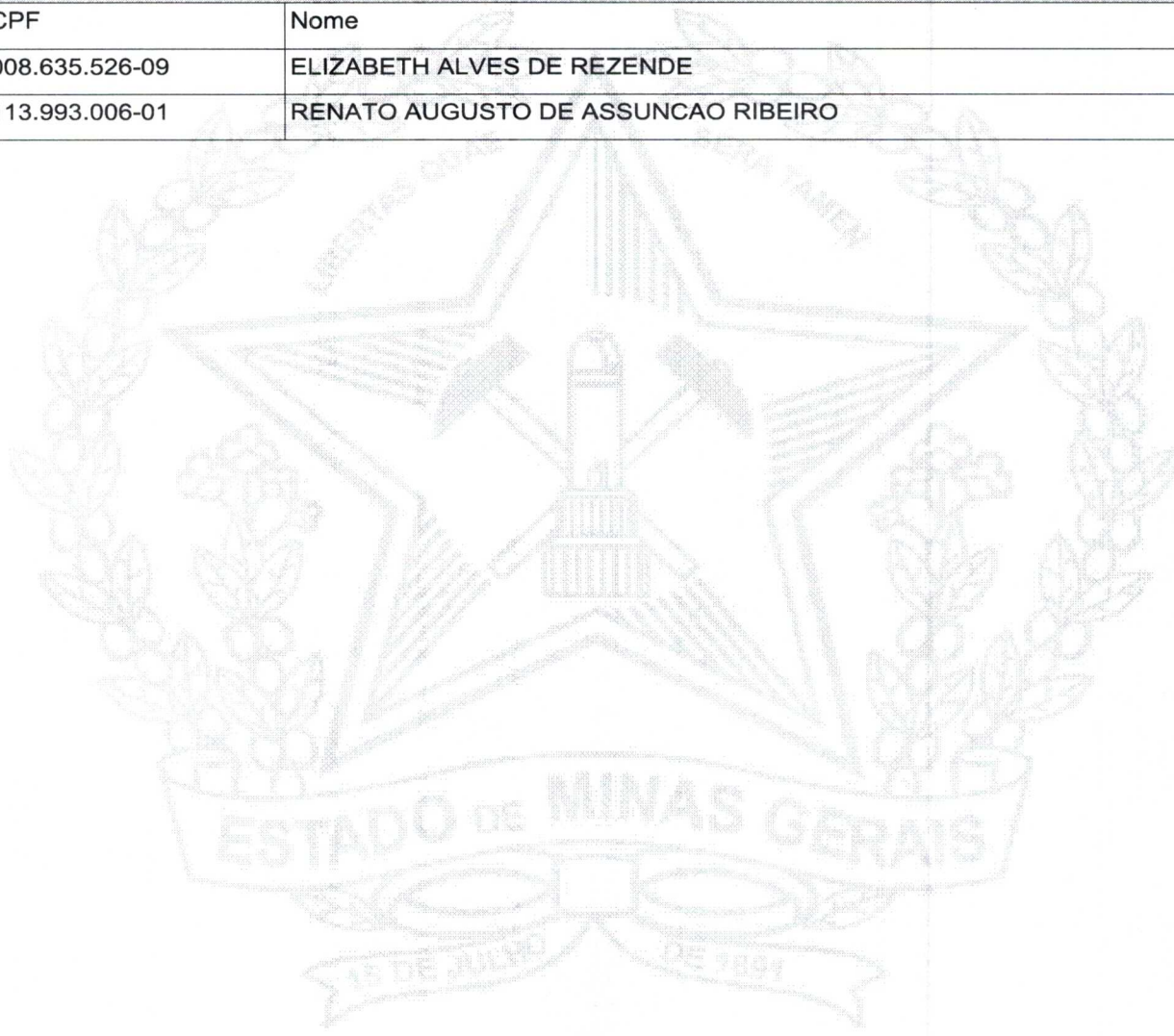
### Capa de Processo

Fila nº 2091  
Processo nº 64  
Assinatura  
CPL

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.124-0	MGP2000866968	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*Handwritten signature*

**2ª ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE EIRELI**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

CNPJ: 27.232.288/0001-86

NIRE: 3160040827-8



Pelo presente instrumento particular,

**ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, nacionalidade brasileira, empresária, separada Judicialmente, nº do CPF 008.635.526-09, documento de identidade M-948.753, SSP-MG, residente e domiciliada na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº 272, bairro Marta Helena, município de Uberlândia - MG, CEP 38.402-228.

Titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 6996817 em 13 de setembro de 2018, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170**, resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

- 1.1.** Resolve a titular alterar o objeto social da empresa atual de exploração de qualquer forma de comercialização varejista, atacadista, importação e exportação de copiadoras analógicas e digitais, encadernadoras, plastificadoras, guilhotinas, aparelhos de fax, impressoras, scanner, plotter, computadores e seus periféricos, aparelhos, eletrodomésticos e eletrônicos em geral, equipamentos para automação de escritórios. Quadros e puffs. Todos os acessórios e consumíveis para os equipamentos acima e a prestação de serviços internas ou no próprio cliente em locação com e sem material de consumo incluso, assistência técnica com ou sem contratos de manutenção, recondicionamento em geral em copiadoras e seus acessórios, fax, impressoras, scanner, processamento de dados e digitalização, material de consumo, logística operacional e equipamentos de linha de comercialização, impressão, editora, encadernação, plastificação e comunicação visual, a produção fotográfica e podendo ainda empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórias ou relacionadas com esses objetivos; para **Impressão de livros**,



Rua João Balbino, 1553.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protoco 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA0AA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGTi Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

## 2. ALTERAÇÃO DE TITULARIDADE

- 2.1. A titular **ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, já qualificada, detentora de 100% do capital social, avaliado em **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil Reais)**, totalmente integralizado, em moeda corrente do país, cede e transfere com todos os direitos e deveres a elas atinentes, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus, dívidas, encargos ou gravames de qualquer natureza, sua participação na empresa ao ingressante **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01 e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.
- 2.2. Por essa cessão, a cedente outorga o cessionário, pleno, geral e irrevogável quitação de sua participação, direitos e haveres, dando por satisfeito e nada mais havendo receber ou reclamar, judicialmente ou extrajudicialmente.
- 2.3. O titular **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, declara, sob as penas da lei que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

## 3. ALTERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

- 3.1. Resolve o titular alterar a administração da empresa atual exercida pela **ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, já qualificada, passando a ser exercida pelo **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, já qualificado,

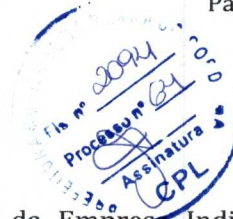


Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protoco 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA-GERAL



#### 4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Resolve o titular consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

#### CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 6996817 em 13 de setembro de 2018, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170:**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sobre o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

**Cláusula Terceira:** A sede da empresa é na Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170.



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

**Cláusula Sexta:** A administração da empresa caberá ao titular **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** O titular da empresa declara, que não configura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

**Clausula Décima Primeira:** O titular da empresa **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja a importância será determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo o valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

**Cláusula Décima Segundo:** Fica eleito o foro de Uberlândia - MG, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

Uberlândia, 21 de outubro de 2020.

**ELIZABETH ALVES DE REZENDE**

assinado digitalmente



Rua João Balbino, 1553,



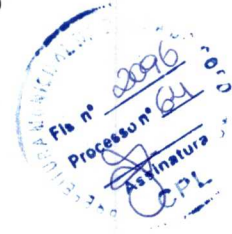
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**

assinado digitalmente



Rua João Balbino, 1553,



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protoco 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA98568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

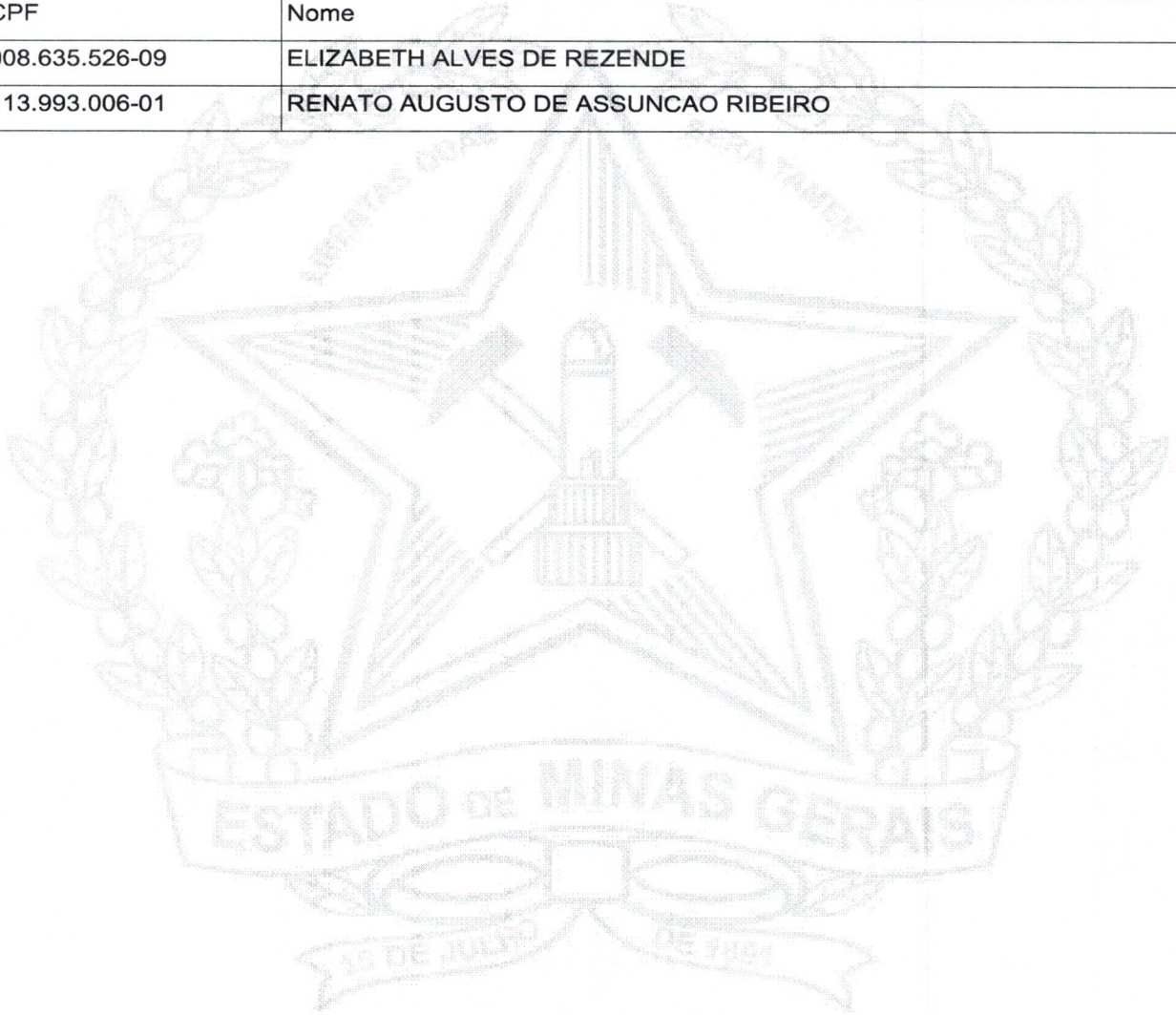
Documento Principal

ESTRUTURA PRINCIPAL DE...  
Fls nº 2097  
Processo nº 64  
*[Handwritten signature]*

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/666.124-0	MGP2000866968	28/10/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160040827-8 e protocolado sob o número 20/666.124-0 em 28/10/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8072537, em 29/10/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 29/10/2020, às 16:53 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 20/666.124-0.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, quinta-feira, 29 de outubro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8072537 em 29/10/2020 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 206661240 - 28/10/2020. Autenticação: 242C23779453536FCDA0098568657DDED5EF4E3. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/666.124-0 e o código de segurança PGti Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

.....



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600408278

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGN2192867969

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

22 Janeiro 2021

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8329504 em 26/01/2021 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 211763951 - 22/01/2021. Autenticação: 518C51B22778DAA15E3251E70E6BF7EB5B652F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.395-1 e o código de segurança 7d14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

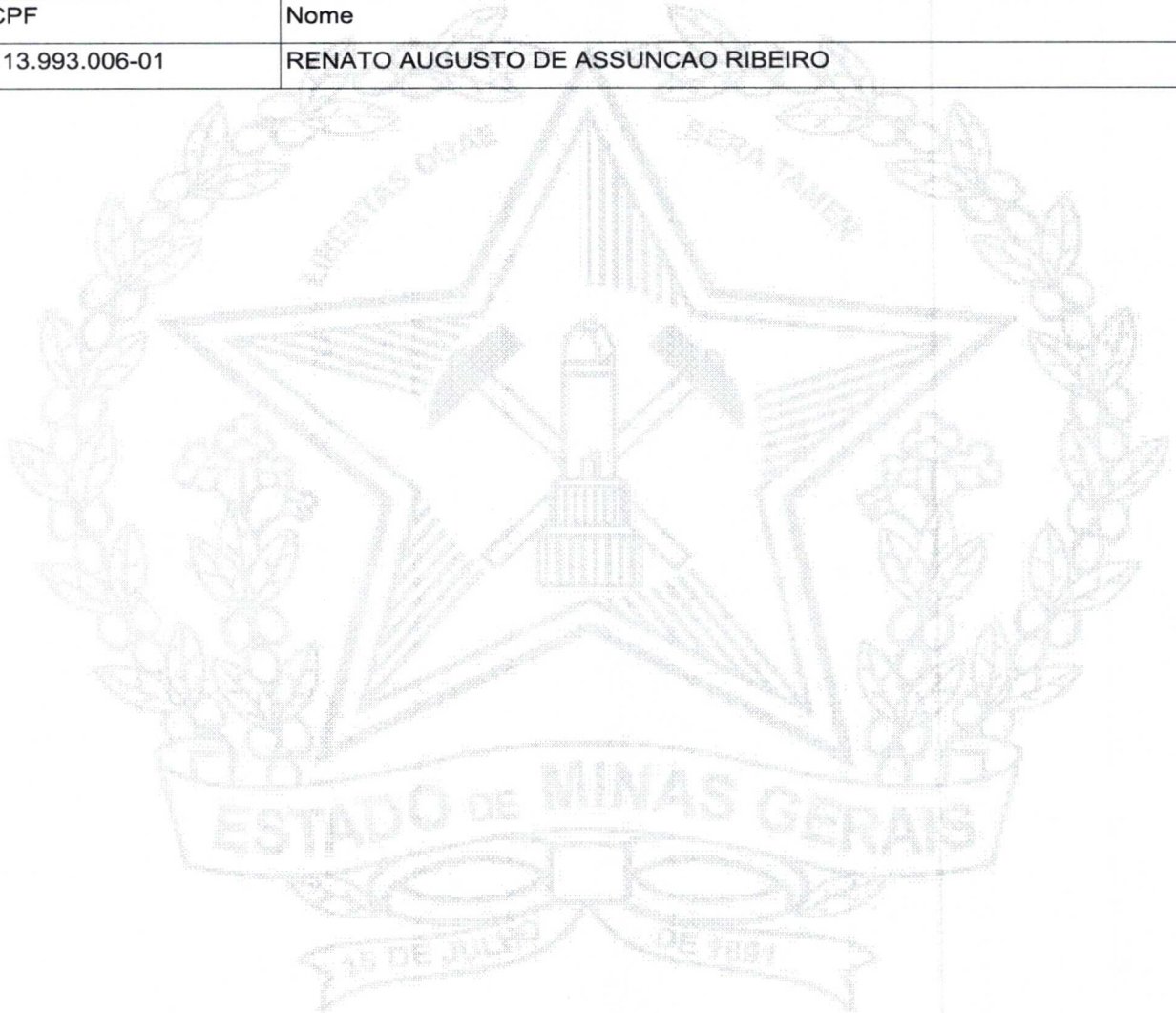
Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
21/176.395-1	MGN2192867969	22/01/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**3ª ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE**  
**EIRELI**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
CNPJ: 27.232.288/0001-86  
NIRE: 3160040827-8



Pelo presente instrumento particular,

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

Titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("**NIRE**") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 8072537 em 29 de outubro de 2020, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170**, resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:

**1. AUMENTO DE CAPITAL**

**1.1.** Resolve o titular aumentar o capital social empresa, atualmente de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), totalmente integralizados, para **R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, aumento, correspondente a R\$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), neste ato, mediante a incorporação de lucros acumulados.

**1.2.** Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 2.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br

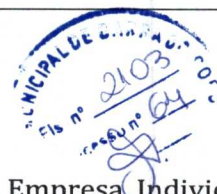


"2.1. "O capital social é de **R\$ 2.000.000,00** dois milhões de reais, totalmente integralizados em moeda corrente nacional e lucros acumulados s

<u>SÓCIOS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	R\$ 2.000.000,00	100%

## 2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

2.1. Resolve o titular consolidar o contrato social da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:



### CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, inscrito no CPF nº 113.993.006-01e RG. MG18493354, PC-MG, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abraão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.408-760, município de Uberlândia, estado de Minas Gerais, titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("**NIRE**") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de março de 2017 e posterior Alteração contratual registrada sob nº 8072537 em 29 de outubro de 2020, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170:**

**Cláusula Primeira:** A empresa gira sobre o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**.

**Cláusula Segunda:** O objeto social é a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8329504 em 26/01/2021 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 211763951 - 22/01/2021. Autenticação: 518C51B22778DAA15E3251E70E6BF7EB5B652F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.395-1 e o código de segurança 7dl4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

002... [assinatura]

equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.

**Cláusula Terceira:** A sede da empresa é na Avenida Segismundo Pereira, nº 2133, bairro Santa Mônica, em Uberlândia - MG, CEP 38.408-170.



**Cláusula Quarta:** A empresa iniciou suas atividades em 06/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta:** O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), totalmente integralizado em moeda corrente nacional e lucros acumulados.

**Cláusula Sexta:** A administração da empresa caberá ao titular **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, já qualificado, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima:** Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava:** A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona:** O titular da empresa declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima:** O titular da empresa declara, que não configura como titular de nenhuma empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira:** O titular da empresa **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, terá direito a uma retirada de pró-labore, mensal cuja a importância será



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



determinada posteriormente, levando em conta a condição econômico-financeira da empresa, cujo o valor será deliberado a uma conta de despesas, dentro do limite legal.

**Cláusula Décima Segundo:** Fica eleito o foro de Uberlândia - MG, para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de alteração contratual.

Uberlândia, 22 de janeiro de 2021.

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**  
assinado digitalmente



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8329504 em 26/01/2021 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 211763951 - 22/01/2021. Autenticação: 518C51B22778DAA15E3251E70E6BF7EB5B652F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.395-1 e o código de segurança 7d14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



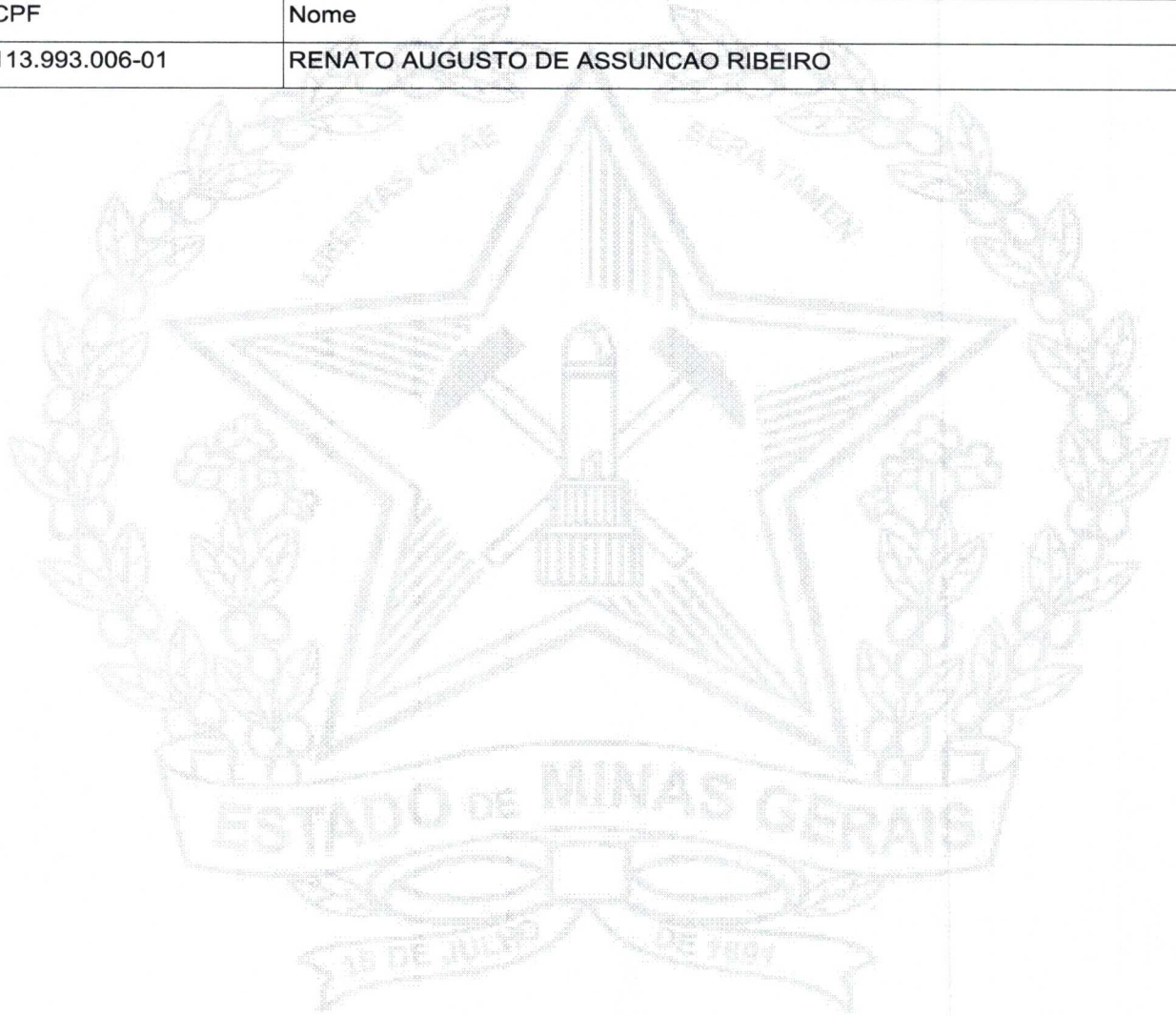
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
21/176.395-1	MGN2192867969	22/01/2021

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, de NIRE 3160040827-8 e protocolado sob o número 21/176.395-1 em 22/01/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8329504, em 26/01/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Belo Horizonte, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 26/01/2021, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/176.395-1.





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, terça-feira, 26 de janeiro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8329504 em 26/01/2021 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 211763951 - 22/01/2021. Autenticação: 518C51B22778DAA15E3251E70E6BF7EB5B652F2. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/176.395-1 e o código de segurança 7d14 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31213327568

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2400483088

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

UBERLANDIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

20 JUNHO 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

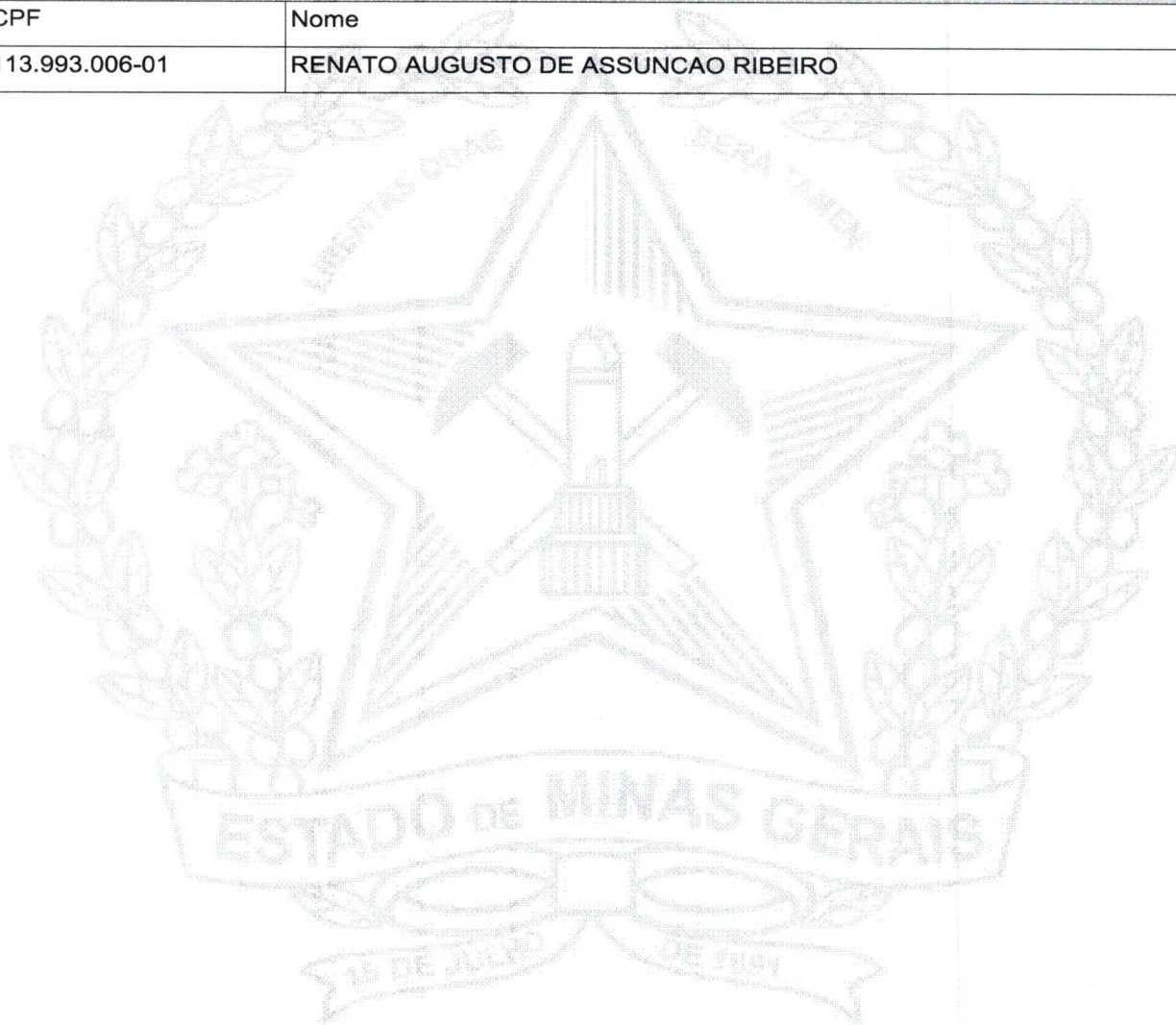
Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.715-5	MGP2400483088	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE  
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 27.232.288/0001-86

NIRE: 31213327568

Pelo presente instrumento particular,

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 20/09/1999, portador do documento de identidade RG nº MG18493354 PC/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº **113.993.006-01**, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abrão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.411-229, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

**ÚNICO SÓCIO** da sociedade empresária **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** ("Sociedade"), sociedade limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") 3160040827-8, em sessão de 06/03/2017, e ora transformada em Sociedade Empresária Limitada sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31213327568**, em sessão de 03/08/2022, com sede a **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, resolve alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com seguintes termos:

**1. ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

- 1.1. Resolve o quotista alterar o objeto social, atualmente estabelecido como a Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria; modificado para **a impressão de livros, revistas, jornais, publicações periódicas, material para uso publicitário e outros usos. Serviços de**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

encadernação, plastificação, acabamentos gráficos. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Edição de livros. Fotocópias. Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e de outros produtos e de móveis. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade. Instalação de painéis publicitários. Fabricação de produtos diversos, de letras, letreiros e placas de qualquer material luminosos ou não luminosos, de painéis, medalhas e troféus.

## 2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 2.1. Por fim, resolve o quotista consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

## 1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** ("**Sociedade**") e utiliza a expressão RB COMUNICAÇÃO VISUAL, como nome fantasia, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por deliberação de seu sócio, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo **a impressão de livros, revistas, jornais, publicações periódicas, material para uso publicitário e outros usos. Serviços de encadernação, plastificação, acabamentos gráficos. Reparação**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECBAB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação. Edição de livros. Fotocópias. Comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, e de outros produtos e de móveis. Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico. Aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade. Instalação de painéis publicitários. Fabricação de produtos diversos, de letras, letreiros e placas de qualquer material luminosos ou não luminosos, de painéis, medalhas e troféus.

- 1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em **06 de Março de 2017** e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

- 2.1. O capital social é de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, dividido em 2.000.000 (Dois milhões) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas da seguinte forma:

<u>SÓCIO</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%
<b>Total</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

- 2.2. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.
- 2.3. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

## 3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

- 3.1. A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, isoladamente, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

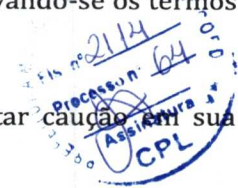
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECBABB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

- 3.2. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.
- 3.3. O administrador fica expressamente dispensado de prestar caução em sua administração.
- 3.4. O administrador poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social.
- 3.5. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual do sócio administrador.
- 3.5.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.



#### 4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelo sócio.

#### 5. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 5.1. As divergências verificadas, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento, entre seus herdeiros, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

#### 6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1. O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra ele não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECBAB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

002/2025

- 6.2. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estar assim justo e contratado, a parte assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 31 de Julho de 2024.

---

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECBAB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

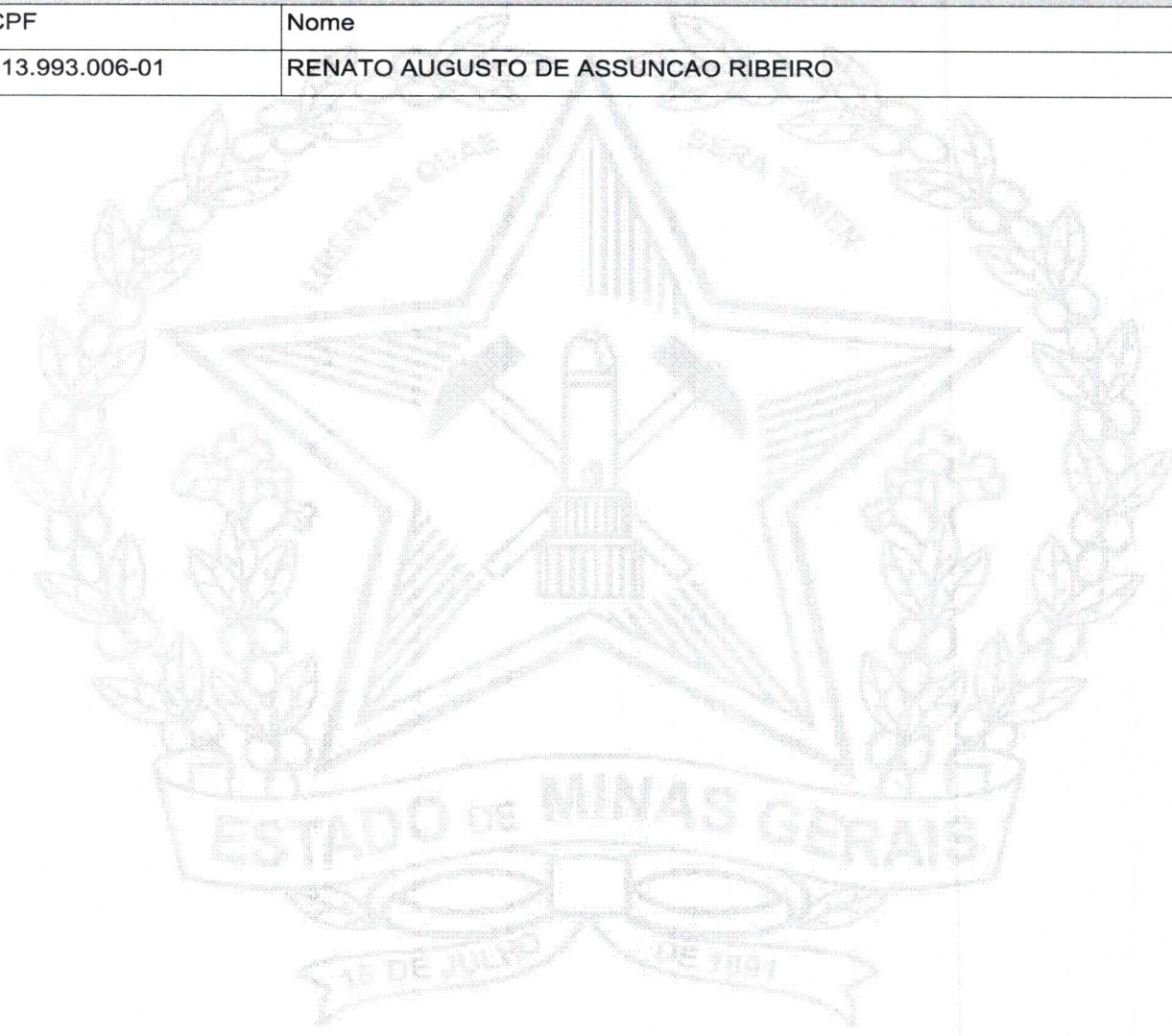
Documento Principal



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/472.715-5	MGP2400483088	31/07/2024

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 3121332756-8 e protocolado sob o número 24/472.715-5 em 31/07/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11881834, em 02/08/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Laura Aparecida Vieira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Belo Horizonte. sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Documento assinado eletronicamente por Laura Aparecida Vieira, Servidor(a) Público(a), em 02/08/2024, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 24/472.715-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :



Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte, sexta-feira, 02 de agosto de 2024



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11881834 em 02/08/2024 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 244727155 - 31/07/2024. Efeitos do registro: 31/07/2024. Autenticação: 3E7B3DBC6DB9ECBAB8D3B3B35BF78C2C84A1AF7. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C251001233171 e o código de segurança jzmA Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Cadastro Mobiliário do Contribuinte  
**ALVARÁ DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO**Fls. nº 2119  
Processo nº 64  
Assinatura  
SPLC.M.C.: 290.575-00 N° Alvará/Ano: 4724/2024 Vencimento  
Pessoa: 975968 CNPJ: 27.232.288/0001-86 Emissão: 15/07/2024 27/03/2029Nome/Razão Social: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**

Endereço: RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635

Compl.:

Bairro: SANTA MONICA

CEP: 38408242

Área/Func. m²: 360

Código Reduz. Imóvel:

Área Predial m²:

Área territorial m²:

OS: 0

Área/Mesa/Cadeiras: 0

Caçambas: 0

Outdoor: 0

Objetivo Social:

IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO. SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO. SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS. EDICAO DE LIVROS. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS. FOTOCOPIAS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICO. IMPRESSAO DE JORNAIS. IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA.

Horário de funcionamento: de 07:00 às 18:00

## Informações Adicionais:

A 27/03/202914 DEFERIDO CONFORME PLANILHA 2421/24  
J 15/07/20294 Habite-se 7720/2017.  
P 28/05/20295 AVCB nº PRJ 20190003182

Secretarias envolvidas neste Alvará:

SMSU SMMA  
PLAN

Observações:

- Fixar este alvará no estabelecimento, em local visível;
  - Requerer renovação até no mínimo 30 dias antes do vencimento;
  - A não observância da legislação suspende a concessão;
  - Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada ao setor competente no prazo regulamentar.
- www.uberlandia.mg.gov.br - e-mail: cnciss@uberlandia.mg.gov.br -  
Contato: (34) 3239-2412 / (34) 3239-2474

Este Alvará habilita somente o exercício de atividades legalmente permitidas.

M880SZMI

Código do Controle de Autenticidade



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

**2305**



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J173769842617

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	091			ATO CONSTITUTIVO - EIRELI

**UBERLANDIA**

Local

**3 Março 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600408278 em 06/03/2017 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600408278 e protocolo 171375742 - 03/03/2017. Autenticação: 3C6D902D8A5EE69126B820823A1E8F149ECF8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.574-2 e o código de segurança MRGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo



Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	
17/137.574-2	J173769842617	03/03/2017

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

ELIZABETH ALVES DE REZENDE, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Separada Judicialmente, nº do CPF 008.635.526-09, documento de identidade M-948.753, SSP, MG, com domicílio / residência a AVENIDA COMENDADOR ALEXANDRINO GARCIA, número 272, bairro / distrito MARTA HELENA, município UBERLANDIA - MINAS GERAIS, CEP 38.402-228 resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A empresa adotará o nome empresarial de RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI.

Parágrafo Único: A empresa tem como nome fantasia RB COMUNICACAO VISUAL.

Cláusula Segunda - O objeto será A EMPRESA EXPLORA QUALQUER FORMA DE COMERCIALIZACAO VAREJISTA ATACADISTA, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COPIADORAS ANALOGICAS E DIGITAIS, ENCADERNADORAS, PLASTIFICADORAS, GUILHOTINAS, APARELHOS DE FAX, IMPRESSORAS, SCANNER, PLOTTER, COMPUTADORES E SEUS PERIFERICOS, APARELHOS, ELETRODOMESTICOS E ELETRONICOS EM GERAL, EQUIPAMENTOS PARA AUTOMACAO DE ESCRITORIOS, MOVEIS, QUADROS E PUFFS. TODOS OS ACESSORIOS E CONSUMIVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS ACIMA E A PRESTACAO DE SERVICOS INTERNAS OU NO PROPRIO CLIENTE EM LOCACAO COM E SEM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO, ASSISTENCIA TECNICA COM OU SEM CONTRATOS DE MANUTENCAO, RECONDICIONAMENTO EM GERAL EM COPIADORAS E SEUS ACESSORIOS, FAX, IMPRESSORAS, SCANNER, PROCESSAMENTO DE DADOS E DIGITALIZACAO, MATERIAL DE CONSUMO, LOGISTICA OPERACIONAL E EQUIPAMENTOS DE LINHA DE COMERCIALIZACAO, IMPRESSAO, EDITORA, ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO E COMUNICACAO VISUAL, A PRODUCAO FOTOGRAFICA E PODENDO AINDA EMPENHAR-SE EM TODAS E QUAISQUER ATIVIDADES ACESSORIOS OU RELACIONADOS COM ESSES OBJETIVOS.

Cláusula Terceira - A sede da empresa é na AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, número 2133, bairro / distrito SANTA MONICA, município UBERLANDIA - MG, CEP 38.408-170.

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades em 02/03/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital é R\$ 95.000,00 (NOVENTA e CINCO MIL reais), totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Cláusula Sexta - A administração da empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Cláusula Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.



# ATO DE CONSTITUIÇÃO DE RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI

Cláusula Nona - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

Cláusula Décima Primeira - Fica eleito o foro de UBERLANDIA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.

UBERLANDIA, 2 de Março de 2017.

---

ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Titular/Administrador







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de nire 3160040827-8 e protocolado sob o número 17/137.574-2 em 03/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 31600408278, em 06/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Página 1 de 1



*(Handwritten signature)*



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 31600408278 em 06/03/2017 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600408278 e protocolo 171375742 - 03/03/2017. Autenticação: 3C6D902D8A5EE69126B820823A1E8F149ECF8D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse [www.jucemg.mg.gov.br](http://www.jucemg.mg.gov.br) e informe nº do protocolo 17/137.574-2 e o código de segurança MRGh Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/03/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

**2305**

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



**1 - REQUERIMENTO**

**ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI**  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	316			ENQUADRAMENTO DE EPP

**UBERLANDIA**

Local

**3 Março 2017**

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**2 - USO DA JUNTA COMERCIAL**

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

NÃO \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_\_ Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

**DECISÃO SINGULAR**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      Responsável

**DECISÃO COLEGIADA**

- Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência      3ª Exigência      4ª Exigência      5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data      Vogal      Vogal      Vogal  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

**OBSERVAÇÕES**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais  
 Certifico registro sob o nº 6235323 em 06/03/2017 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600408278 e protocolo 171378504 - 03/03/2017. Autenticação: 69D65E60267B873AC4642D1C97628ACFBE4D514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001414755 e o código de segurança tWZ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



**ATO 316**

**ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)**



Ilmo(a). Sr(a). Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

A Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, estabelecida na (o) AVENIDA SEGISMUNDO PEREIRA, 2133 bairro SANTA MONICA, UBERLANDIA, MG CEP: 38.408-170, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

UBERLANDIA - MG, 2 DE MARÇO DE 2017.

---

ELIZABETH ALVES DE REZENDE : Titular/Administrador

MÓDULO INTEGRADOR: J173769842617 MG74552849



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6235323 em 06/03/2017 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600408278 e protocolo 171378504 - 03/03/2017. Autenticação: 69D65E60267B873AC4642D1C97628ACFBE4D514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001414755 e o código de segurança tWZ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

002-11111111



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

MUNICIPAL DE ...  
Fls. nº 2130  
Processo nº 64  
Assinatura

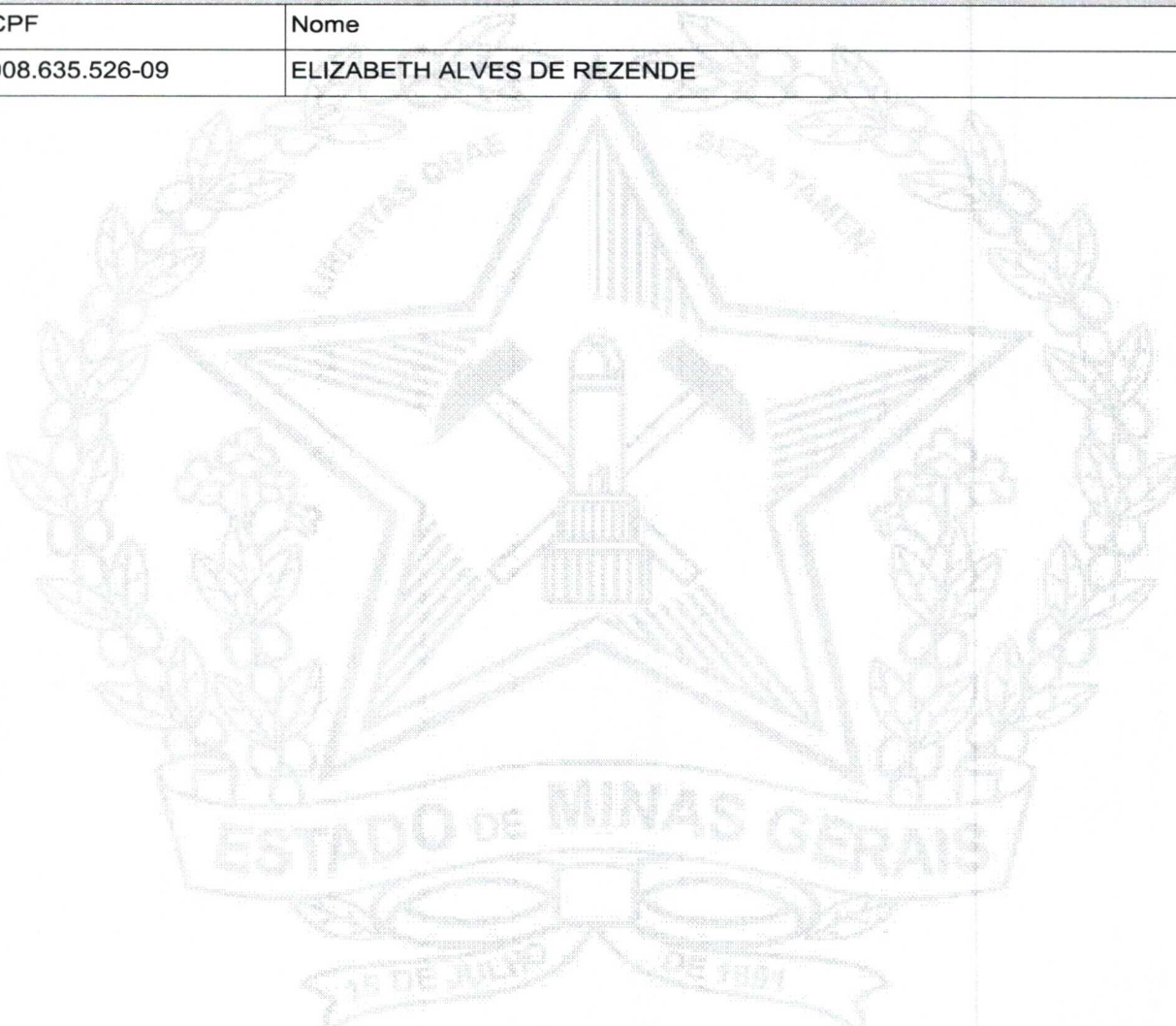
## ENQUADRAMENTO

### Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
17/137.574-2	J173769842617	03/03/2017

### Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



1002-1000



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, de nire 3160040827-8 e protocolado sob o número 17/137.850-4 em 03/03/2017, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6235323, em 06/03/2017. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### Capa Processo Enquadramento

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

### ENQUADRAMENTO

Assinante(s)	
CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Belo Horizonte. Segunda-feira, 06 de Março de 2017





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Fis nº 2132  
Processo nº 64  
Assinatura  
CPL

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
050.908.686-11	WEVELING PAULINO RODRIGUES DE AGUIAR
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. Sexta-feira, 14 de Julho de 2017



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6235323 em 06/03/2017 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI, Nire 31600408278 e protocolo 171378504 - 03/03/2017. Autenticação: 69D65E60267B873AC4642D1C97628ACFBE4D514. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo C211001414755 e o código de segurança tWZ6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/06/2021 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

10020068



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:



MGP2200229991

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		046	1	TRANSFORMACAO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

UBERLANDIA

Local

21 MARÇO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

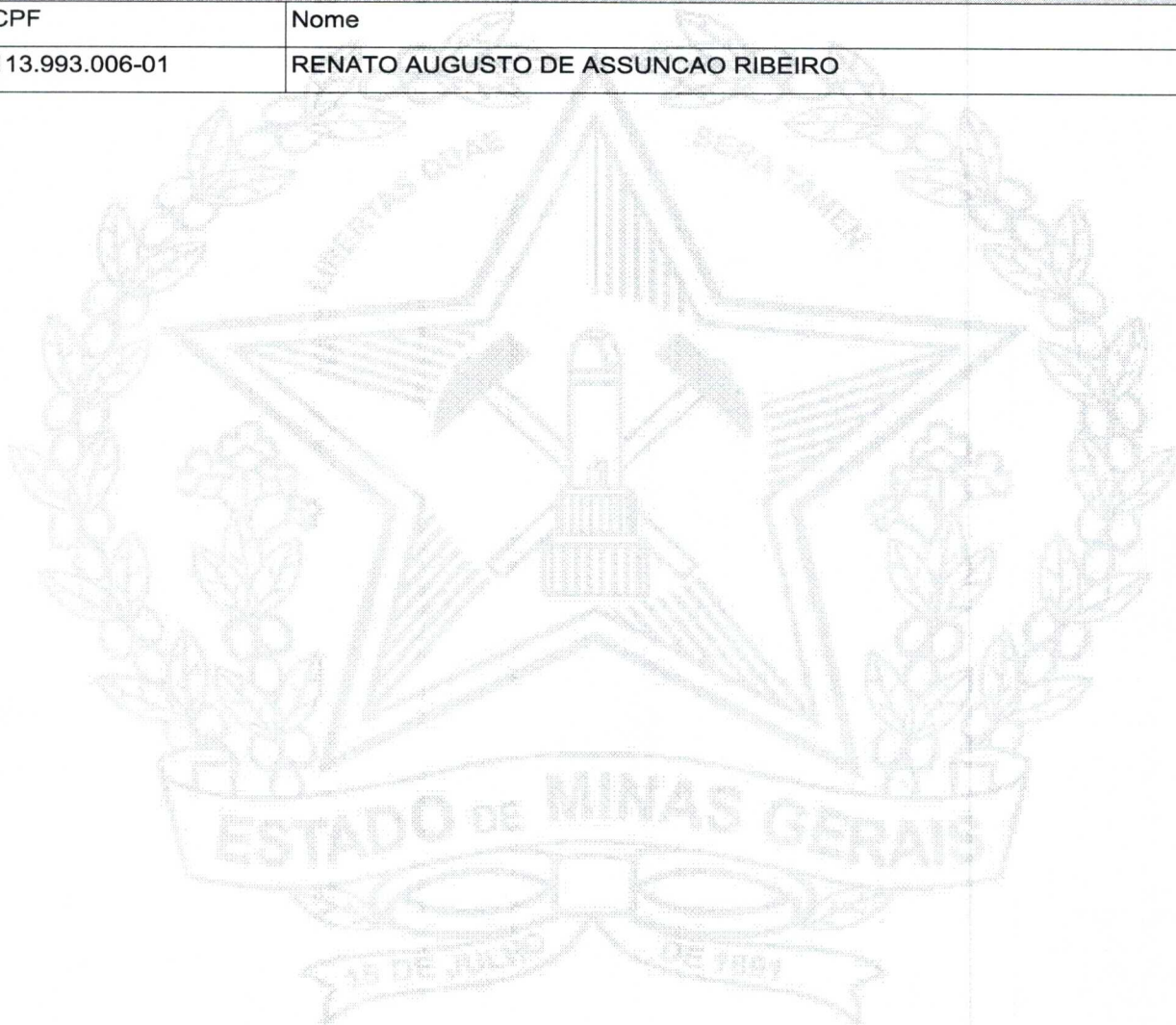
### Capa de Processo

Identificação do Processo	
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador
22/378.398-6	MGP2200229991

MUNICIPAL DE COMÉRCIO DE 2010  
Fls. nº 2134  
Processo nº 64  
Data 25/07/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



**ATO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
CNPJ: 27.232.288/0001-86  
NIRE: 31600408278



Pelo presente instrumento particular,

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, brasileiro, solteiro, nascido em 20/09/1999, empresário, portador do documento de identidade RG MG18493354 PC/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº **113.993.006-01**, residente e domiciliado na Avenida Geraldo Abrão, nº 611, Condomínio Royal Park, Alameda Oceano Atlântico, nº 260, bairro Jardim Inconfidência, CEP. 38.411-229, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, e na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o Número de Identificação do Registro de Empresa ("NIRE") **31600408278**, com seu contrato social devidamente arquivado sob o nº. 31600408278 em 06 de Março de 2017 e última alteração contratual registrada sob o número 8329504 em sessão 26 de Janeiro de 2021, com sede na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, CEP: 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, resolve alterar os dados da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:*

**1. ALTERAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**

1.1. Resolve o titular alterar a natureza jurídica da Sociedade, atualmente de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, passando a ser **Sociedade Empresária Limitada Unipessoal**, permanecendo o seu registro na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG).

**2. ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL**

2.1. Resolve o titular alterar o nome empresarial, atualmente como RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI para **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**.

**3. ALTERAÇÃO DO LOCAL DA SEDE**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br

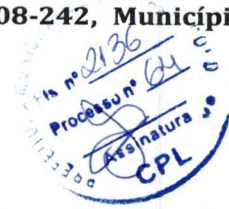


Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

03/08/2022

- 3.1. Resolve o titular alterar o local da sede da Sociedade, atualmente na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, passando a ser na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.**



#### 4. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 4.1. Após transformação de natureza jurídica, resolve a quotista consolidar o contrato social da Sociedade Empresária Limitada, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

#### RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

#### 1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A sociedade limitada denominada **RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA** e que utiliza a expressão **RB COMUNICAÇÃO VISUAL** como o nome fantasia, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").
- 1.2. A Sociedade tem sua sede e foro na **Rua Orozimbo Ribeiro, nº 635, Bairro Santa Mônica, CEP 38.408-242, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por deliberação, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A Sociedade tem por objetivo a **Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas. Impressão de material para uso publicitário. Serviços de encadernação e plastificação. Serviços de acabamentos gráficos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática. Comércio varejista de móveis. Edição de livros. Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios. Fotocópias. Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periférico. Impressão de jornais. Impressão de material para outros usos. Suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação; instalação de painéis publicitários, aluguel e agenciamento de espaços para publicidade; comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria.**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

03/08/2022

1.4. A Sociedade iniciou suas atividades em **06 de Março de 2017** e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

2.1. O capital social é de **R\$ R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**, dividido em 2.000.000,00 (dois milhões), de quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO	2.000.000	R\$ 2.000.000,00	100%
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000</b>	<b>R\$ 2.000.000,00</b>	<b>100%</b>

2.2. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.

2.3. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore.

## 3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da Sociedade é exercida pelo sócio **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**, isoladamente, o qual não está condenado por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto social e praticar todos os atos normais de administração e gestão, sempre no interesse da Sociedade.

3.2. Poderão ser designados administradores não sócios, observando-se os termos e procedimento do artigo 1.061 do Código Civil.

3.3. O administrador fica expressamente dispensado de prestar caução em sua administração.

3.4. O administrador poderá perceber remuneração fixada por meio de deliberação social.

3.5. A Sociedade será representada, ativa e passivamente, em juízo e fora dele, pela assinatura individual do sócio administrador.

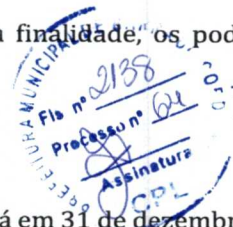
3.5.1. A Sociedade poderá, por meio de assinatura do sócio administrador, constituir procuradores, para auxiliar na gestão dos negócios da Sociedade e representá-la, dentre pessoas de reconhecida idoneidade, empregados ou



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG  
(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



não, especificando, no instrumento de mandato, a finalidade, os poderes conferidos e o prazo de validade, na forma da lei.



#### 4. EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

- 4.1. O exercício social terá início em 1 de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social, proceder-se-á à elaboração do balanço patrimonial, observadas as prescrições legais e técnicas, devendo-se promover as reavaliações, provisões e depreciações adequadas, nos termos do artigo 1.065 do Código Civil.
- 4.2. Os lucros ou prejuízos apurados em balanços ou balancetes mensais serão distribuídos ou suportados, conforme o caso, pelo sócio.

#### 5. DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

- 5.1. As divergências verificadas, referentes à Sociedade e ao objeto social, inclusive na hipótese de falecimento, entre seus herdeiros, bem como quaisquer questões decorrentes do presente Contrato Social, serão resolvidas no foro da comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais.

#### 6. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 6.1. O sócio declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra eles não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 6.2. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 06 de Julho de 2022.

**RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO**



Rua João Balbino, 1553,  
Santa Mônica, Uberlândia - MG

(34) 3228-3035  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31213327568 em 03/08/2022 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, Nire 31213327568 e protocolo 223783986 - 28/07/2022. Autenticação: 3E98A16DACE32DB294CF2EDB2128692C3235B. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/378.398-6 e o código de segurança zEYp Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/08/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

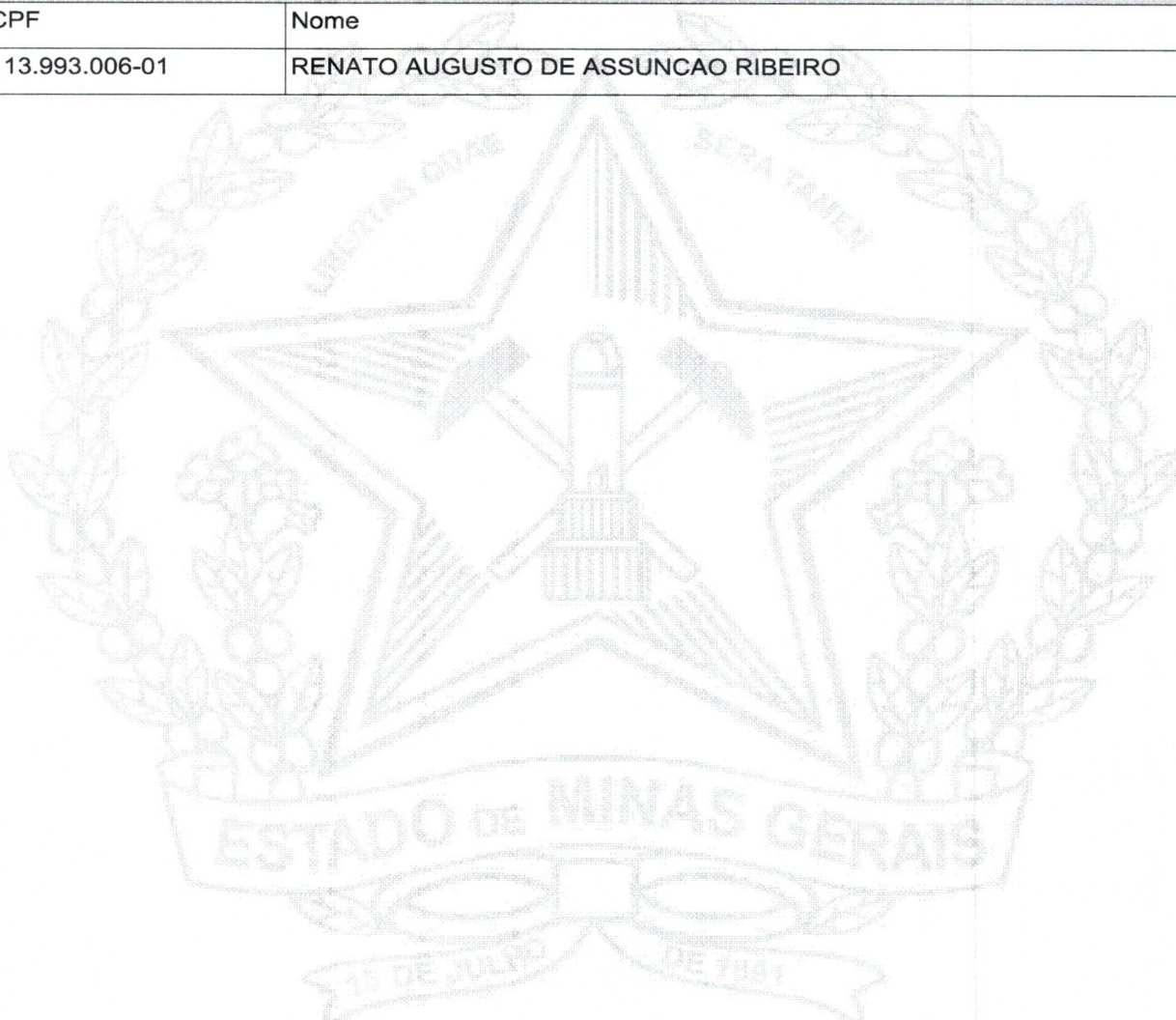


## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/378.398-6	MGP2200229991	25/07/2022

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



*(Handwritten signature)*



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa RB COMUNICACAO VISUAL LTDA, de NIRE 3121332756-8 e protocolado sob o número 22/378.398-6 em 28/07/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 31213327568, em 03/08/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
113.993.006-01	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO

Belo Horizonte, quarta-feira, 03 de agosto de 2022



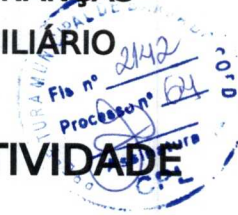
Documento assinado eletronicamente por Cesar Mariano dos Santos, Servidor(a) Público(a), em 03/08/2022, às 10:05 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/378.398-6.







## CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE

CERTIDÃO Nº: 1828363/25-15

O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CPF/CNPJ: **27.232.288/0001-86**

Endereço: **RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 , BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-242**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **290.575-00**

No CNAE/CBO: **1811-3/02-00 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES**

Com início em **06/03/2017** até a presente data.

Objeto Social:

**A IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PUBLICACOES PERIODICAS, MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ACABAMENTOS GRAFICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. EDICAO DE LIVROS. FOTOCOPIAS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE OUTROS PRODUTOS E DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL LUMINOSOS OU NAO LUMINOSOS, DE PAINES, MEDALHAS E TROFEUS.**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 07 de Agosto de 2025

**Validade:05/11/2025**

Código de autenticidade: E258A4495B960E62

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.232.288/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/03/2017



NOME EMPRESARIAL  
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RB COMUNICACAO VISUAL

PORTE  
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
18.11-3-02 - Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
18.11-3-01 - Impressão de jornais  
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário  
18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos  
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação  
18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação  
32.11-6-03 - Cunhagem de moedas e medalhas  
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos  
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos  
32.99-0-99 - Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente  
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria  
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente  
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática  
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis  
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria  
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente  
58.11-5-00 - Edição de livros  
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação  
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios  
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R OROZIMBO RIBEIRO

NÚMERO  
635

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
38.408-242

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA MONICA

MUNICÍPIO  
UBERLANDIA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR

TELEFONE  
(34) 3224-0707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
27.232.288/0001-86  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/03/2017

NOME EMPRESARIAL  
RB COMUNICACAO VISUAL LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO  
R OROZIMBO RIBEIRO

NÚMERO  
635

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
38.408-242

BAIRRO/DISTRITO  
SANTA MONICA

MUNICÍPIO  
UBERLANDIA

UF  
MG

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
LICITACAO@RBDIGITAL.COM.BR

TELEFONE  
(34) 3224-0707

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/03/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:02:48 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



Ministério da Fazenda  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **113.993.006-01**

Nome: **RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO**

Data de Nascimento: **20/09/1999**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **29/01/2009**

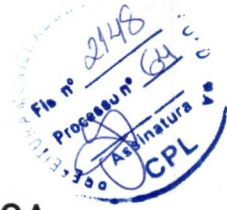
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **11:05:45** do dia **20/10/2025** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **C733.8E5B.BA2D.D0E3**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



## Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	27.232.288/0001-86
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	RB COMUNICACAO VISUAL LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pe

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou compar

Emitido no dia 20/10/2025 às 11:03 (data e hora de Brasília).



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços  
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600408278

Código da Natureza Jurídica

2305

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio



1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



J183300853161

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

UBERLANDIA

Local

12 Setembro 2018

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.



Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

*(Handwritten signature)*



**1º ATO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA**

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI  
CNPJ: 27.232.288/0001-86  
NIRE: 3160040827-8



Pelo presente instrumento particular,

**ELIZABETH ALVES DE REZENDE**, brasileira, separada judicialmente, empresária, portadora do documento de identidade RG nº M – 948.753 SSP/MG, inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas ("CPF") sob o nº 008.635.526-09, residente e domiciliado na Avenida Comendador Alexandrino Garcia, nº: 272, Bairro: Marta Helena, CEP: 38.402-228, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais;

*titular da empresa de responsabilidade limitada que gira sob o nome empresarial **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº **27.232.288/0001-86**, com sede em Uberlândia, Estado de Minas Gerais, na Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro: Santa Monica, CEP: 38.408.170, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais ("**JUCEMG**") sobre o número 3160040827-8 em sessão de 06/03/2017, resolve alterar o contrato da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, de acordo com seguintes termos:*

**1. AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL**

- 1.1. De comum acordo, resolve a titular alterar o capital social da Sociedade, atualmente de R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais), totalmente integralizados, para **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, aumento, portanto, correspondente a R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.
- 1.2. Em virtude do aumento de capital social, neste ato são criadas **105.000** (cento e cinco mil) novas quotas representativas do capital social da Sociedade, em tudo idênticas às quotas anteriormente existentes, sendo **105.000** (cento e cinco mil) quotas subscritas e totalmente integralizadas pela titular **Elizabeth Alves de Rezende**.



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205  
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG  
34 3255-7440 | CEP: 38408-447  
sattvacontroladoria.com.br



- 1.3. Em virtude da deliberação acima, fica alterada a Cláusula 2.1 do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"2.1. "O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (Duzentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, pela titular da seguinte forma:"

<u>TITULAR</u>	<u>QUOTAS</u>	<u>VALOR</u>	<u>PARTICIPAÇÃO</u>
<b>ELIZABETH ALVES REZENDE</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

## 2. CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

- 2.1. Por fim, resolve a titular consolidar o contrato social da Sociedade, o qual, já refletindo as alterações acima mencionadas, passa a vigorar com a seguinte redação:

### CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

RB COMUNICAÇÃO VISAL EIRELI

#### 1. FORMA, DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

- 1.1. A empresa limitada denominada **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, rege-se pelo presente Contrato Social, pelas disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 ("**Código Civil**") e, supletivamente, pelas normas da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das SA**").
- 1.2. A empresa tem sua sede e foro na **Avenida Segismundo Pereira, nº 2.133, Bairro: Santa Monica, CEP: 38.408-170, Município de Uberlândia, Estado de Minas Gerais** e, por deliberação de sua titular, poderá abrir, manter e encerrar estabelecimentos, escritórios, sucursais, filiais ou agências em qualquer parte do território nacional.
- 1.3. A empresa tem por objetivo **explorar qualquer forma de comercialização varejista, atacadista, importação e exportação de copiadoras analógicas e digitais, encadernadoras, plastificadoras, guilhotinas, aparelhos de fax,**



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205  
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG  
34 3255-7440 | CEP: 38408-447  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

(002...)

impressoras, scanner, plotter, computadores e seus periféricos, aparelhos eletrodomésticos e eletrônicos em geral. Equipamentos para automação de escritórios, móveis, quadro e puff's. Todos os acessórios e consumíveis para os equipamentos acima e a prestação de serviços internas ou no próprio cliente em locação, com e sem material de consumo incluso, assistência técnica com ou sem contratos de manutenção, recondicionamento em geral em copiadoras e seus acessórios, fax impressoras, scanner, processamento de dados e digitalização, material de consumo, logística operacional e equipamentos de linha de comercialização, impressão, editora, encadernação, plastificação e comunicação visual, a produção fotográfica e podendo ainda empenhar-se em todas e quaisquer atividades acessórios ou relacionados com esses objetivos.

1.4. A Empresa iniciou suas atividades em **02 de março de 2017** e tem prazo de duração indeterminado.

## 2. CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

2.1. O capital social é de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

<b>TITULAR</b>	<b>QUOTAS</b>	<b>VALOR</b>	<b>PARTICIPAÇÃO</b>
<b>ELIZABETH ALVES REZENDE</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>
<b>Total</b>	<b>200.000</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>100%</b>

2.2. A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais, observados os termos do artigo 1.052 do Código Civil.

2.3. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas dará direito a 1 (um) voto nas deliberações sociais.

## 3. ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

3.1. A administração da empresa é exercida pela titular **Elizabeth Alves de Rezende**, de forma isolada, a qual não está condenada por nenhum crime, cuja pena vede o exercício da administração da Sociedade, com poderes e atribuições para realizar todas as operações para a consecução do objeto



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205  
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG  
34 3255-7440 | CEP: 38408-447  
sattvacontroladoria.com.br



de lucros e constituição de reservas, devidamente aprovadas por meio de deliberação tomada em Reunião de Sócios.

4.3.1. Na hipótese de distribuição de lucros prevista no item 4.3 acima, a Sociedade deverá proceder ao pagamento aos quotistas no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de elaboração do balanço ou balancete correspondente.

## 5. DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

- 5.1. A titular declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei e que contra ele não existe qualquer restrição legal que impeça o exercício das atividades próprias de empresário, estando em pleno gozo da capacidade civil.
- 5.2. A titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, nos termos do parágrafo 1º do artigo 1.011 do Código Civil.
- 5.3. A titular da empresa declara sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

E, por estar assim justo e contratado, o titular assina o presente instrumento.

Uberlândia - MG, 12 de Setembro de 2018.

**ELIZABETH ALVES DE REZENDE**

Assinado de forma digital



Av. Nicomedes Alves dos Santos nº. 1205  
Sala 110 - Altamira | Uberlândia-MG  
34 3255-7440 | CEP: 38408-447  
sattvacontroladoria.com.br



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hzmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

002...



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal



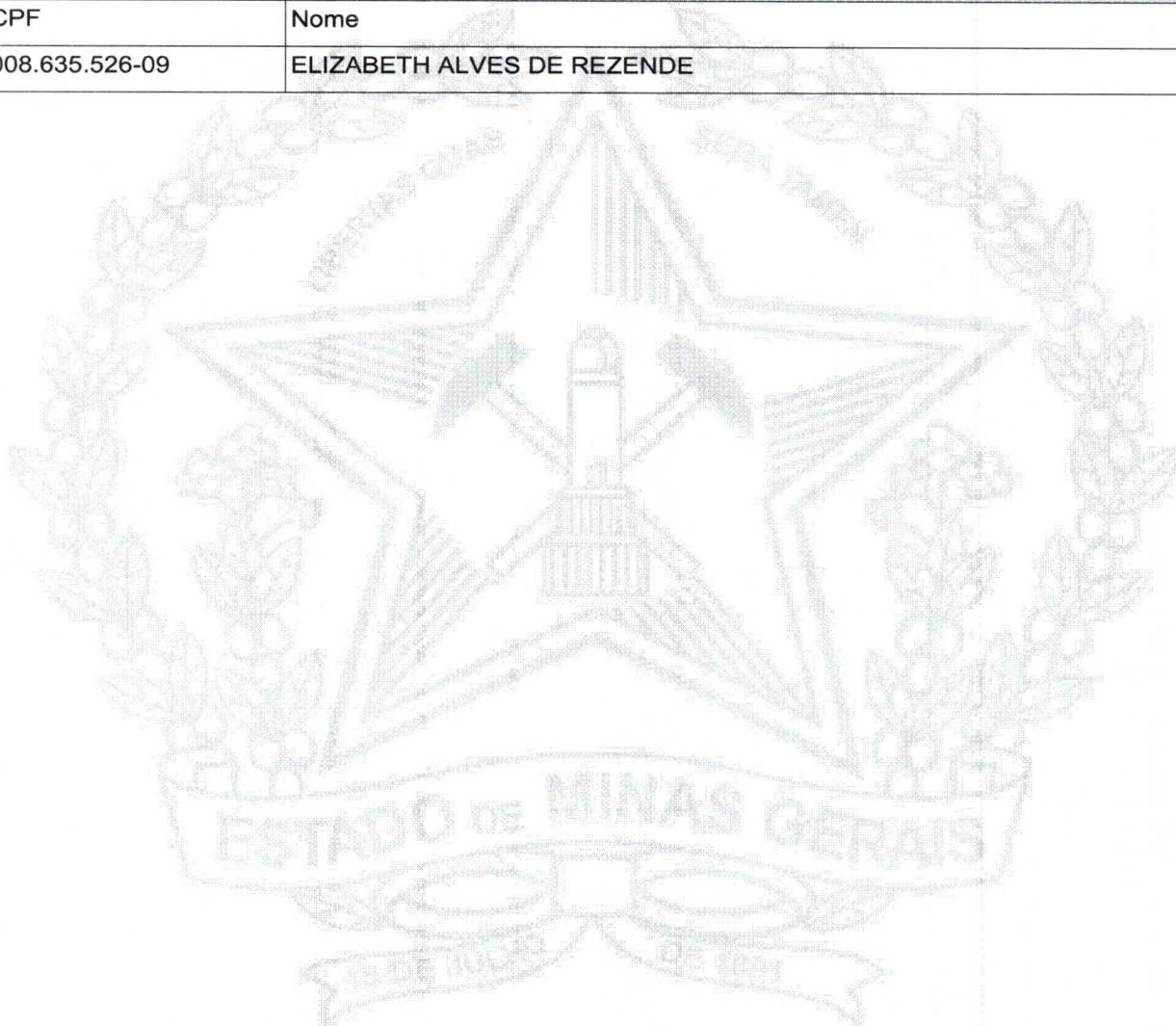
## Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
18/489.770-0	J183300853161	12/09/2018

## Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
008.635.526-09	ELIZABETH ALVES DE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais







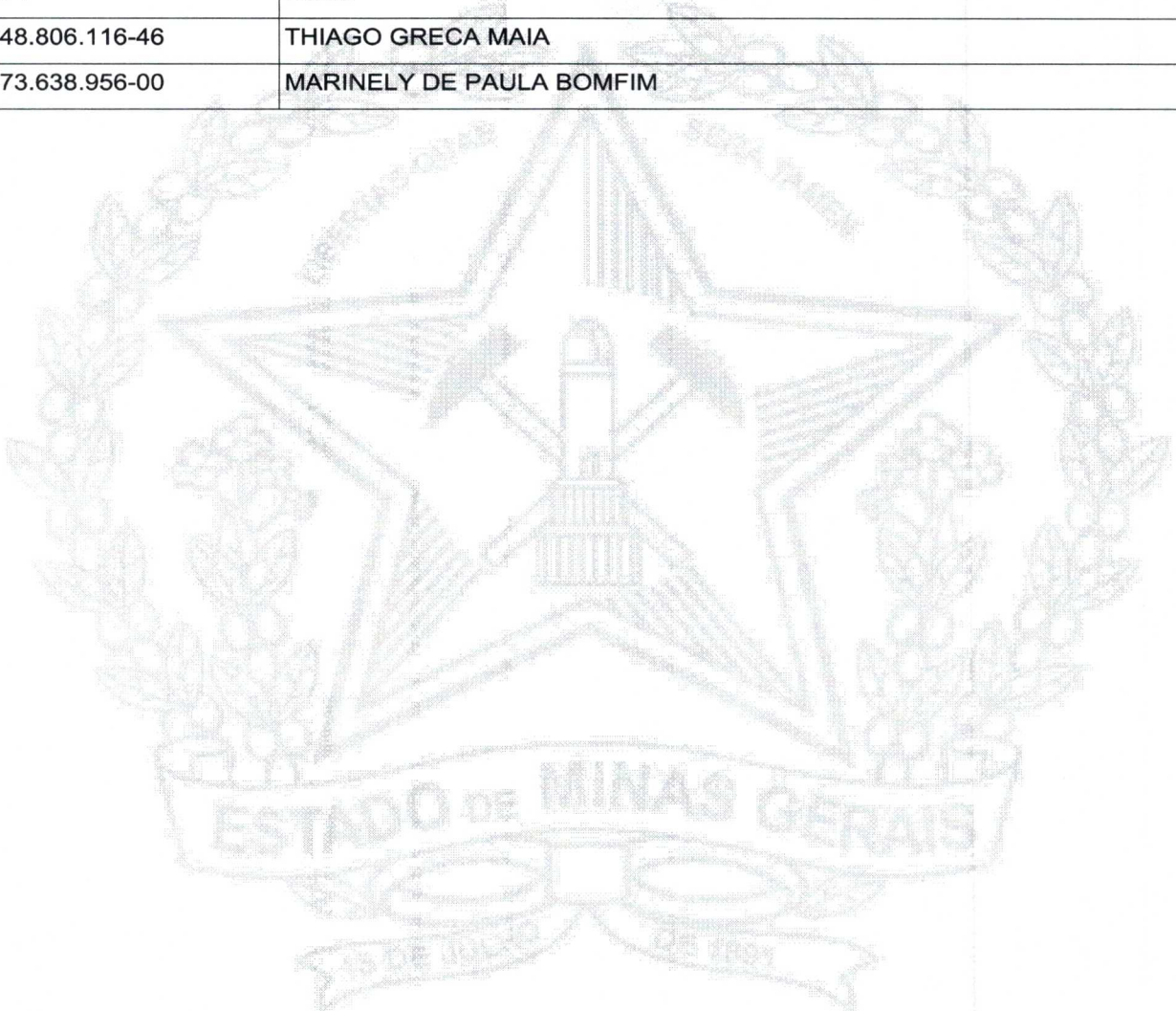
# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

Fis. nº 2158  
Processo nº 64  
Assinatura  
GPL

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
048.806.116-46	THIAGO GRECA MAIA
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte. Quinta-feira, 13 de Setembro de 2018



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6996817 em 13/09/2018 da Empresa RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - EPP, Nire 31600408278 e protocolo 184897700 - 12/09/2018. Autenticação: 32659A3A28ED4F2B06B5E69103698D0D66242BA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/489.770-0 e o código de segurança 5hmz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/09/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

*[Handwritten signature]*



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBERLÂNDIA**

**CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

CPF: 113.993.006-01

RG: 18493354

Nome pai: RENATO RIBEIRO BRAGA

Nome mãe: VANESSA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 11:38

UBERLÂNDIA, 30 de Outubro de 2025 às 11:49

**Código de Autenticação:** 2510-3011-4938-0724-7929

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBERLÂNDIA**

**CERTIDÃO CÍVEL DE EXECUÇÃO CÍVEL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Cumprimento de sentença, Cumprimento Provisório de Sentença, Execução de Título Extrajudicial, Execução de Alimentos, Execução Contra a Fazenda Pública, Execução Fiscal, Execução Hipotecária do Sistema Financeiro Nacional, Processo de Execução, Execução de Título Judicial - CEJUSC, Execução Extrajudicial de Alimentos, Cumprimento de Sentença de Obrigação de prestar alimentos, Cumprimento de Sentença - Lei Arbitral(Lei 9.307/1996), NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

CNPJ: 27.232.288/0001-86

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 11:43

UBERLÂNDIA, 30 de Outubro de 2025 às 11:49

**Código de Autenticação:** 2510-3011-4916-0892-1096

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBERLÂNDIA**

**CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 27.232.288/0001-86

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 11:44

UBERLÂNDIA, 30 de Outubro de 2025 às 11:49

**Código de Autenticação:** 2510-3011-4924-0045-0625

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA

262  
Processo nº 64  
Assinatura  
CPJ

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

CPF: 113.993.006-01

RG: 18493354

Nome pai: RENATO RIBEIRO BRAGA

Nome mãe: VANESSA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 10:53

UBERLÂNDIA, 30 de Outubro de 2025 às 11:18

**Código de Autenticação:** 2510-3011-1835-0520-6499

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

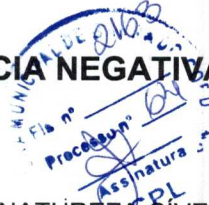
**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBERLÂNDIA**

**CERTIDÃO CÍVEL DE INSOLVÊNCIA NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Insolvência Civil, Insolvência Requerida pelo Credor, Insolvência Requerida pelo Devedor ou pelo Espólio, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

CPF: 113.993.006-01

RG: 18493354

Nome pai: RENATO RIBEIRO BRAGA

Nome mãe: VANESSA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO

**Observações:**

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2025 às 17:33

UBERLÂNDIA, 24 de Novembro de 2025 às 07:48

**Código de Autenticação:** 2511-2407-4832-0510-6679

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

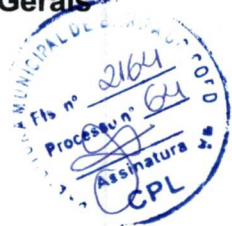
ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

**UBERLÂNDIA**

**CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA**



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 27.232.288/0001-86

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2025 às 17:21

UBERLÂNDIA, 24 de Novembro de 2025 às 07:48

**Código de Autenticação:** 2511-2407-4826-0943-2716

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO  
CPF: 113.993.006-01  
RG: 18493354  
Nome pai: RENATO RIBEIRO BRAGA  
Nome mãe: VANESSA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2025 às 17:42

UBERLÂNDIA, 24 de Novembro de 2025 às 07:49

**Código de Autenticação:** 2511-2407-4916-0448-0228

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

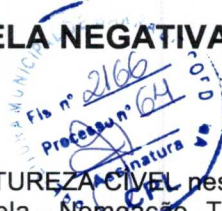
**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO CÍVEL DE TUTELA/CURATELA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Interdição, Tutela e Curatela - Nomeação, Tutela e Curatela - Remoção e Dispensa, Tutela Infância e Juventude, Tutela Cível, Curatela, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO

CPF: 113.993.006-01

RG: 18493354

Nome pai: RENATO RIBEIRO BRAGA

Nome mãe: VANESSA QUEIROZ DE ASSUNÇÃO

#### Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 30 de Outubro de 2025 às 11:39

UBERLÂNDIA, 30 de Outubro de 2025 às 11:48

**Código de Autenticação:** 2510-3011-4849-0171-0537

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

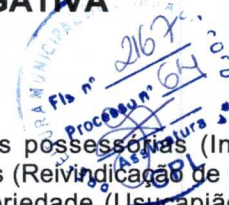
**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

UBERLÂNDIA

### CERTIDÃO VINTENÁRIA NEGATIVA



CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ações possessórias (Interdito proibitório, Reintegração de Posse e Manutenção de Posse), de ações petórias (Reivindicação de posse e Imissão na Posse) e de outras ações que versem sobre a posse e/ou a propriedade (Usucapião, Desapropriação, Divisória e Demarcatória), distribuídas nos últimos 20(vinte) anos nesta comarca, até a presente data, NADA CONSTA COMO AUTOR E/OU RÉU EM RELAÇÃO A:

Nome: RB COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA  
CNPJ: 27.232.288/0001-86

#### Observações:

- Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 19 de Novembro de 2025 às 17:22

UBERLÂNDIA, 24 de Novembro de 2025 às 07:48

**Código de Autenticação:** 2511-2407-4810-0298-6518

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG ([www.tjmg.jus.br](http://www.tjmg.jus.br)) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

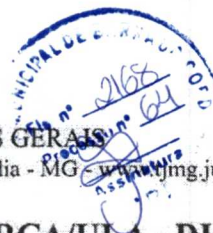
**ATENÇÃO:** Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Rondon Pacheco, N° 6130 - Bairro Tibery - CEP 38405-142 - Uberlândia - MG



**ATESTADO N° 24670666 / 2025 - TJMG 1ª/ULA - COMARCA/ULA - DIREÇÃO DO FORO**

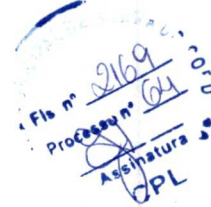
**ATESTO** para os devidos fins, atendendo a requerimento sob evento 24670470 que **RENATO AUGUSTO DE ASSUNÇÃO RIBEIRO, CNPJ/CPF:113.993.006-01** que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: **1ª Vara Cível:** Bel. BRÁULIO DO AMARAL FONSECA, em exercício; **2ª Vara Cível:** Bela. Camila Carrijo R. R. Martins, em exercício; **3ª Vara Cível:** Bela. Cíntia Flora Sousa Freitas em exercício; **4ª Vara Cível:** Bela. Cláudia Maria da Silveira Goulart, em exercício; **5ª Vara Cível:** Bel. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; **6ª Vara Cível:** Bela. Ana Claudia Sebaio; **7ª Vara Cível:** Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; **8ª Vara Cível:** Bel. Carlos Paulinelli Pereira, em exercício; **9ª Vara Cível:** Bel Thais Monteiro de Mendonça, em exercício; **10ª Vara Cível:** Bela Claudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; **1ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Márcia Valéria Caetano Caixeta em exercício; **2ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Joceli Teobaldo Martins Ruguê, em exercício; **3ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Luciene das Graças Pereira Oliveira, em exercício; **4ª Vara de Família e Sucessões:** Bel. STEFANIA NOVAIS SINVAL FERNANDES, em exercício; **5ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias:** Bela. Luciana Manfrim Fedozzi; **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias;** Bel Vinicius Diniz Ladeira Amâncio, em exercício; **3ª Vara de Fazenda Publica e Autarquias:** Bela Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli , em exercício; **Vara da Infância e Juventude:** Bela Loane Matos Leandro Resende, em exercício; **Vara da Violência Domésticas e Familiar Contra a Mulher e Precatórias Criminais:** Bela Véronique Vital Richard, em exercício; **Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais:** Bela. Heliatrice Costa Rios em exercício; **1ª Vara Criminal:** Bel .Adolfo Fontes Tomaz em exercício; **2ª Vara Criminal:** Bel. Luciene Rodrigues Soares , em exercício; **3ª Vara Criminal:** Bel. Adham Araújo Agapito Guedes, em exercício; **4ª Vara Criminal:** Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; **5ª Vara Criminal:** Bel. Bruno Castejon Daibert, em exercício; **1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bela. Francielle Gaspar Fernandes, em exercício; **2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bel. Marcus Vinicius Borges Maciel, em exercício; **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição:** Bel. Igor Leandro Teixeira, em exercício; **Tabelionato de Registro de Protestos:** Núbia Rezende Salomé; **Cartório do 1º Ofício de Notas:** Dr. Carlos Antônio de Araújo; **Cartório do 2º Ofício de Notas:** Dr. Djalma Pizarro; **Cartório do 3º Ofício de Notas:** Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; **Cartório do 1º Registro de Imóveis:** Dr. Márcio Ribeiro Pereira; **2º Ofício de Registro de Imóveis:** Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; **Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Serviço Registral das Pessoas Naturais que concentra o Registro de Interdições e Tutelas:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia:** Zolbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos:** Zolbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga:** Jovino Mustafá Cheik; **Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuira:** José Roberto de Fátima Rangel.

**ATESTO** ainda, que nesta Comarca existe somente um **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição**: Bel. Igor Leandro Teixeira, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência civil, família e cartas precatórias.

**ATESTO** finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões e Distribuição, localizada nas dependências do Fórum.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, *data da assinatura eletrônica*.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Taglialegna, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 17/11/2025, às 12:05, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24670666** e o código CRC **A3618817**.



TJMG

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Rondon Pacheco, Nº 6130 - Bairro Tiberý - CEP 38405-142 - Uberlândia - MG - www.tjmg.jus.br



## ATESTADO Nº 24670525 / 2025 - TJMG 1ª/ULA - COMARCA/ULA - DIREÇÃO DO FORO

ATESTADO para os devidos fins, atendendo a requerimento sob evento 24670470 que **RB COMUNICACAO LTDA, CNPJ/CPF: 27.232.288/0001-86** que no âmbito da Justiça Estadual na Comarca de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, funcionam regularmente, com seus titulares, as seguintes Secretarias Judiciais: **1ª Vara Cível:** Bel. BRÁULIO DO AMARAL FONSECA, em exercício; **2ª Vara Cível:** Bela. Camila Carrijo R. R. Martins, em exercício; **3ª Vara Cível:** Bela. Cíntia Flora Sousa Freitas em exercício; **4ª Vara Cível:** Bela. Cláudia Maria da Silveira Goulart, em exercício; **5ª Vara Cível:** Bel. Marco Túlio Afonso Borges, em exercício; **6ª Vara Cível:** Bela. Ana Claudia Sebaio; **7ª Vara Cível:** Sandra Regina Rezende Oliveira, em exercício; **8ª Vara Cível:** Bel. Carlos Paulinelli Pereira, em exercício; **9ª Vara Cível:** Bel Thais Monteiro de Mendonça, em exercício; **10ª Vara Cível:** Bela Claudia Regina Carrijo Duarte, em exercício; **1ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Márcia Valéria Caetano Caixeta em exercício; **2ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Joceli Teobaldo Martins Ruguê, em exercício; **3ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Luciene das Graças Pereira Oliveira, em exercício; **4ª Vara de Família e Sucessões:** Bel. STEFANIA NOVAIS SINVAL FERNANDES, em exercício; **5ª Vara de Família e Sucessões:** Bela. Cristiane Alves Fernandes, em exercício; **1ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias:** Bela. Luciana Manfrim Fedozzi; **2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias:** Bel Vinicius Diniz Ladeira Amâncio, em exercício; **3ª Vara de Fazenda Pública e Autarquias:** Bela Raquel Rodrigues de Rezende Zoccoli, em exercício; **Vara da Infância e Juventude:** Bela Loane Matos Leandro Resende, em exercício; **Vara da Violência Domésticas e Familiar Contra a Mulher e Precatórias Criminais:** Bela Véronique Vital Richard, em exercício; **Vara de Execuções Penais e Precatórias Criminais:** Bela. Heliatrice Costa Rios em exercício; **1ª Vara Criminal:** Bel .Adolfo Fontes Tomaz em exercício; **2ª Vara Criminal:** Bel. Luciene Rodrigues Soares, em exercício; **3ª Vara Criminal:** Bel. Adham Araújo Agapito Guedes, em exercício; **4ª Vara Criminal:** Bela. Anna Clarinda Naves, em exercício; **5ª Vara Criminal:** Bel. Bruno Castejon Daibert, em exercício; **1ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bela. Francielle Gaspar Fernandes, em exercício; **2ª Unidade Jurisdicional do Juizado Especial:** Bel. Marcus Vinicius Borges Máciel, em exercício; **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição:** Bel. Igor Leandro Teixeira, em exercício; **Tabelionato de Registro de Protestos:** Núbia Rezende Salomé; **Cartório do 1º Ofício de Notas:** Dr. Carlos Antônio de Araújo; **Cartório do 2º Ofício de Notas:** Dr. Djalma Pizarro; **Cartório do 3º Ofício de Notas:** Dr. Eduardo Maurício Rodrigues da Cunha; **Cartório do 1º Registro de Imóveis:** Dr. Márcio Ribeiro Pereira; **2º Ofício de Registro de Imóveis:** Dr. Luiz Eugênio da Fonseca; **Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Uberlândia:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Serviço Registral das Pessoas Naturais que concentra o Registro de Interdições e Tutelas:** Feliciano de Oliveira Júnior; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Martinésia:** Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Cruzeiro dos Peixotos:** Zoalbe Rodrigues do Nascimento de Oliveira Bernardes; **Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Miraporanga:** Jovino Mustafá Cheik; **Cartório de Paz e Notas do Distrito de Tapuirama:** José Roberto de Fátima Rangel.

**ATESTO** ainda, que nesta Comarca existe somente um **Serviço Auxiliar de Contadoria, Tesouraria e Distribuição**: Bel. Igor Leandro Teixeira, responsável pela distribuição de todos os feitos da Comarca, inclusive falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, insolvência civil, família e cartas precatórias.

**ATESTO** finalmente, que no âmbito da Justiça Estadual, o único órgão na Comarca de Uberlândia, responsável pela emissão de certidões negativas Cível, Criminal, Vara de Execuções Penais, de Execução Fiscal e de Falência e Concordata é a Central de Certidões e Distribuição, localizada nas dependências do Fórum.

Por ser verdade, firmo o presente.

Uberlândia, *data da assinatura eletrônica*.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Elisa Taglialegna, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 17/11/2025, às 12:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **24670525** e o código CRC **8992FA4D**.

**CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS**

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de RB COMUNICACAO VISUAL LTDA (matriz e filiais), CNPJ 27.232.288/0001-86.

Data da emissão: 21/11/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>

com o código **WRoe19gLXaBs**

**Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:**

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB <sup>[1]</sup> proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm>, situação de cada processo.

<sup>[1]</sup> Em atendimento ao art. 28 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e nos termos do art. 33 da Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021, que regulamentou a citada lei.

**CERTIDÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR - PAS**

1. Certificamos que não há processo administrativo sancionador em desfavor de RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO, CPF \*\*\*.993.006-\*\*.

Data da emissão: 21/11/2025

Confirme a autenticidade do documento acessando

<https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>

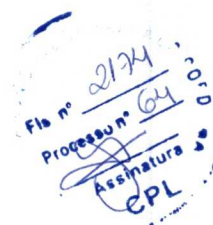
com o código **7tR6B4FpW81D**

**Informações para acesso a documentos relativos a processos administrativos sancionadores:**

O Banco Central do Brasil (BCB) disponibiliza informações sobre decisões de processos administrativos sancionadores - PAS, cuja consulta pode ser realizada em:

1. Diário Eletrônico, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/diarioeletronico>, todas as decisões do BCB <sup>[1]</sup> proferidas desde 2017, de modo individualizado, integral ou em resumo;
2. Consulta processual, em <https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/consultaprocessoadm>, situação de cada processo.

[1] Em atendimento ao art. 28 da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017, e nos termos do art. 33 da Resolução BCB nº 131 de 20 de agosto de 2021, que regulamentou a citada lei.



## CERTIDÃO NEGATIVA

Para os fins do disposto no art. 1º, inciso I, alínea “i”, da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, o Banco Central do Brasil certifica que não consta nos seus registros que RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO, CPF 113.993.006-01, tenha exercido cargo ou função de direção, administração ou representação, em estabelecimento de crédito ou de financiamento que tenha sido submetido a regime de liquidação extrajudicial, nos 12 meses anteriores à respectiva decretação, ou que esteja sendo responsabilizado(a) por atos praticados no citado período.

Para os fins desta certidão, entendem-se como estabelecimento de crédito ou de financiamento, na esfera de supervisão do Banco Central do Brasil, as seguintes espécies de instituição: banco comercial, sociedade de crédito, financiamento e investimento, sociedade de crédito imobiliário, companhia hipotecária, agência de fomento, cooperativa de crédito, banco de investimento, sociedade de arrendamento mercantil, associação de poupança e empréstimo, banco de desenvolvimento, banco múltiplo, sociedade de crédito ao microempreendedor e à empresa de pequeno porte e caixa econômica estadual.

Data da emissão: 21/11/2025

Esta certidão pode ser validada em <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/validacao>, com o código **gdieJRYlqR2P**.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO POSITIVA



Certidão n. **1938336/2025**

Expedição: **21/11/2025 13h11min23s**

Código de autenticidade: **41SE.4UJ7**

Válida até **21/12/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que consta(m) **1 processo(s)** em tramitação contra **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.232.288/0001-86**, conforme relação a seguir:

**6ª Vara do Trabalho de Uberlândia - Av. Cesário Alvim, 3.200 - B. Brasil**

0010907-20.2025.5.03.0173 - RB COMUNICACAO VISUAL EIRELI - 27.232.288/0001-86 (PJe)

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS



- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 13h11min28s de 21/11/2025;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 13h11min28s de 21/11/2025;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min54s de 21/11/2025;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min54s de 21/11/2025.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS  
CERTIDÃO NEGATIVA



Certidão n. **1938335/2025**

Expedição: **21/11/2025 13h10min59s**

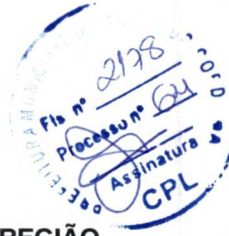
Código de autenticidade: **AY51.81FM**

Válida até **21/12/2025**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO**, inscrito(a) no CPF sob o nº **113.993.006-01**.

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Homologação de Transação Extrajudicial (HTE), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS), Mandado de Segurança Coletivo (MSCol) e Reclamação Pré-Processual (RPP).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (\*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
**CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS**

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 13h11min06s de 21/11/2025;
  - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 13h11min06s de 21/11/2025;
  - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 00h57min54s de 21/11/2025;
  - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 00h57min54s de 21/11/2025.

**CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DE ATIVIDADE**

CERTIDÃO Nº: 2010384/25-35



O coordenador do Núcleo do Cadastro Mobiliário deste Município, no uso de suas atribuições e na forma da lei etc. certifica, a requerimento do interessado, que conforme dados constantes em nossos arquivos.

Contribuinte: **RB COMUNICACAO VISUAL LTDA**CPF/CNPJ: **27.232.288/0001-86**Endereço: **RUA OROZIMBO RIBEIRO, 635 , BAIRRO SANTA MONICA, UBERLANDIA/MG - CEP: 38.408-242**

Encontra-se inscrito em nosso cadastro sob a Inscrição Municipal: **290.575-00**  
No CNAE/CBO: **1811-3/02-00 - IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES**  
Com início em **06/03/2017** até a presente data.

Objeto Social:

**A IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS, JORNAIS, PUBLICACOES PERIODICAS, MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS. SERVICOS DE ENCADERNACAO, PLASTIFICACAO, ACABAMENTOS GRAFICOS. REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS. SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO. EDICAO DE LIVROS. FOTOCOPIAS. COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E PAPELARIA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E DE OUTROS PRODUTOS E DE MOVEIS. COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO. ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL E AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE. INSTALACAO DE PAINES PUBLICITARIOS. FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS, DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL LUMINOSOS OU NAO LUMINOSOS, DE PAINES, MEDALHAS E TROFEUS.**

Por ser verdade, firmo a presente

Uberlândia, 17 de Outubro de 2025

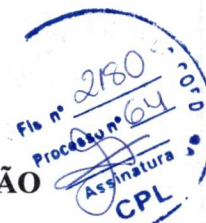
**Validade:15/01/2026**

Código de autenticidade: 85CD916D07A04AE5

Para conferir a autenticidade de certidões, utilize o seguinte endereço [www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br) e acesse o link "Validar Certidões".

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Sr. Contribuinte habitue-se, pessoalmente, a conferir sua situação junto ao Município.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE  
CONTAS JULGADAS IRREGULARES**

Nome completo: **RENATO AUGUSTO DE ASSUNCAO RIBEIRO**  
CPF/CNPJ: **113.993.006-01**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA**, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, **NÃO CONSTA** nenhuma **CONTA JULGADA IRREGULAR** em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 13:37:44 do dia 21/11/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <http://contasirregulares.tcu.gov.br>, na opção "*Verificar certidão emitida*".

Código de controle da certidão: UDJR211125133744

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.